



OFÍCIO SESAU/GAB Nº 483/2025

Recife, 31 de março de 2025

Exmo. Sr.

VALDECIR PASCOAL

Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS-2024

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo SEI nº 33.010975/2025-25

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, esta Secretaria de Saúde do Município do Recife, por intermédio de sua Secretária Municipal, na qual subscreve, encaminha, respeitosamente, em cumprimento a Resolução TC nº 270, de 11 de dezembro de 2024, os documentos relativos a **Prestação de Contas desta Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde referente ao exercício de 2024.**

Sendo o que nos cumpre para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

LUCIANA ALBUQUERQUE

Secretária de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO, Secretária Municipal**, em 31/03/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4777511** e o código CRC **BEC9F76F**.



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: d82ed892-bdde-4406-843f-8f150cbba0c0

33.010975/2025-25

4777511v2

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UG : 180100 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 25/02/25 10:18

R\$ 1,00

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UG : 180100 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 25/02/25 10:18

R\$ 1,00

Anexo XII, da Lei 4.320/64

TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UG : 180100 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 25/02/25 10:18

R\$ 1,00

Anexo XII, da Lei 4.320/64

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Despesas de Capital (IX)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Investimentos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafim



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UG : 180100 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 14/02/25 10:21

R\$ 1,00

Anexo XII, da Lei 4.320/64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafim



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

UG : 180100 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 14/02/25 11:05

R\$ 1,00

Anexo XII, da Lei 4.320/64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)= (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafim



PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2024

RESOLUÇÃO TC Nº 269, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 – ITEM 3 – ANEXO III

(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.

SECRETARIA DE SAÚDE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Consolidar e aperfeiçoar a gestão das políticas municipais de saúde.

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei no 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

Repasses Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária. Os recursos recebidos está detalhado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	REPASSES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOIRO	R\$0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (DESCONTOS)	R\$0,00

Cabe destacar que, no âmbito do Município do Recife, as Unidades Gestoras da Administração Direta não possuem receita própria e, portanto, dependem de repasses financeiros do tesouro, das suas várias fontes de recursos, para executarem seus orçamentos, em consequência, apresentam resultados deficitários nos Balanços Orçamentários de forma individualizada.

Porém, no Balanço Orçamentário Consolidado do Município, são registradas todas as Receitas Orçamentárias recebidas que dão suporte aos repasses financeiros realizados às Unidades Gestoras para realizarem suas despesas orçamentárias.





PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2024

RESOLUÇÃO TC Nº 269, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 – ITEM 3 – ANEXO III

(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

O Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$0,00
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$0,00
3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	R\$0,00

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

São informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Não houve movimento no exercício de 2023.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados:

São informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Não houve movimento no exercício de 2023.

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretária de Saúde

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES LEITE
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE





PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 180100 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA GABRIELE ABREU OLIVEIRA SINGELIO, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://br.gov.br/pp/validador/seam/criar_documento/436674c-00d4-45f0-b565-089fbc5f9357

Emitido em: 31/03/25

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Créditos a Curto Prazo	0,00	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	
Estoques	0,00	
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	
Total do Ativo Circulante	0,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	
Investimentos	0,00	
Imobilizado	0,00	
Intangível	0,00	
Total do Ativo Não Circulante	0,00	
TOTAL DO ATIVO	0,00	



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 180100 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024



Documento Assinado
Digitalmente por: ALBINO ALBUQUERQUE JUNIOR
CPF: 456657420004-45109565-08910519357
Acesse em: <https://pdp.gov.br/ppa/VvalidarDoc.aspx?CodigoDoc=456657420004-45109565-08910519357>

Emitido em: 31/03/25

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	
Provisões a Curto Prazo	0,00	
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	
Total do Passivo Circulante	0,00	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	
Provisões a Longo Prazo	0,00	
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	
Resultado Diferido	0,00	
Total do Passivo Não Circulante	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	
Reservas de Capital	0,00	
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	
Reservas de Lucros	0,00	
Demais Reservas	0,00	
Resultados Acumulados	0,00	
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	
Total do Patrimônio Líquido	0,00	0,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 180100 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

FONTE: Siafim

0,00



Emitido em: 31/03/25

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://repositorio.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4366374c-00d4-45f0-b565-089fbc5f9357



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 180100 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	0,00	
Ativo Permanente	0,00	
Total do Ativo	0,00	
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	0,00	
Passivo Permanente	0,00	
Total do Passivo	0,00	
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	0,00	

FONTE: Sfafim



Documento Assinado Digitalmente por JULIANA CAVALARI ALBUQUERQUE D'ANGELO, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://sig.safim.gov.br/ufpr/cidadadoc/sestn/controle_documento
Número do Documento: 4366374c-00d4-45f0-b565-089fbc5f9357



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 180100 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024



Documento Assinado Digitalmente pelo CAROLINE ABUQUE DE ANGEL O, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://poc.ce.gov.br/p/validacao/seam/validacao>
RFB nº: 4366374c-00d4-45f0-b565-089fbc5f9357

Emitido em: 31/03/25 09:11

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	
Obrigações contratuais	0,00	
Outros atos potenciais passivos	0,00	
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	

FONTE: Siafim



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 180100 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://pcc.cefpe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 4366374c-00d4-45f0-b565-089fbc5f9357

Emitido em: 31/03/25 09:10

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	A consulta não retornou valores para os parâmetros informados.	
Fontes Vinculadas	Parâmetros: Informe o mês atual : 14	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	Informe o exercício atual : 2024 Informe o exercício anterior : 2023	

FONTE: Siafim



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III - ITEM 4

SECRETARIA DE SAÚDE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Reduzir a mortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes e privilegiar a intensificação de ações de caráter preventivo e coletivo e de combate a emergências, tais como epidemias ou pandemia.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 10ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

Não há informações a serem apresentadas em 2024.

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Não há informações a serem apresentadas em 2024.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Não há movimentação dessas contas na referida unidade.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III - ITEM 4

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Não há informações a serem apresentadas em 2024.

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE
D'ANGELO
Secretária de Saúde

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES LEITE
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4366374c-00d4-45f0-b565-089fbc5f9357



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 180100 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2024



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CELYA FERREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR
Acesse em: https://ppl.ce.gov.br/validador:seamCodigo do documento: 7c5c1680-21e6-49c5-8119-fc95c270d60d

Emitido em: 30/03/25 08:11

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	0,00	
Recursos Não Vinculados	0,00	
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	
Recursos Vinculados à Educação	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	
Demais Vinculações Legais	0,00	
Outras Vinculações	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 180100 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2024

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

Saldo do Exercício Anterior (V)

Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Emitido em: 30/03/25 06:09:10

R\$ 0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://relevo.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 7c5cf68b-21e6-49c5-8119-fe95c270de0d



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 180100 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2024



Documento Assinado Digitalmente em 30/03/2025 10:00:00
Acesse em: <https://portaltransparencia.org.br/doc/default/documents/7c5cf68b-21e6-49c5-8119-f695c270d60d>

Emitido em: 30/03/2025 10:00:00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)	0,00	
Recursos Não Vinculados	0,00	
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	
Recursos Vinculados à Educação	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	
Demais Vinculações Legais	0,00	
Outras Vinculações	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	
Pagamentos Extraorçamentários (X)	0,00	
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 180100 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2024



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://repositorio.ce.gov.br/ppp/validador> DocId:35e68b21e649c58119fe95c270de0d

Emitido em: 30/03/25 06:00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

Saldo para o Exercício Seguinte (XI)

Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

0,00

0,00

0,00

TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)

0,00

FONTE: Siafim



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
 UG: 180100 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 Acumulado até 13/2024



Emitido em: 30/03/25 09:17

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente em 30/03/2025 09:17
 Assessoria de Planejamento e Controle de Custos
 Acesso em: https://www.recife.gov.br/ppp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=7c5c1680-21e6-49c5-8119-fc95c270de0d



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

UG 1801 - NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e atualizada em junho de 2024, bem como de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 10ª edição, vigente para o exercício de 2024.**

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

INGRESSOS

NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA

- Sem movimento, de acordo com o Quadro Principal e seu Anexo.
- Cabe esclarecer que as Secretarias da Administração Direta do Município do Recife não possuem Receitas Próprias e executam seus orçamentos através de Repasses Financeiros.

NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

- Sem Movimentação.

NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Sem Movimentação.

NOTA IV: SALDO ANO ANTERIOR (INGRESSOS) e SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (DISPÊNDIOS)

- O Caixa e Equivalente de Caixa apresenta saldo R\$0,00 (Saldo anterior – Ingressos) e o montante de **R\$ 0,00** (Saldo para o exercício seguinte – Dispêndios) referentes a recursos não vinculados, recebidos do tesouro para manutenção do gabinete.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

DISPÊNDIOS

NOTA V: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- Sem Movimentação

NOTA VI: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Sem Movimentação

NOTA VII:

- Cabe ressaltar que todas as despesas com a função de saúde são executadas pela UG 4801.

LUCIANA C. ALBUQUERQUE DANGELO

Secretária

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES

Gerente Geral de Contabilidade do Município

CRC 033023/O-PE





MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024
ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7c5cf68b-21e6-49c5-8119-fe95c270de0d

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (10ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (10ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (10ª edição) e IPC 06 (atualizada em junho de 2024)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (10ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (10ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (10ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

VARIAÇÃO PATRIMONIAL

UG: 180100 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 18:27

Anexo XV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0.00	0.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Impostos	0.00	0.00
Taxas	0.00	0.00
Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Contribuições	0.00	0.00
Contribuições Sociais	0.00	0.00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0.00	0.00
Contribuição de Iluminação Pública	0.00	0.00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0.00	0.00
Venda de Mercadorias	0.00	0.00
Venda de Produtos	0.00	0.00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0.00	0.00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0.00	0.00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0.00	0.00
Juros e Encargos de Mora	0.00	0.00
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00
Descontos Financeiros Obtidos	0.00	0.00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0.00	0.00
Transferências e Delegações Recebidas	0.00	0.00
Transferências Intragovernamentais	0.00	0.00
Transferências Inter Governamentais	0.00	0.00
Transferências das Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	0.00	0.00
Execução Orçamentária Delegada	0.00	0.00
Transferências de Pessoas Físicas	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0.00	0.00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0.00	0.00
Reavaliação de Ativos	0.00	0.00
Ganhos com Alienação	0.00	0.00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0.00	0.00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0.00	0.00
Reversão de Redução a Valor Recuperável	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0.00	0.00
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0.00	0.00
Resultado Positivo de Participações	0.00	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0.00	0.00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0.00	0.00
Pessoal e Encargos	0.00	0.00





Remuneração a Pessoal	0.00	0.00
Encargos Patronais	0.00	0.00
Benefícios a Pessoal	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0.00	0.00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0.00	0.00
Aposentadorias e Reformas	0.00	0.00
Pensões	0.00	0.00
Benefícios de Prestação Continuada	0.00	0.00
Benefícios Eventuais	0.00	0.00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0.00	0.00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0.00	0.00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0.00	0.00
Uso de Material de Consumo	0.00	0.00
Serviços	0.00	0.00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0.00	0.00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0.00	0.00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0.00	0.00
Juros e Encargos de Mora	0.00	0.00
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00
Descontos Financeiros Concedidos	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0.00	0.00
Transferências e Delegações Concedidas	0.00	0.00
Transferências Intragovernamentais	0.00	0.00
Transferências Inter Governamentais	0.00	0.00
Transferências à Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências à Instituições Multigovernamentais	0.00	0.00
Transferências à Consórcios Públicos	0.00	0.00
Execução Orçamentária Delegada	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0.00	0.00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0.00	0.00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0.00	0.00
Perdas com Alienação	0.00	0.00
Perdas Involuntárias	0.00	0.00
Incorporação de Passivo	0.00	0.00
Desincorporação de Ativos	0.00	0.00
Tributárias	0.00	0.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Contribuições	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0.00	0.00
Premiações	0.00	0.00
Resultado Negativo de Participações	0.00	0.00
Incentivos	0.00	0.00
Subvenções Econômicas	0.00	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0.00	0.00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	0.00	0.00

FONTE: Siafim

Siafim



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ba12a856-e7c8-4b07-ba15-c5e8c3bd7255

**NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP
E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**

SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

As estruturas das Demonstrações Contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/12, conforme competência estabelecida pelo art. nº 113 da referida Lei, e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinadas pelo MCASP, observado as NBT TSP.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Resultado Patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. O valor apurado passa a compor o Saldo Patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas previsto no Item 06, do Anexo III da Resolução TC nº 270, de 19 de dezembro de 2024, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas nesta unidade gestora.

Ainda conforme a IPC 05 o Município do Recife adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

NOTA I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Sem movimento.

NOTA II - Contribuições

Sem movimento.

NOTA III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Sem movimento.



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baf2a856-e7c8-4b07-baf5-c5e8c3bd7255

NOTA IV - Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

Sem movimento.

NOTA V - Transferências e Delegações Recebidas

Sem movimento.

NOTA VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Sem movimento.

NOTA VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Sem movimento.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

NOTA VIII - Pessoal e Encargos

Sem movimento.

NOTA IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Sem movimento.

NOTA X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Sem movimento.

NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Sem movimento.

NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas

Sem movimento.

NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Sem movimento.

NOTA XIV - Tributárias

Sem movimento.



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024

NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Sem movimento.

NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Sem movimento.

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretária de Saúde

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES LEITE
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baf2a856-e7c8-4b07-baf5-c5e8c3bd7255



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

UG: 180100 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024



Documento Assinado Digitalmente por IDELIS NUNES
Acesse em: <https://br/epm.gov.br/>

Emitido em: 29/03/25

Anexo XVII, da Lei 4.320/64

	Saldo Anterior	Movimentação no Período					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrições	Baixa		Transferência de Restos a Pagar não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores em Liquidação ou Liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal do RPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal dos RPNP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Depósitos (Subtotal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cauções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Consignações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Siafim



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
UG: 180100 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Acumulado até 13/2024



Documento Arquivo Digital
Assinado em 29/03/2024 por
Resolução nº 100/2024
Acesse em: <https://portal.tce.pe.gov.br/portal-portal>
ANEXO XI
SECRETARIA DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
UNIDADE GESTORA 180100
CNPJ 13.637.010/0001-16

Emitido em: 29/03/2024 15:09

Anexo XI, da Lei 4.320/64

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
3 - DESPESAS CORRENTES	64.500,00	0,00	64.500,00	0,00	64.500,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.000,00	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	58.000,00	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.500,00	0,00	56.500,00	0,00	56.500,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES	64.500,00	0,00	64.500,00	0,00	64.500,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4 - INVESTIMENTOS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00

Fonte: SIAFIM



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

UG: 180100 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2024



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://brasil.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: c6dbe947-c6df-41f6-9f31-121ec0ff2312

Emitido em: 29/03/25 16:08:10

Anexo VII, da Lei 4.320/64

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
TOTAL	A consulta não retornou valores.			

FONTE: Siafim



DECLARAÇÃO NEGATIVA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2024**

Em cumprimento ao disposto no **Anexo III, Item 10**, da Resolução TC N° 270, de 19 de dezembro de 2024, declaramos que, no exercício de 2024, não foi emitido Relatório de Auditoria para a unidade **Secretaria de Saúde do Recife**.

Atenciosamente,

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
CPF: ***.894.964-38 DATA: 18/03/2025 15:21
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 0eb8289c-085e-4255-ab89-822d660c2fe8
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Severino José de Andrade Júnior
Controlador-Geral do Município



DECLARAÇÃO NEGATIVA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2024**

Em cumprimento ao disposto no **Anexo III, Item 10**, da Resolução TC N° 270, de 19 de dezembro de 2024, declaramos que, no exercício de 2024, não foi emitido Relatório de Auditoria para a unidade **Secretaria de Saúde do Recife**.

Atenciosamente,

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
CPF: ***.894.964-38 DATA: 18/03/2025 15:21
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 0eb8289c-085e-4255-ab89-822d660c2fe8
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Severino José de Andrade Júnior
Controlador-Geral do Município

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento aos Itens 12 e 14 do Anexo III da Resolução do TCE nº 270 de 11 de dezembro de 2024, declaramos que a **SECRETARIA DE SAÚDE** não possui contas bancárias para o exercício de 2024.

Recife, 13 de março de 2025.

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE
D'ANGELO
Secretária

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES LEITE
Gerente Geral de Contabilidade do município



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d5b1b838-9d44-4ca6-8eca-13c55da1e548



Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de Documento: 479b435f-f4ca-434b-9158-ae18e63903ea

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 13 do anexo III e 16 do ano IV da Resolução T.C. nº 216/2023, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE – PE, declaramos que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE, não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 31 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
SANDRA LEITE SÁ MENEZES
CPF: ***.770.624-68 DATA: 26/03/2025 11:35
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 297e16ef-67c0-4a82-866e-207a60d57210
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Sandra Leite Sá Menezes

Gerente Geral de Finanças e Administração
da PCR/FMS/SS

ASSINADO DIGITALMENTE POR
BERENICE TEODORO DE OLIVEIRA
CPF: ***.369.794-72 DATA: 26/03/2025 11:31
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 6219f636-948e-45a0-b9d9-485b538b4f9f
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Berenice Teodoro de Oliveira

Gestora de Unidade de Finanças
da PCR/FMS/SS

Guilherme Vicente da Cruz Paixão
Chefe de Divisão de Tesouraria
PCR/FMS/SS

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento aos Itens 12 e 14 do Anexo III da Resolução do TCE nº 270 de 11 de dezembro de 2024, declaramos que a **SECRETARIA DE SAÚDE** não possui contas bancárias para o exercício de 2024.

Recife, 13 de março de 2025.

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE
D'ANGELO
Secretária

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES LEITE
Gerente Geral de Contabilidade do município



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ca531d7e-c131-4727-42b8-a0a902e4a23a

Mapa de Processos de Contratação
UJ: Secretaria de Saúde do Recife
Exercício: 2024
Data de Expedição: 31/03/2025 10:22

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em cumprimento ao artigo 15 da Resolução TC nº 231, de 27 de março de 2024, que as informações enviadas ao Sistema RemessaTCEPE - Contratações e Obras através das remessas mensais, nos termos da Resolução TC Nº 231/2024, estão fielmente refletidas nos Quadros abaixo apresentados e exprimem a verdade relativa a UJ **Secretaria de Saúde do Recife** a qual represento legalmente quanto aos processos licitatórios e de contratação direta executados no exercício de **2024**

31 de março de 2025

Luciana Caroline Albuquerque D Angelo
Secretaria de Saúde do Recife

Quadros de Processo de contratações executados pela UJ Secretaria de Saúde do Recife

Unidade / Subunidade	Nº/Ano PC	Nº/Ano Modalidade	Objeto	SRP	Estágio	Vencedor	Valor Orçado	Valor Adjudicado	Concessão para ME e EPP
Secretaria de Saúde do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	003/2024	Pregão - Eletrônico 003 / 2024	Constitui objeto deste termo o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Equipamentos Hospitalares e Instrumentos de Medição - (07) quatro lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	31499939000176 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 31499939000176 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 350,578.3380	R\$ 350,578.3380	SIM



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
 Acesso em: https://tce.pe.gov.br/validaDoc.seam?cid=31499939000176
 499939000176 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Unidade / Subunidade	Nº/Ano PC	Nº/Ano Modalidade	Objeto	SRP	Estágio	Vencedor	Valor Orçado	Valor Adjudicado	Concessão para ME e EPP
Secretaria de Saúde do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	003/2024	Pregão - Eletrônico 003 / 2024	Constitui objeto deste termo o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Equipamentos Hospitalares e Instrumentos de Medição - (07) quatro lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	31499939000176 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA null - null	R\$ 350,578.3380	R\$ 350,578.3380	SIM
Secretaria de Saúde do Recife	005/2024	Pregão - Eletrônico 001 / 2024	Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de Talonário de Receita B - (Azul), em 01 (um) lote, totalizando 01 item, a fim de abastecer toda Rede Municipal de Saúde do Recife.	SIM	Concluído - Revogado		R\$ 543,990.0000	R\$ 0.0000	NÃO
Secretaria de Saúde do Recife	009/2024	Pregão - Eletrônico 009 / 2024	Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de Carimbos, em 01 (um) lote, totalizando 10 itens, a fim de abastecer toda Rede Municipal de Saúde do Recife.	SIM	Em andamento		R\$ 73,983.7475	R\$ 0.0000	SIM
Secretaria de Saúde do Recife	011/2024	Pregão - Eletrônico 011 / 2024	Registro de Preços para aquisição de PROTETOR SOLAR, em 02 (dois) lotes, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife	NÃO	Concluído - Adjudicado/Homologado	07415503000177 - A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA 07415503000177 - A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA	R\$ 626,047.8400	R\$ 311,713.9200	SIM
Secretaria de Saúde do Recife	07/2024	Pregão - Eletrônico 03 / 2024	Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de Talonário de Receita B - (Azul), em 01 (um) lote, totalizando 01 item.	NÃO	Concluído - Adjudicado/Homologado	35603307000161 - CCS GRAFICA E EDITORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 543,990.0000	R\$ 148,980.0000	NÃO
Secretaria de Saúde do Recife	08/2024	Pregão - Eletrônico 08 / 2024	Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para a aquisição de Areia Sanitária para Gatos, 1 (um) lote, 1 (um) item, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	07762730000179 - GOLDEN PET COMERCIO DE RACOES LTDA	R\$ 46,654.5456	R\$ 12,898.0800	NÃO

Quadros de Processo de contratações demandados pela UJ Secretaria de Saúde do Recife

Unidade / Subunidade	Nº/Ano PC	Nº/Ano Modalidade	Objeto	SRP	Estágio	Vencedor	Valor Orçado	Valor Adjudicado	Concessão para ME e EPP

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO

Asses em: <https://eicf.ce.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: c60fea73-536f-4b32-80b0-7f377f1684bd



Unidade / Subunidade	Nº/Ano PC	Nº/Ano Modalidade	Objeto	SRP	Estágio	Vencedor	Valor Orçado	Valor Adjudicado	Concessão para ME e EPP
Fundo Municipal de Saúde do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	012/2016	Chamamento Público - Eletrônico 012 / 2016	SELEÇÃO de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social no âmbito do Município do Recife, para o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde em regime de 12 horas/dia, nos termos dos anexos, que assegure assistência universal e gratuita na média complexidade, na UPAE ARRUDA	NÃO	Concluído - Adjudicado/Homologado	10894988000133 - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER	R\$ 9,155,104.6800	R\$ 14,596,358.3000	NÃO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	028 - GC003 - SEPLAGTD/2024	Leilão - Eletrônico 028 - GC003 - SEPLAGTD / 2024	REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 16- (DEZESSEIS) LOTES, VISANDO ATENDIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	21681325000157 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. 10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA 21681325000157 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. 21681325000157 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. 21681325000157 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. 28345933000130 - BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA 28345933000130 - BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA 21681325000157 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. null - null 26436406000105 - CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA 21681325000157 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. 21681325000157 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. 21681325000157 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 1,184,228.5000	R\$ 951,815.0000	NÃO

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
 Acesso em: https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=73-536f-4b32-40b0-7f377f1684bd



Unidade / Subunidade	Nº/Ano PC	Nº/Ano Modalidade	Objeto	SRP	Estágio	Vencedor	Valor Orçado	Valor Adjudicado	Concessão para ME e EPP
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife Orgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	028 - GC003 - SEPLAGTD/2024	Leilão - Eletrônico 028 - GC003 - SEPLAGTD / 2024	REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 16- (DEZESSEIS) LOTES, VISANDO ATENDIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. 21681325000157 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 1,184,228.5000	R\$ 951,815.0000	NÃO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife Orgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	029 - GC003 - SEPLAGTD/2014	Pregão - Eletrônico 029 - GC003 - SEPLAGTD / 2014	REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - 02 (DOIS) LOTES, VISANDO ATENDIMENTO DE DEMANDA DO SAMU METROPOLITANO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE.	NÃO	Concluído - Adjudicado/Homologado	29992682000148 - ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 26715034000156 - PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 418,411.3400	R\$ 414,757.0000	NÃO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife Orgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	003/2024	Pregão - Eletrônico 003 / 2024	Registro de preço com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamento médico hospitalar (Arco cirúrgico), com lote único, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde.	SIM	Concluído - Fracassado	02659246000103 - VMI TECNOLOGIAS LTDA.	R\$ 1,160,516.4072	R\$ 2.0000	SIM
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife Orgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	008/2024	Pregão - Eletrônico 004 / 2024	Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Cessão de Tendas e acessórios, com montagem, desmontagem e manutenção de coberturas, 01 (um)lote, totalizando 10 itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	07042228000193 - ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES	R\$ 394,095.2810	R\$ 334,100.0000	NÃO
Fundo Municipal de Saúde do Recife Orgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	009/2024	Pregão - Eletrônico 007 / 2024	Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para a aquisição de materiais de coleta em 16 (dezesesseis) lotes, totalizando 19 (dezenove) itens para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Recife.	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA null - null 27089709000161 - FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA 71957310000147 - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 71957310000147 - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,133,016.5000	R\$ 1,352,977.5000	SIM

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINA DE ALMEIDA ANGULO
 Acesso em: https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo=73-536f-4b32-40b0-7f377f1684bd



Unidade / Subunidade	Nº/Ano PC	Nº/Ano Modalidade	Objeto	SRP	Estágio	Vencedor	Valor Orçado	Valor Adjudicado	Concessão para ME e EPP
Fundo Municipal de Saúde do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	012/2024	Pregão - Eletrônico 012 / 2024	Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos - 25 (vinte e cinco) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 35753111000153 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA 73856593000166 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 08778201000126 - DROGAFONTE LTDA 07484373000124 - UNI HOSPITALAR LTDA 07484373000124 - UNI HOSPITALAR LTDA null - null 46388662000181 - FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 25296849000185 - TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 08778201000126 - DROGAFONTE LTDA null - null 08778201000126 - DROGAFONTE LTDA 08674752000140 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	R\$ 7,509,778.2000	R\$ 5,924,927.7000	NÃO
Fundo Municipal de Saúde do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	013/2024	Pregão - Eletrônico 013 / 2024	Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (sistema de espirometria) - 02 (dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.	SIM	Em andamento		R\$ 135,450.0000	R\$ 0.0000	SIM
Fundo Municipal de Saúde do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	014/2024	Pregão - Eletrônico 014 / 2024	Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Equipamentos Médicos-Hospitalares (Reanimador Manual Tipo Ambu - Infantil, Reanimador Manual Tipo Ambu - Neonatal, Otoscópio e Laringoscópio Adulto) - 06 (Seis) lotes, 06 (Seis) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	07626776000160 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 07626776000160 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 07946534000154 - MT COMERCIAL MEDICA LTDA 07946534000154 - MT COMERCIAL MEDICA LTDA 18258209000115 - CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA	R\$ 238,766.7250	R\$ 164,527.1000	SIM

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINNE DE D ANGELO
 Acesso em: https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo=601e73-536f-4b32-40b0-7f377f1684bd



Unidade / Subunidade	Nº/Ano PC	Nº/Ano Modalidade	Objeto	SRP	Estágio	Vencedor	Valor Orçado	Valor Adjudicado	Concessão para ME e EPP
Fundo Municipal de Saúde do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	014/2024	Pregão - Eletrônico 014 / 2024	Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Equipamentos Médicos- Hospitalares (Reanimador Manual Tipo Ambu - Infantil, Reanimador Manual Tipo Ambu - Neonatal, Otoscópio e Laringoscópio Adulto) - 06 (Seis) lotes, 06 (Seis) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	18258209000115 - CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	R\$ 238,766.7250	R\$ 164,527.1000	SIM
Fundo Municipal de Saúde do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	015/2024	Pregão - Eletrônico 015 / 2024	Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares - Ultrassom Geral com Doppler e Transdutores - 02 (dois) lotes, 18 (dezoito) itens para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	08675394000190 - SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA 08675394000190 - SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	R\$ 3,689,514.4116	R\$ 2,405,164.3200	SIM
Fundo Municipal de Saúde do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	016/2024	Pregão - Eletrônico 016 / 2024	Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (sistema de espirometria) - 02 (dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife,	SIM	Concluído - Fracassado	null - null null - null	R\$ 135,450.0000	R\$ 0.0000	SIM
Fundo Municipal de Saúde do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	018/2024	Pregão - Eletrônico 018 / 2024	Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Sistema de vídeo para Laparoscopia, Eletroneuromiógrafo, Armário de Endoscópio e Aparelho Bipap) - 04 (quatro) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	05209279000131 - CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A. 33987595000170 - BIOMED EQUIPAMENTOS DE BIOMEDIDAS LTDA 05991790000138 - CR MEDICAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA null - null	R\$ 1,213,600.7998	R\$ 1,076,938.5500	SIM
Fundo Municipal de Saúde do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	019/2024	Pregão - Eletrônico 019 / 2024	Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar (atadura gessada, cateter, coletor de urina, fio de sutura, entre outros) - 34 (trinta e quatro) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA 41601210000112 - CLS HOSPITALAR LTDA null - null 10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA null - null	R\$ 1,086,059.7440	R\$ 196,394.8000	NÃO



Unidade / Subunidade	Nº/Ano PC	Nº/Ano Modalidade	Objeto	SRP	Estágio	Vencedor	Valor Orçado	Valor Adjudicado	Concessão para ME e EPP
Fundo Municipal de Saúde do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	019/2024	Pregão - Eletrônico 019 / 2024	Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar (atadura gessada, cateter, coletor de urina, fio de sutura, entre outros) - 34 (trinta e quatro) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	<p>LTDA 10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA</p> <p>LTDA null - null 09182725000112 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA null - null 10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA</p> <p>LTDA 15218561000139 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA 09182725000112 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA null - null null - null null - null 03817043000152 - PHARMAPLUS LTDA null - null null - null null - null 10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA</p> <p>LTDA 10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA</p> <p>LTDA 10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA</p> <p>LTDA 08778201000126 - DROGAFONTE LTDA 10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA</p> <p>LTDA null - null 10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA</p> <p>LTDA 10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA</p> <p>LTDA null - null null - null 10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA</p>	R\$ 1,086,059.7440	R\$ 196,394.8000	NÃO



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINA DE FARIAS FERREIRA ANGELLO
 Acesso em: https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo=09182725000112-4b32-40b0-7f377f1684bd

Unidade / Subunidade	Nº/Ano PC	Nº/Ano Modalidade	Objeto	SRP	Estágio	Vencedor	Valor Orçado	Valor Adjudicado	Concessão para ME e EPP
Fundo Municipal de Saúde do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	019/2024	Pregão - Eletrônico 019 / 2024	Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar (atadura gessada, cateter, coletor de urina, fio de sutura, entre outros) - 34 (trinta e quatro) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	LTDA 10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA null - null null - null	R\$ 1.086.059.7440	R\$ 196.394.8000	NÃO
Fundo Municipal de Saúde do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	021/2024	Pregão - Eletrônico 021 / 2024	Registro de Preços, com validade de 12(doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar - Instrumentais Odontológicos- 25 (Vinte e cinco) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	40649293000157 - ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA 40649293000157 - ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	R\$ 1.376.713.0100	R\$ 964.537.0000	SIM

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINA ALBERTO FERREIRA ANGELLO
Código de Verificação: 73-536f-4b32-40b0-7f377f1684bd



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINA ALBERTO FERREIRA ANGELLO
Código de Verificação: 73-536f-4b32-40b0-7f377f1684bd

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINA ALBERTO FERREIRA ANGELLO
Código de Verificação: 73-536f-4b32-40b0-7f377f1684bd

Unidade / Subunidade	Nº/Ano PC	Nº/Ano Modalidade	Objeto	SRP	Estágio	Vencedor	Valor Orçado	Valor Adjudicado	Concessão para ME e EPP
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	022/2024	Pregão - Eletrônico 022 / 2024	REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - 24 (VINTE E QUATRO) LOTES, VISANDO ATENDIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	null - null 08778201000126 - DROGAFONTE LTDA 08778201000126 - DROGAFONTE LTDA null - null null - null null - null 08778201000126 - DROGAFONTE LTDA	R\$ 2,424,390.6800	R\$ 1,737,641.8000	NÃO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	024/2024	Pregão - Eletrônico 024 / 2024	REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - 18 (DEZOITO) LOTES, VISANDO ATENDIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	null - null null - null null - null null - null 10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA 28145496000100 - IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA null - null null - null null - null null - null 26436406000105 - CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 28145496000100 - IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA null - null 28145496000100 - IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 463,449.4660	R\$ 96,591.0000	NÃO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife Órgão Demandante:	025/2024	Pregão - Eletrônico 025 / 2024	REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - 22 (VINTE E DOIS) LOTES, VISANDO ATENDIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	28123417000160 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA null - null null - null null - null null - null 08674290001440 - LUCIANA CAROLINE D'ANGELO CIRURGICA MONTEBELLO	R\$ 6,711,507.1840	R\$ 5,717,516.2000	



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE D'ANGELO CIRURGICA MONTEBELLO
 Código do Documento: 08674290001440
 Acesso em: https://eic.ce.gov.br/ppv/validacao/validacao.do?codigo=08674290001440

Unidade / Subunidade	Nº/Ano PC	Nº/Ano Modalidade	Objeto	SRP	Estágio	Vencedor	Valor Orçado	Valor Adjudicado	Concessão para ME e EPP
Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	027 - GC003/2024	Pregão - Eletrônico 027 - GCO03 / 2024	ATENDIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA null - null null - null null - null 10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA 10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA null - null null - null null - null 23680034000170 - D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA null - null	R\$ 959,621.3028	R\$ 676,136.0000	NÃO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	029 - GC 002 SEPLAGTD/2024	Pregão - Eletrônico 029 - GC 002 SEPLAGTD / 2024	Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material médico hospitalar - 13 (treze) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	null - null null - null 03817043000152 - PHARMAPLUS LTDA 03817043000152 - PHARMAPLUS LTDA null - null null - null null - null null - null null - null	R\$ 361,835.3620	R\$ 176,200.8000	NÃO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	031-GC 002 - SEPLAGTD/2024	Pregão - Eletrônico 031-GC 002 - SEPLAGTD / 2024	Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos - 21 (vinte e um) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	09192829000108 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12889035000293 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA 44734671002286 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 08778201000126 - DROGAFONTE LTDA 37844754000138 - W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 44734671002286 - CRISTALIA PRODUTOS	R\$ 4,332,743.4980	R\$ 2,149,197.5400	NÃO

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE DE ANDRÉ D'ANGELO
 Acesso em: https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de Verificação: 73-536f-4b32-40b0-7f377f1684bd



Unidade / Subunidade	Nº/Ano PC	Nº/Ano Modalidade	Objeto	SRP	Estágio	Vencedor	Valor Orçado	Valor Adjudicado	Concessão para ME e EPP
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	031-GC 002 - SEPLAGTD/2024	Pregão - Eletrônico 031-GC 002 - SEPLAGTD / 2024	Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos - 21 (vinte e um) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 08778201000126 - DROGAFONTE LTDA null - null 08778201000126 - DROGAFONTE LTDA 08778201000126 - DROGAFONTE LTDA null - null null - null 37844754000138 - W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA null - null null - null 08778201000126 - DROGAFONTE LTDA 73856593000166 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 07484373000124 - UNI HOSPITALAR LTDA null - null 44734671002286 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4,332,743.4980	R\$ 2,149,197.5400	NÃO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	032 - GC 002 - SEPLAGTD/2024	Pregão - Eletrônico 032 - GC 002 - SEPLAGTD / 2024	Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material médico hospitalar - 19 (dezenove) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 794/2024 da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica - GGAF/SESAU.	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	null - null 37844417000140 - LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA 28345933000130 - BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA 10696932000174 - T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA null - null 10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA 08674752000140 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA 10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA null - null 08674752000140 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA 10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA null - null 08674752000140 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	R\$ 4,776,687.1520	R\$ 2,969,662.0000	NÃO

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE FERREIRA D'ANGELO
Código do documento: 607ca73-536f-4b32-40b0-7f377f1684bd
Acesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam



Unidade / Subunidade	Nº/Ano PC	Nº/Ano Modalidade	Objeto	SRP	Estágio	Vencedor	Valor Orçado	Valor Adjudicado	Concessão para ME e EPP
<p>Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife</p>	032 - GC 002 - SEPLAGTD/2024	Pregão - Eletrônico 032 - GC 002 - SEPLAGTD / 2024	<p>Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material médico hospitalar - 19 (dezenove) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 794/2024 da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica - GGAF/SESAU.</p>	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	<p>LTDA 08674752000140 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA 02248312000144 - CEPALAB LABORATORIOS S.A 08674752000140 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA null - null 30597921000144 - IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 05864669000145 - DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA null - null 23680034000170 - D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA</p>	R\$ 4,776,687.1520	R\$ 2,969,662.0000	NÃO
<p>Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife</p>	033-GC 002 - SEPLAGTD/2024	Pregão - Eletrônico 033-GC 002 - SEPLAGTD / 2024	<p>Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Medicamentos - 16 (dezeses) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.</p>	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	<p>null - null 08674752000140 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA 30553793000137 - JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA null - null 08778201000126 - DROGAFONTE LTDA 26436406000105 - CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 30553793000137 - JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA null - null 44734671002286 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA null - null 44734671002286 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 08674752000140 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA null - null null - null</p>	R\$ 1,054,432.6280	R\$ 851,178.2000	NÃO

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE
 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E
 Acesso em: https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=05271891073-536f-4b32-40b0-7f377f1684bd



Unidade / Subunidade	Nº/Ano PC	Nº/Ano Modalidade	Objeto	SRP	Estágio	Vencedor	Valor Orçado	Valor Adjudicado	Concessão para ME e EPP
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	033-GC 002 - SEPLAGTD/2024	Pregão - Eletrônico 033-GC 002 - SEPLAGTD / 2024	Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Medicamentos - 16 (dezesesseis) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	PARENTERAL - CENEP LTDA 28911309000152 - ASCLE BRASIL LTDA	R\$ 1,054,432.6280	R\$ 851,178.2000	NÃO
Fundo Municipal de Saúde do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	20/2024	Pregão - Eletrônico 20 / 2024	Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar - 03 (Três) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	58426628000133 - SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 58426628000133 - SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 58426628000133 - SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 472,545.5000	R\$ 330,750.0000	SIM
Fundo Municipal de Saúde do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	6/2024	Pregão - Eletrônico 6 / 2024	Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos ? 26 (vinte e seis) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife	SIM	Em andamento	35753111000153 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA 08778201000126 - DROGAFONTE LTDA 08778201000126 - DROGAFONTE LTDA 08778201000126 - DROGAFONTE LTDA 08674752000140 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA 67729178000653 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67729178000653 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 08778201000126 - DROGAFONTE LTDA 29043834000166 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 73856593000166 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 08674752000140 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA 08778201000126 - DROGAFONTE LTDA 28911309000152 - ASCLE BRASIL LTDA 08674752000140 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA 08674752000140 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	R\$ 11,863,112.0750	R\$ 8,347,796.0000	SIM

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINA DE ANDRADE ANGELLO
 Acesso em: https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo=0002547476980073-536f-4b32-40b0-7f377f1684bd



Unidade / Subunidade	Nº/Ano PC	Nº/Ano Modalidade	Objeto	SRP	Estágio	Vencedor	Valor Orçado	Valor Adjudicado	Concessão para ME e EPP
Transformação Digital do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	PL 031.2024 - GC - 003/2024	Pregão - Eletrônico PE 031.2024 - GC - 003 / 2024	e Utensílios Médicos - Hospitalares (Carro de Emergência, Mesa para Necropsia e Carro para Transporte de Cadáver com cobertura) - 04 (Quatro) lotes, 4 (Quatro) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife,	SIM	Em andamento	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA null - null	R\$ 153,941.7440	R\$ 18,500.0000	SIM
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife Órgão Demandante: Secretaria de Saúde do Recife	PL 032 - 2024 GC - 003/2024	Pregão - Eletrônico PE 032 - 2024 GC - 003 / 2024	o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar - 16 (dezesesseis) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.	SIM	Concluído - Adjudicado/Homologado	null - null 19112177000108 - LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA 08674752000140 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA 10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA 26436406000105 - CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 10696932000174 - T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA 10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA 08674752000140 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA null - null 08778201000126 - DROGAFONTE LTDA 10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA null - null null - null 26436406000105 - CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 10779833000156 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA null - null	R\$ 2,632,356.3290	R\$ 1,767,440.3000	NÃO



Mapa de Instrumentos Jurídicos
UJ: Secretaria de Saúde do Recife
Exercício: 2024
Data de Expedição: 31/03/2025 10:26

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em cumprimento ao artigo 15 da Resolução TC nº 231, de 27 de março de 2024, que as informações enviadas ao Sistema RemessaTCEPE - Contratações e Obras através das remessas mensais, nos termos da Resolução TC Nº 231/2024, estão fielmente refletidas nos Quadros abaixo e exprimem a verdade relativa a UJ **Secretaria de Saúde do Recife** a qual represento legalmente quanto aos instrumentos jurídicos firmados, executados e concluídos no exercício de **2024** *

31 de março de 2025

Luciana Caroline Albuquerque D Angelo
Secretaria de Saúde do Recife

Quadro de instrumento jurídicos do tipo: Contrato com PC / ARP

Unidade Subunidade	Instrumento Jurídico	Estágio	Contratado	Vigência	Objeto do IJ	Valor Atualizado do IJ
Secretaria de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 165/2016	Em execução	07244720530 - Wellington Barbosa da Silva.	16/09/2016 à 15/09/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 55,643.3000
Secretaria de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 164/2016	Em execução	07244720530 - Wellington Barbosa da Silva.	16/09/2016 à 15/09/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 40,266.3600
Secretaria de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 163/2016	Em execução	07244720530 - Wellington Barbosa da Silva.	16/09/2016 à 15/09/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 86,298.5400
Secretaria de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 157/2016	Em execução	05401614462 - FILIPE BLUNK MENDES THIAGO	01/09/2016 à 31/08/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 54,492.0000



Unidade Subunidade	Instrumento Jurídico	Estágio	Contratado	Vigência	Objeto do IJ	Valor Atualizado do IJ
Secretaria de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 144/2016	Em execução	03860208411 - Débora Lúcia Mendes Juvenal.	22/08/2016 à 21/12/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 59,976.0000
Secretaria de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 185/2015	Em execução	35422726472 - SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA.	15/08/2015 à 14/08/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 96,510.0000
Secretaria de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 148/2015	Em execução	09781587415 - ISRAEL ASSUNÇÃO DA SILVA.	17/07/2015 à 16/01/2026	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 174,095.8800
Secretaria de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 017/2015	Em execução	23064420704 - Sílvio Pereira da Silva	12/03/2015 à 11/03/2028	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 200,101.9200
Secretaria de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 365/2013	Em execução	01917374453 - nivaldo de araujo campos	16/12/2013 à 15/12/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 147,192.0000
Secretaria de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 090/2013	Em execução	03002810487 - Severino Joaquim de Oliveira	12/07/2013 à 11/07/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 138,664.4400
Secretaria de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 155/2010	Em execução	00396346472 - MARCOS THEOPOMPO CORREIA PARAÍSO	18/10/2010 à 17/10/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 120,173.1300
Secretaria de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 296/2008	Em execução	07196318000139 - ADMIM- EMPRESA DE COMPRA, VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	01/10/2008 à 02/10/2027	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 414,617.0600
Secretaria de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 295/2008	Em execução	46471979487 - DAVID ALVES DE FRANÇA	01/10/2008 à 02/10/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 49,084.0500
Secretaria de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 72/2005	Em execução	01823000487 - MALAQUIAS QUEIROZ SILVEIRA	13/05/2005 à 17/05/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 82,466.5200
Secretaria de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 233/2005	Em execução	23455390463 - Sonia Lucia Coimbra Granville Costa	24/10/2005 à 28/10/2026	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 105,939.8300
Secretaria de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 068/2005	Em execução	12320498400 - INEZ ALVES DE ALMEIDA	31/01/2005 à 05/02/2026	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 47,472.0000
Secretaria de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 328/2004	Em execução	50997009420 - SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA DE QUEIROZ	03/11/2004 à 07/11/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 108,360.0000
Secretaria de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 147/2004	Em execução	65336291404 - GISELDA SANTA CRUZ SILVA	19/04/2004 à 24/04/2028	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 30,849.6400
Secretaria de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 067/2004	Em execução	00493929487 - Romero Pires ferreira	19/03/2004 à 24/03/2026	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 147,394.2000
Secretaria de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 378/2003	Em execução	05446244400 - ALCIDÉZIO JOSÉ DE OLIVEIRA BISPO	09/12/2003 à 12/12/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 29,220.6000



Unidade Subunidade	Instrumento Jurídico	Estágio	Contratado	Vigência	Objeto do IJ	Valor Atualizado do IJ
Secretaria de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 391/2002	Em execução	61824640463 - AILTON FERREIRA DA SILVA.	26/09/2002 à 03/04/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 15,510.8400
Secretaria de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 390/2002	Em execução	40701239468 - ANA LUCIA ANTONINO BRITO	01/10/2002 à 08/10/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 405,744.3700
Secretaria de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 324/2002	Em execução	72018062468 - IVONE ALÓDIO ALVES DA SILVA	02/09/2002 à 08/09/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 7,920.0000

Declaro não ter havido instrumentos jurídicos vigentes em 2024 cujo(s) tipo(s) seja(m) **Acordo de cooperação - OSC, Acordo de Cooperação Técnica (ACT), Ata de Registro de Preço - ARP (UG Gerenciadora), Concessão de serviço público e de obras públicas, Concessão de uso de bem público, Contrato com ARP (UG Não Participante), Contrato com ARP (UG Participante), Contrato de Gestão - OS, Contrato de Parceria Público-Privada, Contrato de programa, Contrato para fornecimento de produto, processo ou solução resultante do CPSI, Contrato público para solução inovadora (CPSI), Convênio, Doação, Operação de Crédito, Permissão de serviço público, Permissão de uso de bem público, Termo de Ajuste de Contas, Termo de colaboração - OSC, Termo de fomento - OSC, Termo de Parceria - OSCIP, Outros Instrumentos Jurídicos**

31 de março de 2025

Luciana Caroline Albuquerque D Angelo
Secretaria de Saúde do Recife

(*) Para fins desta declaração, no tocante aos instrumentos jurídicos não abrangidos pelo Módulo de Licitações e Contratos - LICON do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, considerar-se-ão aqueles cuja celebração, aditamentos ou apostilamentos tenham sido efetivados a partir de 1º de julho de 2024, data esta que marca a implementação do sistema RemessaTCEPE - Contratações e Obras.
O Módulo de Licitações e Contratos - LICON do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES contemplava as seguintes modalidades de instrumentos jurídicos: contratos administrativos, atas de registro de preços, termos de colaboração e termos de fomento.



Declaração SESAU/SEGEPE/GGAJ Nº 6/2025

Recife, 25 de março de 2025

REF. PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE -2024

Em atendimento aos itens 17 do Anexo III e 20 do Anexo IV, da Resolução TC nº 270, de 11 de dezembro de 2024, declaro que, após consulta ao acervo do Diário Oficial do Município de Recife esta Gerência Geral de Assuntos Jurídicos não identificou Portaria de Instauração de Tomadas de Contas Especial referente ao exercício de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, respectivamente.

Recife, data e assinatura eletrônica.

Atenciosamente,

Maria Júlia Vilar

Gerente Geral de Assuntos Jurídicos – GGAJ/SESAU/Prefeitura do Recife

☐ E-mail: julia.vilar@recife.pe.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JULIA V G DE A PEREIRA, Gerente Geral**, em 27/03/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4732216** e o código CRC **D8AF7990**.

33.010975/2025-25

4732216v1



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: <https://eicr.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2d8972be-cb02-43b6-bccb-a73a377ce2c7

SECRETARIA DE SAÚDE
Site - www.recife.pe.gov.br

Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE



ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO MUNICIPAL 2024 - RESOLUÇÃO TC Nº 270, 19 DE DEZEMBRO DE 2024
ANEXO XX - RELAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONTRATO DE GESTÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Contrato de Gestão nº ano	Período de vigência	Organização Social (84)				Parceiro público	Objeto (86)	Valor pactuado total	Valor repassado acumulado	Valores dos repasses financeiros no exercício			Valor aplicado pela OS no exercício	Transparência												
		Nome	CNPJ	Nº/Ano do	Prazo de vigência					Nº OB	Datas de pagamento	Valor														
28/2016	05/04/2016 – 04/04/2024	Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer	10.894.988/0004-86	Termo de Deferimento da Renovação da Qualificação publicado no DOM em 24.02.2024	02 (dois) anos, contados a partir de 20 de janeiro de 2024	Secretaria de Saúde do Recife	Operacionalização, o gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde no Hospital da Mulher do Recife Drª Mercês Pontes da Cunha	R\$ 91.454.426,64	R\$ 91.454.426,64	2024OB000001	12/01/2024	5.181.439,79	R\$ 91.683.029,27	https://transparencia.recife.pe.gov.br/contas/web/geral/home.php												
										2024OB000197	05/02/2024	2.387.952,06														
										2024OB000204	06/02/2024	5.141.439,79														
										2024OB001256	07/03/2024	2.387.952,06														
										2024OB001355	07/03/2024	5.141.439,79														
										2024OB002895	08/04/2024	2.387.952,06														
										2024OB003120	10/04/2024	5.141.439,79														
										2024OB004242	08/05/2024	2.387.952,06														
										2024OB004275	08/05/2024	5.141.439,79														
										2024OB005916	07/06/2024	2.387.952,06														
										2024OB005895	10/06/2024	5.141.439,79														
										2024OB007222	12/07/2024	2.387.952,06														
										2024OB007195	12/07/2024	5.141.439,79														
										2024OB008519	12/08/2024	2.387.952,06														
										2024OB008381	13/08/2024	5.141.439,79														
										2024OB009232	06/09/2024	2.387.952,06														
										2024OB009332	10/09/2024	5.141.439,79														
										2024OB010706	09/10/2024	2.387.952,06														
										2024OB010568	09/10/2024	5.141.439,79														
										2024OB011498	06/11/2024	2.387.952,06														
										2024OB011539	07/11/2024	5.141.439,79														
										2024OB012189	22/11/2024	1.061.724,44														
										2024OB012901	06/12/2024	5.141.439,79														
										2024OB013084	11/12/2024	2.387.952,06														
										2024OB013755	27/12/2024	2.387.952,06														
										100/2016	27/06/2016 – 26/06/2024	Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer			10.894.988/0001-33	Termo de Deferimento da Renovação da Qualificação publicado no DOM em 24.02.2024	02 (dois) anos, contados a partir de 20 de janeiro de 2024	Secretaria de Saúde do Recife	Operacionalização, o gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na UP Ae Arruda	R\$ 7.904.928,67	R\$ 7.904.928,67	2024OB000009	19/01/2024	639.725,29	R\$ 7.251.735,25	https://transparencia.recife.pe.gov.br/contas/web/geral/home.php
																						2024OB000205	06/02/2024	639.725,29		
																						2024OB000219	05/02/2024	228.225,20		
2024OB001323	08/03/2024	639.725,29																								
2024OB003018	12/04/2024	639.725,29																								
2024OB004600	16/05/2024	639.725,29																								
2024OB006072	12/06/2024	639.725,29																								
2024OB007447	24/07/2024	554.430,00																								
2024OB007541	25/07/2024	85.295,29																								
2024OB008761	21/08/2024	639.725,29																								
2024OB009308	09/09/2024	639.725,29																								
2024OB010621	09/10/2024	639.725,29																								
2024OB011540	07/11/2024	639.725,29																								
2024OB013583	23/12/2024	639.725,28																								
4801.1.71.2020	25/09/2020 – 24/09/2024	Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH	09.039.744/0001-94	Termo de Deferimento da Renovação da Qualificação publicado no DOM em 24.02.2024	02 (dois) anos, contados a partir de 20 de janeiro de 2024	Secretaria de Saúde do Recife	Operacionalização, o gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa	R\$ 53.438.495,76	53.438.495,76	2024OB000024	02/01/2024	2.681.769,69	R\$ 48.974.852,30	https://transparencia.recife.pe.gov.br/contas/web/geral/home.php												
										2024OB000024	19/01/2024	1.201.205,21														
										2024OB000026	19/01/2024	164.250,00														
										2024OB000006	19/01/2024	2.681.769,69														
										2024OB000196	05/02/2024	164.250,00														
										2024OB000207	06/02/2024	2.681.769,69														
										2024OB000198	05/02/2024	1.201.205,21														
										2024OB001356	08/03/2024	2.681.769,69														
										2024OB001301	07/03/2024	164.250,00														
										2024OB001263	07/03/2024	1.201.205,21														
										2024OB002898	08/04/2024	164.250,00														
										2024OB002899	08/04/2024	1.201.205,21														
										2024OB003122	11/04/2024	2.681.769,69														
										2024OB004452	15/05/2024	1.201.205,21														
										2024OB004460	14/05/2024	164.250,00														
										2024OB004599	16/05/2024	2.681.769,69														
										2024OB007221	12/07/2024	164.250,00														
										2024OB007220	12/07/2024	1.201.205,21														
										2024OB008198	05/08/2024	2.681.769,69														
										2024OB009146	04/09/2024	164.250,00														
										2024OB009147	04/09/2024	1.201.205,21														
										2024OB009208	06/09/2024	2.681.769,69														
										2024OB009541	16/09/2024	164.250,00														
										2024OB009542	12/09/2024	1.201.205,21														
										2024OB009721	12/09/2024	2.681.769,69														
										2024OB010794	11/10/2024	960.964,17														
										2024OB010793	11/10/2024	131.400,00														
										2024OB010804	11/10/2024	2.145.415,75														
										2024OB012167	22/11/2024	273.091,04														
										2024OB012617	29/11/2024	536.353,94														
										2024OB011997	19/11/2024	1.732.826,25														
										2024OB011996	19/11/2024	948.943,44														
										2024OB013030	10/12/2024	1.201.205,21														



										2024OB013029	10/12/2024	164.250,00		
										2024OB013665	27/12/2024	2.681.769,69		
										2024OB013399	20/12/2024	1.201.205,21		
										2024OB013399	20/12/2024	164.250,00		
										2024OB000221	06/02/2024	1.895.056,52		
										2024OB000222	06/02/2024	868.439,13		
										2024OB000223	06/02/2024	3.473.756,52		
										2024OB002455	02/01/2024	767.621,75		
										2024OB002455	19/01/2024	767.621,75		
										2024OB000202	06/02/2024	854.639,51		
										2024OB001333	07/03/2024	854.639,51		
										2024OB003114	11/04/2024	854.639,51		
										2024OB004601	16/05/2024	854.639,51		
										2024OB006074	07/06/2024	854.639,51		
										2024OB007442	24/07/2024	854.639,51		
										2024OB008803	21/08/2024	854.639,51		
										2024OB009832	18/09/2024	854.639,51		
										2024OB010799	11/10/2024	854.639,51		
										2024OB012572	29/11/2024	854.639,51		
										2024OB013584	23/12/2024	854.639,51		
4801.1011/2022	05/04/2022 – 04/04/2025	Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH	09.039.744/0001-94	Termo de Deferimento de Renovação da Qualificação publicado no DOM em 24.02.2024	02 (dois) anos, contados a partir de 20 de janeiro de 2024	Secretaria de Saúde do Recife	Operacionalização, o gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na UP Ae Ibura	R\$ 10.936.278,11	R\$ 10.936.278,11				R\$ 10.218.951,23	https://transparencia.recife.pe.gov.br/codigos/web/geral/home.php
4801.1021/2023	26/09/2023 – 25/09/2024	Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH	09.039.744/0019-13	Termo de Deferimento de Renovação da Qualificação publicado no DOM em 24.02.2024	02 (dois) anos, contados a partir de 20 de janeiro de 2024	Secretaria de Saúde do Recife	Operacionalização, o gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na UP Ae Mustardinha	R\$ 9.250.026,40	R\$ 9.250.026,40				R\$ 9.060.756,51	https://transparencia.recife.pe.gov.br/codigos/web/geral/home.php
										2024OB000004	19/01/2024	707.362,22		
										2024OB000206	06/02/2024	707.362,22		
										2024OB001332	08/03/2024	707.362,22		
										2024OB003121	12/04/2024	707.362,22		
										2024OB003642	24/04/2024	296.358,56		
										2024OB004602	16/05/2024	707.362,22		
										2024OB006073	12/06/2024	707.362,22		
										2024OB007441	24/07/2024	707.362,22		
										2024OB008802	21/08/2024	707.362,22		
										2024OB007172	11/07/2024	93.064,24		
										2024OB009722	16/09/2024	707.362,22		
										2024OB009722	16/09/2024	93.064,24		
										2024OB010909	14/10/2024	589.468,52		
										2024OB010909	14/10/2024	77.553,53		
										2024OB012246	22/11/2024	800.426,46		
										2024OB012247	22/11/2024	133.404,41		
										2024OB013582	23/12/2024	800.426,46		



OFÍCIO SESAU/SEGEPE/UCGOSS N° 17/2025

Recife, 21 de março de 2025.

Ao
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE
Setor responsável pela Análise da Prestação de Contas

Assunto: Justificativa para o não atendimento do item 19 da Prestação de Contas – Resolução TC n° 0020/2005

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo SEI n° 33.010975/2025-25

Prezado(a),

Considerando as exigências estabelecidas no Anexo III da prestação de contas ao TCE/PE para o exercício de 2024, vimos, por meio deste, apresentar a devida justificativa para o não atendimento do item 19, que trata da prestação de contas das Organizações Sociais (OS), conforme disposto na **Resolução TC n° 0020/2005**. Ocorre que os contratos de gestão monitorados pela **Unidade de Contratos de Gestão com Organizações Sociais de Saúde (UCGOSS)** são firmados entre o **Poder Público Municipal e Organizações Sociais de Saúde (OSS)**, entidades com regulamentação específica e distinta das demais Organizações Sociais. Assim, o entendimento desta Unidade é que a **Resolução TC n° 0020/2005 não se aplica aos contratos de gestão sob nossa supervisão**, pois seu escopo abrange as Organizações Sociais de forma genérica, sem especificidade para a área da saúde.

A prestação de contas das OSS, por sua vez, está regulada pela **Resolução TC n° 154, de 15 de dezembro de 2021**, que trata especificamente da **prestação de contas e da transparência dos recursos públicos geridos pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS)**. Nosso entendimento, encontra amparo no **Princípio da Especialidade**, que estabelece que normas mais específicas prevalecem sobre normas gerais quando há conflito entre elas. Esse princípio tem respaldo no entendimento doutrinário e jurisprudencial, garantindo que as disposições normativas voltadas a uma matéria específica tenham prioridade sobre regras genéricas, assegurando coerência na regulação jurídica e na aplicação das normas aos casos concretos.

Portanto, entendemos que diante de normas aparentemente conflitantes, devemos adotar os seguintes critérios para solução: (i) a norma hierarquicamente superior prevalece sobre a inferior; (ii) a norma posterior revoga ou modifica a anterior, conforme previsto no artigo 2º, §1º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB); e (iii) a **norma específica prevalece sobre a norma geral**. Dessa forma, sendo a **Resolução TC n° 154/2021** posterior e específica para as Organizações Sociais de Saúde, esta deve prevalecer sobre a **Resolução TC n° 0020/2005**, que trata das Organizações Sociais de forma genérica.

Ademais, a **Constituição Federal de 1988**, em seu **artigo 37**, estabelece que a Administração Pública deve seguir os princípios da **legalidade, eficiência e especialidade** na aplicação das normas. Dessa forma, a adesão à Resolução TC n° 154/2021 assegura que os contratos de gestão firmados com as OSS sejam monitorados e fiscalizados dentro dos parâmetros corretos, evitando distorções interpretativas e garantindo **transparência e controle eficaz sobre os recursos públicos**. A aplicação indevida da Resolução TC n° 0020/2005 poderia comprometer o adequado acompanhamento das OSS, criando exigências incompatíveis com sua natureza jurídica e seu regime de prestação de contas.

Diante do exposto, reiteramos nosso entendimento de que os contratos de gestão das Organizações Sociais de Saúde devem obedecer exclusivamente às diretrizes estabelecidas na **Resolução TC n° 154/2021**, afastando-se, assim, a obrigatoriedade de atendimento ao item 19 da prestação de contas no formato exigido pela Resolução TC n° 0020/2005. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MOISES FERREIRA DE LIMA

Gestor da Unidade Administrativa Financeira dos Contratos de Gestão com OSS
Matricula 127559-3

CYNTHIA ALBUQUERQUE

Gestora de Unidade de Contratos de Gestão de OSS - SESAU/SEGEP/UCGOSS
Matricula: 129262-5

[CORPO DO OFÍCIO]



Desde já renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Moises Ferreira de Lima, Coordenador**, em 21/03/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4699208** e o código CRC **FE528D59**.

33.010975/2025-25

4699208v2

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: <https://sei.recife.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0328a309-9d0e-4eb2-b21a-1bee789b4dfe



SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	DATA DESIGNAÇÃO	PORTARIA	DATA DESTITUIÇÃO	PORTARIA
ADEGILSON LUCENA DA SILVA	846.780.544-72	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ADELMA GOMES DA SILVA NASCIMENTO	306.596.554-20	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ADSON CÉSAR RIBEIRO DE APOIO	109.297.574-83	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ANA CLARA CORDEIRO COIMBRA	086.681.894-41	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ANDRE RENATO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO NEGROMONTE	066.178.554-85	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ANDREA CARVALHEIRA VIEIRA SANTOS DO REGO BARROS	051.230.724-54	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ANDRESA MARIA DE PAIVA BARROSO	782.413.084-34	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ÂNGELA MARIA PIANCÓ DE OLIVEIRA BATISTA	505.841.974-20	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ANNA BEATRIZ RIBEIRO CAVALCANTI BATISTA	059.348.534-30	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/03/2024	PORTARIA Nº 0256 DE 15/03/2024	-	-
ANNA LUIZA CARRERAS COUCEIRO	089.628.784-02	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ANTONIETTA BARBOSA RIBEIRO	000.304.091-79	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ANTONIO BERG MENDES DE SA	013.764.324-12	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/11/2024	PORTARIA Nº 1363 DE 22/11/2024	-	-
BRUNA AMARAL ROMANZEIRA	077.308.544-06	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
DANIELE ESTEVAO DE ARAUJO	034.814.644-28	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
DENNYS SIMOES DA SILVA	051.222.154-56	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
EDILMA MARIA DE AZEREDO MATOSO	371.073.214-04	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
EGINALDO DE OLIVEIRA JORDAO	145.363.584-04	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ETIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	189.726.674-04	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
FILLYNE NAUM TORRES ARAUJO	102.857.074-00	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
FLAVIA GOMES SOUZA DA SILVA	898.913.254-15	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
GENIVALDO CRISTOVAO DE SOUZA	306.132.994-34	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
GILSON LUIS AZEVEDO DO NASCIMENTO	400.137.154-53	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
GISELE FALCAO DA PAIXAO	030.508.174-88	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	03/06/2024	PORTARIA Nº 0706 DE 12/06/2024	-	-
IRANA LUCIA SILVA DE ALMEIDA	520.186.601-87	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	09/09/2024	PORTARIA Nº 1188 DE 09/09/2024	-	-
JOAZ LIMA DE ASSUNCAO	641.453.014-04	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
JOSE EDSON BELARMINO DE OLIVEIRA	246.389.354-00	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
JOSÉ EDSON BELARMINO DE OLIVEIRA	246.389.354-00	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
KESSIA REGINA FRANCISCO DO NASCIMENTO	050.896.084-31	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
LUCILENE MARIA DE LIRA	031.053.674-03	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
LUIZ DE GONZAGA SILVA MONTEIRO	273.325.434-00	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
MABEL JOSE DA FONSECA	651.337.734-04	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
MARIA DAS GRACAS FERREIRA SOARES	179.979.334-68	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
NATHALIA ANDRADE MOURA FERREIRA	084.349.784-07	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
NINA DA MOTA SOARES CAVALCANTI	009.028.194-29	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1685 DE 27/12/2023	-	-
PALOMA MARINHO CORREIA	026-444.744-18	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
RAMON VIRGÍLIO DOS SANTOS BARROS	081.725.534-63	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
RAYZA REGO MOREIRA DA SILVA	112.059.654-83	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	03/06/2024	PORTARIA Nº 0705 DE 12/06/2024	-	-
RENATA DE OLIVEIRA DA SILVA	097.949.144-44	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ROBERTA MAIARA MAGALHAES DE ANDRADE LIMA	090.847.954-90	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/07/2024	PORTARIA Nº 0852 DE 08/07/2024	-	-
RODRIGO AUGUSTO PENNA COSTA	034.404.634-60	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ROMENYK DA SILVA GUERRA	055.398.154-40	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
SANDRA MARIA LUZ BRITO	357.766.765-68	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
SUELY CELESTINO DA SILVA	497.663.413-20	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
SURAMA KLEIA DA SILVA CHAVES	799.976.864-20	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
TAI MU SHIH	398.652.664-15	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
TAMARA MIRANDA FERREIRA FIGUEIROA	076.766.944-42	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA	010.723.644-33	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
THUANNY CHRISTINA DORNELAS GOMES DA COSTA	010.447.784-90	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	01/07/2024	PORTARIA Nº 0852 DE 08 DE JULHO DE 2024
VANESSA EUFRASIO BEZERRA	007.550.274-77	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	01/11/2024	PORTARIA Nº 1327 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
VANESSA FERREIRA DE SOUZA	058.427.124-74	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	09/09/2024	PORTARIA Nº 1185 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
VANESSA GALINDO DE LUNA	098.851.444-39	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	01/03/2024	PORTARIA Nº 0256 DE 15 DE MARÇO DE 2024
VERONICA FERREIRA DE BRITO	999.226.144-72	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	09/08/2024	PORTARIA Nº 1963 DE 08 DE AGOSTO DE 2024
YONEIDE BEZERRA DO ESPIRITO SANTO	296.252.114-20	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	01/03/2024	PORTARIA Nº 0706 DE 12/06/2024



PORTARIA Nº 1319 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1818/2024- GAB/SESAU, - SEI nº 33.065397/2024-83,

RESOLVE:
Exonerar **ANA PATRICIA SOARES**, CPF nº ***.289.344.**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atenção à Saúde (Centro Médico Senador José Ermírio de Moraes), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2024.

Nomear **MILDRED COX FERREIRA**, CPF nº ***.209.244.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atenção à Saúde (Centro Médico Senador José Ermírio de Moraes), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 10 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1320 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1765/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.066981/2024-56,

RESOLVE:
Exonerar **MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA**, CPF nº ***.229.114.**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Distrital de Média e Alta Complexidade - DS VI, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 11 de novembro de 2024.

Nomear **NAYARA RANIELLI COSTA**, CPF nº ***.422.914.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Distrital de Média e Alta Complexidade - DS VI, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 11 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1321 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 11838/2024- GAB/SESAU, - SEI nº 33.066624/2024-98,

RESOLVE:
Designar **VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA**, CPF nº ***.049.994.**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão Distrital de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde- DS VIII, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1322 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1764/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.066020/2024-41,

RESOLVE:
Exonerar **MARIA MARLENE DA SILVA**, CPF nº ***.501.134.**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atenção à Saúde (Hospital Pediátrico Helena Moura), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2024.

Nomear **ELSA MARIA TRINDADE VERO**, CPF nº ***.831.884.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atenção à Saúde (Hospital Pediátrico Helena Moura), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1323 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 166/2024 – SEPLAGTD/GAB - SEI nº 02.017689/2024-77.

RESOLVE:
Exonerar **SANDRA MARIA LUZ BRITO**, CPF ***.766.765.**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Compras, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de novembro de 2024.

Nomear **SANDRA MARIA LUZ BRITO**, CPF ***.766.765.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Compras, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1324 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 534/2024 – EMLURB/DPR - SEI nº 15.009344/2024-09,

RESOLVE:
Exonerar **ROBSON JOSÉ RAMOS**, CPF nº ***.118.314.**, matrícula nº 71.828-9, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Necrópole, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.

Nomear **LEONILSON SOARES DA SILVA**, CPF nº ***.460.014.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Necrópole, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1325 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 575/2024-GAB/CGM, SEI nº 11.001328/2024-08,

RESOLVE:
Dispensar **ARISTON MARTINS CORDEIRO JR**, CPF nº ***.743.471.**, matrícula nº 11916, da função gratificada de Gestor da Unidade do Portal da Transparência, símbolo "FDA-1", da Controladoria-Geral do Município, a contar de 11 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1326 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, conforme o que estabelece a Lei nº 17.325/2007, considerando o ofício nº 913/2024-SEUDUC/GAB, SEI nº 32.024115/2024-06.

RESOLVE:
I. Designar **NECY JOSÉ DO CARMO SOARES**, CPF nº ***.420.934.**, Representante Suplente do Conselho Tutelar do Recife, no Conselho Municipal de Educação, em substituição a **LUCAS PEIXOTO DA SILVA**, CPF nº ***.987.474.**,

II. Titular: **ANA RAFAELA ÁVILA DE SOUZA**, CPF nº ***.772.854.**,

III. Mandato: 4 anos, a contar de 20 de março de 2024.

IV. Esta Portaria entra em vigor a contar de 05 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1327 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 166/2024 – SEPLAGTD/GAB - SEI nº 02.017689/2024-77.

RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar **SANDRA MARIA LUZ BRITO**, CPF ***.766.765.**, da função de membro de equipe de apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º. Designar **SANDRA MARIA LUZ BRITO**, CPF ***.766.765.**, para função de membro de equipe de apoio do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de novembro de 2024.

Art. 3º. Atribuir à servidora, ora designada, a gratificação prevista no artigo 4º, inciso II, da lei municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2501.1011/2022, CELEBRADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Modalidade de Licitação: Concorrência;
Base Legal: Art. 65, da Lei 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 012/2021 – Concorrência 001/2021-CPGCC
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a empresa BCA PROPAGANDA LTDA; AMPLA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.
Objeto: A retificação do CNPJ da empresa Ampla Serviços e Propaganda e Publicidade Ltda, conforme abaixo:
Onde se lê: "CNPJ: 11.145.893/0001-30".
Leia-se: "CNPJ: 11.145.893/001-80".

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 2769 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI nº 27/2024 – CPAAP, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa HOSPITALMED LTDA inscrita no CNPJ sob nº 29.868.059/001-88, nas Ata de Registro de Preços nº 382/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 019/2023, processado pela Comissão Permanente de Licitações de Serviços de Saúde/CPLSSA, Ata de Registro de Preços nº 520/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 037/2023, processado pela Comissão Permanente de Licitações de Serviços de Saúde/CPLSSA, Ata de Registro de Preços nº 272/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 410/2023, processado pela Comissão Permanente de Licitações de Serviços de Saúde/CPLSSA, Ata de Registro de Preços nº 183/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 008/2024, processado pelo Grupo de Contratação 002 – SEPLAGTD, Ata de Registro de Preços nº 382/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 019/2023, processado pela Comissão Permanente de Licitações de Serviços de Saúde/CPLSSA e Ata de Registro de Preços nº 172/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 003/2024, processado pelo Grupo de Contratação 003 – SEPLAGTD, com fundamento no art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007, bem como no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019, na Lei nº 14.133/2011, e, ainda, na Portaria nº 063, de 16 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa HOSPITALMED.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo os Ofícios 27/2023, 124/2024, 178/2024, 138/2024, 139/2024 e 140/2024, todos da GJLC/GGAJ/SS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração e Licitações

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 3101.1016/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Base Legal: Art. 65, §8º da Lei nºs 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 32.425/2019.
Partes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: A Repactuação dos valores unitários das categorias objeto do referido contrato, a partir de 01.01.2024, com base na tabela STEALMOAIC PE000122/2024 e Boletim Informativo nº 002/2024-GMAT/CGM, versão 01, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote 01						
Item	Especificação	CADUS	QTDE	VALOR UNIT. POR POSTO	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Analista Administrativo - 40 hs semanais	660	11	6.472,88	R\$ 71.201,68	R\$ 854.420,11
Lote 02						
Item	Especificação	CADUS	QTDE	VALOR UNIT. POR POSTO	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
2	Coordenador Administrativo - 40 hs semanais	663	25	5.396,14	R\$ 134.903,50	R\$ 1.618.842,00
Lote 02						
Item	Especificação	CADUS	QTDE	VALOR UNIT. POR POSTO	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
3	Auxiliar de Escritório - 40 hs semanais	662	8	3.470,07	R\$ 27.760,56	R\$ 333.126,72
Valor Global do Contrato após reajuste 2024:						R\$ 2.806.388,88

§1º. A diferença dos valores oriundos do reajuste 2024 ora reconhecido e o valor efetivamente medido e que será pago, totaliza R\$ 78.301,19 (Setenta e oito mil, trezentos e um reais e dezenove centavos).
Dotação Orçamentária: nº 3101.04.122.2.161.2.723 Elemento de Despesa: 3.3.90.37 Fonte: 500 e 799.
Nota de Reserva: 2024NR000294.
Nota de Empenho: 2024NE000831.
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024, FIRMADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEPLAGTD) E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) E A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS/ SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DO RECIFE - (CBTU/STU-REC).
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o compartilhamento de informações entre o Município do Recife e a CBTU, visando a compatibilização de projetos urbanísticos com os projetos para a instalação de linha de veículo leve sobre trilhos (VLT), de modo a viabilizar o pleno atendimento ao interesse coletivo, por meio do planejamento adequado, abrangendo as medidas urbanísticas e ferroviárias necessárias, em consonância com as ações de recuperação e conservação do Patrimônio histórico da área que envolve o Pátio Ferroviário das Cinco Pontas.
Prazo de Vigência: O presente termo tem vigência por 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura, podendo ser renovado, por convenção entre os PARTICÍPES, mediante termo aditivo, podendo sofrer ajustes e/ou alterações, de comum, acordo entre os PARTICÍPES, mediante termos aditivos, desde que não haja mudança do objeto.
Recursos Financeiros: O presente termo não envolverá transferência de recursos financeiros de origem pública e nem qualquer forma de compartilhamento patrimonial de bens públicos, para os fins do art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 153/2024 – GAB/SS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.
A Secretária de Saúde do Recife, no uso da sua atribuição conferida pelos incisos I, IV e V do art. 61 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal nº 17.398/2007, atribui a Secretaria de Saúde a competência de estabelecer os eventos que os servidores poderão receber a gratificação de plantão extraordinário, quando devidamente fundamentado.

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação das ações de imunização, vigilância e controle da raiva no município do Recife;

CONSIDERANDO que a realização anual da campanha vacinação antirrábica animal é uma das estratégias de prevenção da raiva humana

CONSIDERANDO que a realização do dia D da campanha vacinação antirrábica animal tem o objetivo de intensificar a imunização animal contra raiva.

CONSIDERANDO que, conforme a Nota Técnica 41 Plano de Ação Campanha Antirrábica 2024 (2864063), constante no processo SEI nº 33.035909/2024-87, haverá a necessidade de aumento da estrutura funcional normal da Secretaria de Saúde para observar o alcance da meta na campanha de vacinação antirrábica.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer que a ação do dia D, da campanha de vacinação antirrábica animal, promovida pela Prefeitura da Cidade do Recife será considerada um evento ao qual servidores farão jus a gratificação de plantão extraordinário, instituída pela Lei nº 17.398/2007.

Parágrafo Único. A ação do dia D ocorrerá no dia 09 de novembro de 2024, das 7h às 19h.

Art. 2º Os agentes de saúde ambiental e controle de endemias e demais servidores da rede de saúde do Recife poderão requerer a sua inclusão na escala do plantão extraordinário, devendo a administração dar ciência ao servidor da sua inclusão ou não na escala.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 1364 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01.04.21 e a Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no ofício nº 277/2024 –AMPASS/DP/GAB - SEI nº 12.002588/2024-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar MAURÍCIO BEZERRA WANDERLEI FILHO, CPF nº 386.584-8, matrícula nº 100.498-0, da função de membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Ampass, a contar de 31 de outubro de 2024.

Art. 2º - Designar ARTHUR CÉSAR VICENTE GOMES, CPF nº 009.384-8, matrícula nº 100.500-6, para compor como membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 01 de novembro de 2024.

Art. 3º Atribuir, ao componente, ora designado, a gratificação prevista no artigo 4º, incisos I ou II, da Lei nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1365 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso X, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº 18.340, de 07 de julho de 2017, no Decreto nº 30.755, de 06 de setembro de 2017, SEI nº 12.001882/2023-96, e tendo em vista o contido no ofício nº 269/2024 –AMPASS/DP/GAB - SEI nº 12.001016/2024-86,

RESOLVE:

Designar para compor, como membro titular do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife, em consonância com o art. 26, c/c o parágrafo único do art. 32, ambos do Decreto nº 30.755 de 06 de setembro de 2017, RODRIGO CHAGAS DE SA, CPF nº 609.194-8, Gestor de Controle Interno da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1366 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 1904/2024 - SESAU/GAB e ofício nº 2785/2024 - SEPLAGTD e SEI nº 33.074943/2024-77.

RESOLVE:

Designar EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO, CPF nº 765.634-8, matrícula nº 128.313-8, para responder pelo cargo em comissão de Secretária Adjunta de Coordenação Geral, símbolo "GAB", da Secretaria de Saúde, durante o afastamento da titular PAMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ, CPF nº 770.994-8, matrícula nº 114.152-0, por motivo de férias, nos períodos de 01 a 07 de novembro de 2024 e de 11 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1367 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 886/2024 do Secretário de Educação do Recife, Processo SEI nº 32.023049/2024-49.

RESOLVE

Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, a servidora ANDREZZA PATRICIA DE ANDRADE FERREIRA FIGUEIROA, Agente Administrativo Escolar, matrícula nº 72542-5, CPF nº 458.984-8, que se encontrava cedida ao Governo do Estado de Pernambuco, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito da Cidade do Recife

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

PORTARIA Nº 2.782, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº 595/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 3156/2023 (PGM.Net nº 2024.02.003651), no Parecer nº 1.488/2024 e Encaminhamento nº 0621/2024, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0644/2024, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento nº 0580/2024, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85,

RESOLVE

Demitir o servidor Enoque da Silva Monteiro, Agente de Segurança Cidadã Municipal, inscrito sob a matrícula nº 107.479-2, com fulcro no art. 187, incisos V, VI e IX, cc o art. 188, inciso V, c/c art. 199, incisos I e III, todos da Lei Municipal nº. 14.728/85, com redação da Lei Municipal nº. 18.441/2017.

Recife/PE, 18 de novembro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 2.783, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº 594/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0267/2024 (PGM.Net nº 2024.02.003732), no Parecer nº 1.408/2024 e Encaminhamento nº 595/2024, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0620/2024, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento nº 0547/2024, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85,

RESOLVE

Demitir o servidor Augusto César de Oliveira Rodrigues, Médico Veterinário, inscrito sob a matrícula nº 64.700-3, com fulcro no art. 187, inciso II, c/c o art. 188, inciso XVII, c/c o art. 199, inciso XIII, §3º c/c art. 207, § 2º, todos da Lei Municipal nº. 14.728/85, com redação da Lei Municipal nº. 18.441/2017.

Recife/PE, 18 de novembro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 2849 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.018907/2024-91 e CI nº 698/2024 - SEPLAGTD/SEGEF/GGAPE/GEFOP, do Gerente de Folha de Pagamento,

RESOLVE:

Designar Weslley Leite Xavier de Souza, matrícula 125.390-5, para responder pela função gratificada de Supervisor 1, Supervisão de Ressarcimento ao Erário por Servidor, símbolo "FG-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular José Anderson da Silva Soares, matrícula 121.102-1, por motivo de férias, no período de 18/11/2024 a 22/11/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2850 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.026321/2024-42 e Ofício nº 1007/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Designar para exercer a função gratificada de Vice-Diretor a servidora abaixo, a contar 04 de novembro de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
88.691-6	LUCIANA ARAUJO DA SILVA	Creche Escola Recife Esperança	04

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2851 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; considerando o disposto nos parágrafos §§ 3º, 6º e 7º art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar, a pedido, a servidora, abaixo relacionada, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Tabela de Vencimento do Anexo I da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022, na escolaridade ou titulação e vigência especificadas.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
950440	POLIANA FIGUEIRA DE LUCENA	ESPECIALIZAÇÃO	32.026296/2024-05	01/11/2024

Art. 2º Com o enquadramento, a jornada semanal da servidora passa a ser de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2852 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; considerando o disposto nos parágrafos §§ 5º, 6º e 7º do art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar, a pedido, a servidora, abaixo relacionada, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Tabela de Vencimento do Anexo III da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022, na escolaridade ou titulação e vigência especificadas.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
1082264	MARIA KAROLINA E SILVA	GRADUAÇÃO	32.027038/2024-38	08/11/2024

Art. 2º Com o reenquadramento, a jornada semanal da servidora passa a ser de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2869 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.023136/2024-04 e Ofícios nº 879/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Designar para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 26 de setembro de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
99.918-9	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	Creche Municipal Cristo Rei Jordão Alto	06

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2870 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.022232/2024-27 e Ofício nº 878/2024 – SEDUC/GAB/SEUD, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Considerar dispensada da função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 20 de setembro de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
94.579-4	SUELEN KARLA RODRIGUES DA SILVA	Creche Municipal Cristo Rei Jordão Alto	06

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2871 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.027418/2024-72 e Ofício nº 1011/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Diretor a servidora abaixo, a contar de 18 de novembro de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
44.753-8	IRENICE BEZERRA DA SILVA	Creche Municipal Lar sem Fronteiras	04

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2872 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.000339/2024-61 e CI nº 10/2024 - SDECTI/GAF, do Superintendente,

RESOLVE:

Designar Adeildo José de Barros Filho, matrícula 115.339-0, para responder pelo Cargo de Gerente Geral de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, durante o afastamento do titular Evisson Fernandes de Lucena, matrícula 118.742-2, por motivo de férias, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2873 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO GPREF/CGPREF/ASSMIL/ADM Nº 136/2024 do Assistente Militar da Prefeitura do Recife, Processo SEI nº 07.002596/2024-06.

RESOLVE

Fazer retornar à Secretaria de Segurança Cidadã, a servidora AMANDA EVELLYN RAMOS DA COSTA, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 107656-6, CPF nº 731.914-8, que se encontrava cedida à Assistência Militar, a contar de 12 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 2874 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no Ofício GPREF/CGPREF/ASSMIL/ADM Nº 136/2024 do Assistente Militar da Prefeitura do Recife, Processo SEI nº 07.002596/2024-06.

RESOLVE:

Excluir a Gratificação de Encargo de Gabinete da servidora Amanda Evellyn Ramos da Costa, matrícula nº 107.656-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Municipal, que se encontrava cedida à Assistência Militar, a contar de 12 de novembro de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2878, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

RESOLVE,

Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor do Contrato nº 3101.4027/2024, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD e a empresa VIVA PARQUES RECIFE ZN S.A., CNPJ sob o nº 57.084.370/0001-71, cujo objeto é a CONCESSÃO para a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção, bem como a execução de obras e serviços de engenharia do PARQUE DA JAQUEIRA GOVERNADOR JOAQUIM FRANCISCO, PARQUE SANTANA ARIANO SUASSUNA e do PARQUE APIPUCOS MAXIMIANO CAMPOS, no Município do Recife (PE), regidos pela Lei Complementar Municipal nº 2, de 23 de abril de 2021 e pela Lei Municipal nº 16.176, de 09 de abril de 1996, além da Lei Municipal nº 17.610, de 30 de março de 2010, no caso do PARQUE DA JAQUEIRA GOVERNADOR JOAQUIM FRANCISCO, e da Lei Municipal nº 17.722, de 29 de junho de 2011, e Decreto Municipal nº 33.729, de 10 de junho de 2020, no caso do PARQUE APIPUCOS MAXIMIANO CAMPOS, e demais normas correlatas a todos aplicáveis. A contar da data de 15/10/2024.

I.Gestor: José Vinicius Nascimento, matrícula nº 122.488-3.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Republicado por incorreção.

**PORTARIA Nº 1955 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.001527/2024-68 e Ofício nº 149/2024- SEINFRA/GAB, do Secretária de Infraestrutura,

RESOLVE:

Considerar designada **GLEYCE MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS**, matrícula nº 90.499-6, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessora Especial de Articulação Institucional, símbolo "CDA-5", da Autarquia de Urbanização do Recife – URB, durante o afastamento da titular **EDNA MARIA COSTA**, matrícula nº 90.587-9, por motivo de férias, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1956 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 4º da Lei 18.210/2016 e o Decreto Lei 30.754/2017,

RESOLVE:

Art. 1. Divulgar o Cronograma da Avaliação de Desempenho por Competências dos Assistentes de Gestão Pública que deverá ser realizada pelo servidor (Autoavaliação) e suas respectivas chefias (Avaliação da Chefia), através do Programa de Gerenciamento do Desempenho do Servidor - PGDES - disponível no endereço eletrônico: <http://pgde.recife.pe.gov.br/>

Art. 2. É responsabilidade do servidor manter seu email atualizado junto a Emprel Atende (3355-7156) pois é através dele que toda a comunicação do sistema será realizada.

Art. 3. O servidor deverá utilizar o PGDES - no endereço eletrônico: <http://pgde.recife.pe.gov.br>, para acompanhar e realizar todas as etapas do cronograma.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº - PERÍODO - ETAPA

- 1 - 27/08/2024 a 05/09/2024 - Período para o servidor realizar a sua autoavaliação e para a chefia realizar a avaliação dos subordinados.
- 2 - 06/09/2024 - Disponibilização dos resultados da Avaliação no PGDES.
- 3 - 07/09/2024 a 16/09/2024 - Recebimento dos recursos de 1ª Instância pelo servidor no PGDES.
- 4 - 17/09/2024 a 18/09/2024 - Análise e Julgamento dos Recursos de 1ª Instância
- 5 - 19/09/2024 a 30/09/2024 - Recebimento dos recursos de 2ª Instância pelo servidor no PGDES.
- 6 - 01/10/2024 a 02/10/2024 - Análise e Julgamento dos Recursos de 2ª Instância
- 7 - 03/10/2024 - Disponibilização do Resultado Final
- 8 - 04/10/2024 a 05/10/2024 - Homologação da Avaliação e Encaminhamentos Administrativos

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1957 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 11 da Lei 18.186/2015 e o Decreto Lei 30.754/2017, resolve:

Art. 1. Divulgar o Cronograma da Avaliação de Desempenho por Competências dos Gestores Governamentais - Área de Gestão Contábil, dos Gestores Governamentais - Área de Gestão Administrativa, dos Gestores Governamentais - Área de Controle Interno e dos Gestores Governamentais - Área de Planejamento Orçamento e Gestão que deverá ser realizada pelo servidor (Autoavaliação) e suas respectivas chefias (Avaliação da Chefia), através do Programa de Gerenciamento do Desempenho do Servidor - PGDES - disponível no endereço eletrônico: <http://pgde.recife.pe.gov.br/>

Art. 2. É responsabilidade do servidor manter seu email atualizado junto a Emprel Atende (3355-7156) pois é através dele que toda a comunicação do sistema será realizada.

Art. 3. O servidor deverá utilizar o PGDES - no endereço eletrônico: <http://pgde.recife.pe.gov.br>, para acompanhar e realizar todas as etapas do cronograma.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº - PERÍODO - ETAPA

- 1 - 27/08/2024 a 05/09/2024 - Período para o servidor realizar a sua autoavaliação e para a chefia realizar a avaliação dos subordinados.
- 2 - 06/09/2024 - Disponibilização dos resultados da Avaliação no PGDES.
- 3 - 07/09/2024 a 16/09/2024 - Recebimento dos recursos de 1ª Instância pelo servidor no PGDES.
- 4 - 17/09/2024 a 18/09/2024 - Análise e Julgamento dos Recursos de 1ª Instância
- 5 - 19/09/2024 a 30/09/2024 - Recebimento dos recursos de 2ª Instância pelo servidor no PGDES.
- 6 - 01/10/2024 a 02/10/2024 - Análise e Julgamento dos Recursos de 2ª Instância
- 7 - 03/10/2024 - Disponibilização do Resultado Final
- 8 - 04/10/2024 a 05/10/2024 - Homologação da Avaliação e Encaminhamentos Administrativos

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1958 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 31.000464/2024-34 e Ofício nº 58/2024 – STQP/ASESP, da Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional,

RESOLVE:

Designar **ALINE DE CHRISTO LOPES**, matrícula nº 114.128-7, para responder pelo cargo de Gestora de Unidade de Avaliação do Prouni, símbolo "CAA-1", da Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional, durante o afastamento da titular **JULIANA DINIZ BEZERRA CAVALCANTI DIAS**, matrícula nº 122.264-3, por motivo de férias, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1959 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, considerando o art. 3º, inciso IV da Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 19.131 de 10/11/2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.064133/2023-21 e Ofício nº 1362/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

RESOLVE:

Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade à servidora abaixo, lotada na Secretária de Saúde, a contar de 05 de janeiro de 2024.

MATRÍCULA	NOME	TIPO
119.195-0	MAIARA SALLES FERREIRA DE FREITASUZ	Enfermeira

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1960 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.010531/2024-98 e Ofício nº 1093/2024- GAB/SDSDHJPD, da Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas,

RESOLVE:

Designar **CAMILA DA SILVA ROCHA**, Primeira Suplente, CPF: ***.877.664-**, para responder pelo cargo de Conselheira Tutelar RPA 03 A, da Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, durante o afastamento da titular **ELEN CARLA DE A. SILVA BRITO**, matrícula nº 123.932-5, por motivo de licença médica, no período de 16/07/2024 a 31/07/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1961 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.045304/2024-02 e Ofício nº 1286/2024 - SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

RESOLVE:

Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora abaixo, da Secretária de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024, conforme especificado.

MATRÍ.	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
125.874-5	CAMILA KARINE DA SILVA SERAFIM	Supervisor de Unidade de Saúde da Família/USF alto do Pascoal -DS-II	Nível "c" tipo 5

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1963 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Despacho SEPLAGTD/SEAL Nº 3177/2024 do Secretário executivo de Administração e Licitações em Exercício da Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife, Processo SEI nº 02.012709/2024-13.

RESOLVE

Fazer retornar, a pedido, à Empresa Municipal de Informática, o empregado público **JOSÉ EDSON BELARMINO DE OLIVEIRA**, Assistentente de Desenvolvimento II Rede, matrícula nº 599-1, CPF nº ***.389.354-**, que se encontrava cedido à Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 09 de agosto de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1965 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Contrato nº 3101.4005/2024, celebrado entre o Município do Recife e a empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria à administração para gestão energética no ambiente de contratação livre - ACL, para migração de 564 (quinhentas e sessenta e quatro) potenciais Unidades Consumidoras da Prefeitura do Recife,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes ao servidor **Gabriel Pereira Magalhães de Novaes Santos**, matrícula nº 116.492-9, para representar a Prefeitura do Recife, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, perante a NEONERGIA PERNAMBUCO, com o fim de realizar os atos necessários à migração das Unidades Consumidoras de titularidade do CNPJ desta Prefeitura para o ambiente de contratação livre - ACL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de agosto de 2024

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1966, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

RESOLVE.

Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 3101.1006/2024 celebrado entre o Município do Recife/ Secretária de Planejamento Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, cujo objeto é para prestação de serviços de revisão e atualização de dados e das informações relacionadas aos resíduos sólidos urbanos do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município do Recife, a partir da data de celebração do contrato.

I. Fiscal: **Marconi José Lopes Cavalcanti Filho**, matrícula nº 120.535-8

II. Gestor: **Isabela Madruga de Moraes Matos**, matrícula 120.423-8,

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1969 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e considerando a Lei Municipal nº 19.144 de 06/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.000879/2024-15 e Ofício nº 128/2024 - GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

RESOLVE:

Designar **LEONARDO KARDELLY BARBOSA E SILVA**, matrícula nº 106.823-7, para responder cumulativamente pelo cargo de membro da equipe de apoio da comissão de agentes de contratação, da Secretária de Saneamento, durante o afastamento da titular **LUCINEIDE SIMOES DE NOVAIS**, matrícula nº 106.827-0, por motivo de férias, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1970 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.012696/2024-82 e CI nº 35/2024- SEPLAGTD/SEAL/GLIC/SULIC, do Superintendente de Licitações,

RESOLVE:

Designar **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE FARIAS FERNANDES**, matrícula nº 122.254-6, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente de Monitoramento de Licitações, símbolo "CDA-5", da Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular **FELIPE AUGUSTO PENNA COSTA**, matrícula nº 104.048-0, por motivo de férias, no período de 05/08/2024 a 16/08/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1971 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 37.024 de 29/09/2023 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.012623/2024-91,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **Paulo Augusto Pereira Gonçalves Júnior**, Agente Administrativo, mat. 116375-2, lotado na Superintendência de Patrimônio, da Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a desempenhar suas atribuições em regime de teletrabalho, por um período de doze meses contados da publicação desta portaria.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1972 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 37.024 de 29/09/2023 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.008417/2024-86,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **Daniel Santos de Melo Lima**, Gestor Governamental - Área de Planejamento, Orçamento e Gestão, mat. 120.859-4, lotado no Escritório de Gerenciamento de Processos, da Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a desempenhar suas atribuições em regime de teletrabalho, por um período de doze meses contados da publicação desta portaria.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1973 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 37.024 de 29/09/2023 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 05.001673/2024-12,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **Erinalda Teixeira Alves**, Gestora Governamental - Área Contábil, mat. 68.571-2, lotada na Secretária de Finanças, a desempenhar suas atribuições em regime de teletrabalho, por um período de doze meses contados da publicação desta portaria.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1974 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 37.024 de 29/09/2023 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.001473/2024-19,

RESOLVE:

Autorizar os servidores, abaixo relacionados, da Secretária de Finanças a desempenharem suas atribuições em regime de teletrabalho, por um período de doze meses contados da publicação desta portaria.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
77991-0	Eduardo Vieira Brasil	Técnico de Cadastro Imobiliário
78002-5	Fabiana Braz do Nascimento	Técnico de Cadastro Imobiliário
108475.5	Paulo Jorge Freire	Servidor da Indireta de RGPS
12413.8	Rejane Bloise Seve de Menezes	Agente de Administração Geral

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 0247 DE 15 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 01/2024 – SEGOV - SEI nº 18.000395/2024-37,

RESOLVE:

Exonerar LUDMYLLA ALBUQUERQUE BELCHIOR DE MELO BRANDÃO, CPF nº ***.857.024-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Diário Oficial, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear RODRIGO ALESSANDRO STOK, CPF nº ***.094.448-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Diário Oficial, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 08 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0248 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 60/2024-GABPE, SEI nº 08.000243/2024-53,

RESOLVE:

Tornar sem efeito na portaria nº 0098 de 07 de fevereiro de 2024, publicada no DOM nº 019 de 08 de fevereiro de 2024, referente à nomeação de MATHEUS ITALO DE ALMEIDA ALVES, CPF nº ***.728.824-**.

PORTARIA Nº 0249 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 57/2024-GABPE, SEI nº 08.000243/2024-53,

RESOLVE:

Nomear MATHEUS ITALO DE ALMEIDA ALVES, CPF nº ***.728.824-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 04 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0250 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 040/2024 - SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.003522/2024-29.

RESOLVE:

Exonerar MONIQUE PARAÍSO COSDEM, CPF nº ***.333.144-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 11 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0251 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 033/2024 - SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.002917/2024-12.

RESOLVE:

Exonerar STEPHANY RAYANE SILVA RODRIGUES, CPF nº ***.594.524-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

Exonerar JAILTON ANTÔNIO DA SILVA, CPF nº ***.346.144-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0252 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 042/2024 - SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.003916/2024-87.

RESOLVE:

Nomear RENATA FERNANDA DA SILVA FONTES, CPF nº ***.027.324-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0253 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 038/2024 - SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.003217/2024-37.

RESOLVE:

Exonerar CARLOS VICENTE BARROS DE SOUZA JÚNIOR, CPF nº ***.006.614-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Projetos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear CARLOS VICENTE BARROS DE SOUZA JÚNIOR, CPF nº ***.006.614-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0254 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 041/2024 - SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.003472/2024-80.

RESOLVE:

Nomear ALLANA VERUSCKA WARCHAVSKY PEREIRA, CPF nº ***.945.504-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Projetos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0255 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 22/2024 - SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.002152/2024-11.

RESOLVE:

Dispensar FÁBIO JOSÉ VASCONCELOS GOMES, CPF nº ***.073.924-**, da função gratificada de Gerente de Controle Orçamentário, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

Designar FERNANDO PIO DOS SANTOS DANTAS CARTAXO, CPF nº ***.625.894-**, para exercer a função gratificada de Gerente de Controle Orçamentário, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0256 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01.04.21, a Lei nº 17.172, de 30.12.2005, e a Lei nº 17.869, de 15.05.2013, e o Decreto Municipal nº 37.341 de 20.12.2023, tendo em vista o contido no Ofício nº 036/2024 – SEPLAGTD/GAB – SEI nº 02.003149/2024-14.

RESOLVE:

Dispensar ÂNGELA MARIA PIANCÓ DE OLIVEIRA BATISTA, CPF nº ***.841.974-**, matrícula nº 97.598-2, da função de Membro da Equipe de Apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

Designar ANNA BEATRIZ RIBEIRO CAVALCANTI BATISTA, CPF nº ***.348.534-**, matrícula nº 119.058-0, da função de Membro da Equipe de Apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

Art. 1º – Atribuir a componente ora designada, a gratificação prevista no artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 0257 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 128/2024 – GABCENTRO – SEI nº 09.000055/2024-15.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, RODÉSIO FONSECA JÚNIOR, CPF nº ***.955.594-**, matrícula nº 116.541-0, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Governança, Inovação e Atração de Investimentos e Incentivos Fiscais, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear ROBERTO LUÍS CARVALHO PAES, CPF nº ***.478.644-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Governança, Inovação e Atração de Investimentos e Incentivos Fiscais, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0258 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 144/2024 – GABCENTRO – SEI nº 09.000068/2024-94.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CLÊNIO HENRIQUE DA SILVA, CPF nº ***.095.194-**, matrícula nº 120.911-6, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 07 de março de 2024.

Nomear MARIA LUIZA BATISTA NEVES, CPF nº ***.908.614-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 07 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0259 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 344/2024 – sesau/gab – SEI nº 33.011759/2024-16.

RESOLVE:

Exonerar GISELE FONSECA DE CARVALHO, CPF nº ***.247.894-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Atenção Integral, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, CPF nº ***.129.114-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Atenção Integral, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0260 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 284/2024 – sesau/gab – SEI nº 33.008488/2024-11.

RESOLVE:

Exonerar ANDREA KALINE DA COSTA SANTOS, CPF nº ***.738.466-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Monitoramento e Informações Estratégicas, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Exonerar LAURA ESTEVES PATRIOTA, CPF nº ***.138.744-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Redes e Fluxos Assistenciais, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear ANDREA KALINE DA COSTA SANTOS, CPF nº ***.738.466-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Redes e Fluxos Assistenciais, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear DAIANE CORDEIRO DOS SANTOS, CPF nº ***.615.794-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Monitoramento e Informações Estratégicas, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0261 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 328/2024 – sesau/gab – SEI nº 33.011729/2024-18.

RESOLVE:

Exonerar BÁRBARA FIGUEIREDO SOLANO, CPF nº ***.767.144-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear RENATA GALINDO CABRAL, CPF nº ***.174.554-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0262 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício 272/2024– GAB/SESAU- SEI nº 33.008276/2024-34.

RESOLVE:

Exonerar WILMA CARLA LEMOS FERREIRA, CPF nº ***.778.014-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Coordenação de Área, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Nomear FÁBIO GOMES DE LIMA, CPF nº ***.374.824-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Coordenação de Área, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0263 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 134/2024-SEDOC/GAB, SEI nº 32.002631/2024-71.

RESOLVE:

Exonerar ANISIA OLIVEIRA GOMES, CPF nº ***.906.504-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento e Licitações, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0264 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 212/2024-SEDOC/GAB, SEI nº 32.004461/2024-60.

RESOLVE:

Exonerar PATRICIA MORAES TEIXEIRA, CPF nº ***.286.584-**, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Coordenação, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 19 de janeiro de 2024.

Nomear FERNANDA CAROLINA ALVES LUCAS, CPF nº ***.836.514-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Coordenação, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 08 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0265 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 283/2024 – GAB/SDSDHJPD– SEI nº 27.002917/2024-26.

RESOLVE:

Dispensar ANA DANIELLE DOS SANTOS PINTO, CPF nº ***.555.064-**, matrícula nº 7430, da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão do Trabalho, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de março de 2024.

Designar ANA EMMANUELA REIS MONTEIRO BRITO, CPF nº ***.169.894-**, matrícula nº 118.669-8, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão do Trabalho, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de março de 2024.

Exonerar ANALIA RENAÔ ADRIANO, CPF nº ***.423.104-**, matrícula nº 100.443-3, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão do Cadastro Único, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear ANA DANIELLE DOS SANTOS PINTO, CPF nº ***.555.064-**, matrícula nº 7430, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão do Cadastro Único, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0266 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 325/2024 –SDSDHJPD - SEI nº 27.003239/2024-19.

RESOLVE:

Exonerar LETÍCIA MARIA COSTA DE SOUZA, CPF nº ***.753.044-**, matrícula nº 116.656-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Acolhimento de Criança e Adolescente, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear LETÍCIA MARIA COSTA DE SOUZA, CPF nº ***.753.044-**, matrícula nº 116.656-5, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor do Programa Família Acolhedora, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0267 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 119/2024 – SMAS/GAB - SEI nº 21.000215/2024-68.

RESOLVE:

Exonerar MAURO LUIS VIEIRA CHAVES, CPF nº ***.451.404-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Educação Ambiental e Mudanças Climáticas, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 09 de março 2024.

**PORTARIA Nº 0693 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 118/2024 – SEPUL/GAB - SEI nº 22.001778/2024-63,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LARYSSA SOARES DE ARAÚJO**, CPF nº ***.417.074.**, do cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade de Planejamento Urbano do Patrimônio Cultural, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 10 de junho de 2024.

Nomear **ANTONIO CARLOS LACERDA DE LIMA**, CPF nº ***.184.174.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Planejamento Urbano do Patrimônio Cultural, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 10 de junho de 2024.

Exonerar, a pedido, **ANTONIO CARLOS LACERDA DE LIMA**, CPF nº ***.184.174.**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Projetos do Patrimônio Cultural, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 10 de junho de 2024.

Nomear **ANTONIO SEVERINO FELIX NETO**, CPF nº ***.252.894.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Projetos do Patrimônio Cultural, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 10 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0694 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 108/2024- SEPUL/GAB, SEI nº 22.001613/2024-91.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RAFAEL FERRAZ JARDIM CAVALCANTI**, CPF nº ***.967.054.**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Política Urbana, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 17 de maio de 2024.

Nomear **NAYARA NÚBIA GOUVEIA DE AMARAL LEITÃO**, CPF nº ***.526.694.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Política Urbana, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 01 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0695 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 289/2024 – SMAS/GAB, SEI nº 21.000591/2024-52.

RESOLVE:

Exonerar **MARÍLIA LUCINDA SANTANA DE SIQUEIRA BEZERRA**, CPF nº ***.918.314.**, do cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Articulação Institucional, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 01 de junho 2024.

Nomear **IGOR CORREIA DOS PRAZERES**, CPF nº ***.965.854.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Articulação Institucional, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 01 de junho 2024.

PORTARIA Nº 0696 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 320/2024 – SMAS/GAB, SEI nº 21.000587/2024-94.

RESOLVE:

Nomear **NANCI LUIZA BARBOSA**, CPF nº ***. 754.744.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Articulações, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 13 de junho 2024.

PORTARIA Nº 0697 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 292/2024 – SMAS/GAB, SEI nº 21.000515/2024-47.

RESOLVE:

Exonerar **SIMONE VASCONCELOS**, CPF nº ***. 336.384.**, do cargo de provimento em comissão de Gestor Jurídico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 01 de junho 2024.

Nomear **ANA PATRICIA LOPES DE FARIAS**, CPF nº ***.281.644.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Jurídico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 01 de junho 2024.

PORTARIA Nº 0698 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 321/2024 – SMAS/GAB, SEI nº 21.000590/2024-16.

RESOLVE:

Exonerar **ANA PATRICIA LOPES DE FARIAS**, CPF nº ***.281.644.**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio Institucional, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 01 de junho 2024.

PORTARIA Nº 0699 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 314/2024 – SMAS/GAB, SEI nº 21.000571/2024-81.

RESOLVE:

Exonerar **LAYSE DE QUEIROZ FIDELIS**, CPF nº ***. 983.354.**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Relações Jurídicas Institucionais, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar do dia 10 de junho 2024.

Nomear **SOFIA BARROS XAVIER DE MORAIS**, CPF nº ***. 028.004.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Relações Jurídicas Institucionais, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 10 de junho 2024.

PORTARIA Nº 0700 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 84/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.010019/2024-20.

RESOLVE:

Nomear **SABRINA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO COSTA**, CPF nº ***.040.603.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0701 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 98/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.009619/2024-45.

RESOLVE:

Nomear **ANA CAROLINA VENTURA MAIA**, CPF nº ***.721.554.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Técnico ao CPP, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0702 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 102/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.009903/2024-11.

RESOLVE:

Exonerar **VERÔNICA PEREIRA ABOU HANA**, CPF ***.104.050.**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Compras, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 03 de junho de 2024.

Nomear **MAÍRA MELO VIANA DE CASTRO**, CPF ***.975.244.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Compras, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 03 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0703 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 102/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.009903/2024-11.

RESOLVE:

Nomear **RAYZA REGO MOREIRA DA SILVA**, CPF ***.059.654.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Compras, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 03 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0704 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 081/2024 – SEPLAGTD– SEI nº 02.009415/2024-12.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a portaria nº 1056 de 09 de agosto de 2023, publicada no D.O.M nº 102 de 10 de agosto de 2023, referente à nomeação de **CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.116.614.**,.

PORTARIA Nº 0705 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01.04.21, a Lei nº 17.172, de 30.12.2005, a Lei nº 17.869, de 15.05.2013, a Lei nº 19.144, de 06.12.2023 e o Decreto Municipal nº 37.341 de 20.12.2023 e tendo em vista o contido no ofício nº 102/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.009903/2024-11.

RESOLVE:

Designar **RAYZA REGO MOREIRA DA SILVA**, CPF nº ***.059.654.**, na função de Membro da Equipe de Apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 03 de junho de 2024.

Art. 2º – Atribuir a componente ora designada, a gratificação prevista no artigo 4º, inciso II, da lei municipal nº 19.144 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 0706 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01.04.21, a Lei nº 17.172, de 30.12.2005, a Lei nº 17.869, de 15.05.2013, a Lei nº 19.144, de 06.12.2023 e o Decreto Municipal nº 37.341 de 20.12.2023 e tendo em vista o contido no ofício nº 102/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.009903/2024-11.

RESOLVE:

Dispensar **ANNA BEATRIZ RIBEIRO CAVALCANTI BATISTA**, CPF nº ***.348.534.**, matrícula nº 119.058-0, da função de Membro da Equipe de Apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

Designar **GISELE FALÇÃO DA PAIXÃO**, CPF nº ***.508.174.**, matrícula nº 120.852-7, da função de Membro da Equipe de Apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 03 de junho de 2024.

Art. 2º – Atribuir a componente ora designada, a gratificação prevista no artigo 4º, inciso II, da lei municipal nº 19.144 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 0707 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no SEI nº 32.012554/2024-68 e ofício nº 530/2024 – GAB/SEDUC e ofício nº 1358/2024 SEPLAGTD/GABINETE.

RESOLVE:

Designar **FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO**, CPF nº ***.743.404.**, matrícula nº 120.344.4, para responder pelo cargo de Secretário, Símbolo "SEC", da Secretaria de Educação, durante o afastamento do titular **FREDERICO DA COSTA AMANCIO**, matrícula nº 113.984-3, que participará do Workshop de Políticas Educacionais intitulado: "Brasil e Suíça: Perspectivas de futuro para estudantes do ensino médio", promovido pela Fundação Lemann, em Zurique na Suíça, no período de 04 a 07 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0708 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 882/2024 – GAB/SESAU – SEI nº 33.032258/2024-73,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 603 de 17 de maio de 2024, publicada no D.O.M nº 066 de 18 de maio de 2024, referente à nomeação de **RENATA DE ANDRADE GUIMARÃES VALENÇA**, CPF nº ***.869.664.**,.

PORTARIA Nº 0709 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício SAD nº 100/2024 da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Caruaru-PE, Processo SEI nº 33.022804/2024-68.

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Caruaru-PE, Secretaria de Saúde, o servidor **IBERTSON HENRIQUE DE SOUSA JUVINO**, Médico, matrícula nº 113441-8, CPF nº ***.380.654.**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, com respaldo no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 0710 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 7075/2022/SEMARE do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Processo SEI nº 02.008720/2024-89.

RESOLVE

Convalidar o retorno à Prefeitura da Cidade do Recife, Procuradoria-Geral do Município, do empregado público **ALBERTO RODRIGUES CAVALCANTI**, Motorista, matrícula nº 566-5, CPF nº ***.419.834.**, que se encontrava cedido ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, a contar de 11 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 0711 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício SEDUC/GAB Nº 470/2024 do Secretário de Educação do Recife, Processo SEI nº 32.010675/2024-75.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0531 de 03 de maio de 2024, publicada no DOM nº 058 de 04 de maio de 2024, referente a servidora **RENATA DA COSTA LINS**, Professor I, matrícula nº 105292-6, CPF nº ***.619.134.**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 0712 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 5432/2024/SEMARE do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Processo SEI nº 02.008720/2024-89.

RESOLVE

Convalidar o retorno à Prefeitura da Cidade do Recife, Procuradoria-Geral do Município, do empregado público **ALBERTO RODRIGUES CAVALCANTI**, Motorista, matrícula nº 566-5, CPF nº ***.419.834.**, que se encontrava cedido ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, a contar de 02 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 0713 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 5435/2024/SEMARE do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Processo SEI nº 02.008717/2024-65.

RESOLVE

Convalidar o retorno à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Cultura, do empregado público **QUINTINO MESSIAS DE MACEDO**, Motorista, matrícula nº 8747-5, CPF nº ***.215.114.**, que se encontrava cedido ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, a contar de 10 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 0714 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer Nº 0480/2021 da PGM e a Nota Técnica Nº 019/2024 da SEPLAGTD/SEGEP/DIMOP contida no Processo SEI Nº 02.014151/2023-20.

RESOLVE

Convalidar o retorno à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, da servidora **ANA CARLA ARAÚJO DE AMORIM**, Assistente Técnico Administrativo, matrícula nº 21594-3, CPF nº ***.230.304.**, que se encontrava cedida à Câmara Municipal do Recife, a contar de 1º de janeiro de 2001.

PORTARIA Nº 0715 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer Nº 0480/2021 da PGM e a Nota Técnica Nº 019/2024 da SEPLAGTD/SEGEP/DIMOP contida no Processo SEI Nº 02.014151/2023-20.

RESOLVE

Convalidar as renovações da cessão da servidora **ANA CARLA ARAÚJO DE AMORIM**, Assistente Técnico Administrativo, matrícula nº 21594-3, CPF nº ***.230.304.**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas nos exercícios 1988, 1994, 1995, 1998 e no período 1º de abril até 25 de agosto de 1991, para o Câmara Municipal do Recife, com ônus para o órgão de origem.

**PORTARIA Nº 0693 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 118/2024 – SEPUL/GAB - SEI nº 22.001778/2024-63,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LARYSSA SOARES DE ARAÚJO**, CPF nº ***.417.074.**, do cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade de Planejamento Urbano do Patrimônio Cultural, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 10 de junho de 2024.

Nomear **ANTONIO CARLOS LACERDA DE LIMA**, CPF nº ***.184.174.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Planejamento Urbano do Patrimônio Cultural, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 10 de junho de 2024.

Exonerar, a pedido, **ANTONIO CARLOS LACERDA DE LIMA**, CPF nº ***.184.174.**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Projetos do Patrimônio Cultural, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 10 de junho de 2024.

Nomear **ANTONIO SEVERINO FELIX NETO**, CPF nº ***.252.894.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Projetos do Patrimônio Cultural, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 10 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0694 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 108/2024- SEPUL/GAB, SEI nº 22.001613/2024-91.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RAFAEL FERRAZ JARDIM CAVALCANTI**, CPF nº ***.967.054.**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Política Urbana, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 17 de maio de 2024.

Nomear **NAYARA NÚBIA GOUVEIA DE AMARAL LEITÃO**, CPF nº ***.526.694.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Política Urbana, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 01 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0695 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 289/2024 – SMAS/GAB, SEI nº 21.000591/2024-52.

RESOLVE:

Exonerar **MARÍLIA LUCINDA SANTANA DE SIQUEIRA BEZERRA**, CPF nº ***.918.314.**, do cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Articulação Institucional, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 01 de junho 2024.

Nomear **IGOR CORREIA DOS PRAZERES**, CPF nº ***.965.854.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Articulação Institucional, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 01 de junho 2024.

PORTARIA Nº 0696 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 320/2024 – SMAS/GAB, SEI nº 21.000587/2024-94.

RESOLVE:

Nomear **NANCI LUIZA BARBOSA**, CPF nº ***.754.744.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Articulações, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 13 de junho 2024.

PORTARIA Nº 0697 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 292/2024 – SMAS/GAB, SEI nº 21.000515/2024-47.

RESOLVE:

Exonerar **SIMONE VASCONCELOS**, CPF nº ***.336.384.**, do cargo de provimento em comissão de Gestor Jurídico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 01 de junho 2024.

Nomear **ANA PATRICIA LOPES DE FARIAS**, CPF nº ***.281.644.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Jurídico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 01 de junho 2024.

PORTARIA Nº 0698 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 321/2024 – SMAS/GAB, SEI nº 21.000590/2024-16.

RESOLVE:

Exonerar **ANA PATRICIA LOPES DE FARIAS**, CPF nº ***.281.644.**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio Institucional, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 01 de junho 2024.

PORTARIA Nº 0699 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 314/2024 – SMAS/GAB, SEI nº 21.000571/2024-81.

RESOLVE:

Exonerar **LAYSE DE QUEIROZ FIDELIS**, CPF nº ***.983.354.**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Relações Jurídicas Institucionais, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar do dia 10 de junho 2024.

Nomear **SOFIA BARROS XAVIER DE MORAIS**, CPF nº ***.028.004.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Relações Jurídicas Institucionais, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 10 de junho 2024.

PORTARIA Nº 0700 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 84/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.010019/2024-20.

RESOLVE:

Nomear **SABRINA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO COSTA**, CPF nº ***.040.603.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0701 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 98/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.009619/2024-45.

RESOLVE:

Nomear **ANA CAROLINA VENTURA MAIA**, CPF nº ***.721.554.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Técnico ao CPP, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0702 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 102/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.009903/2024-11.

RESOLVE:

Exonerar **VERÔNICA PEREIRA ABOU HANA**, CPF nº ***.104.050.**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Compras, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 03 de junho de 2024.

Nomear **MAÍRA MELO VIANA DE CASTRO**, CPF nº ***.975.244.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Compras, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 03 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0703 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 102/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.009903/2024-11.

RESOLVE:

Nomear **RAYZA REGO MOREIRA DA SILVA**, CPF nº ***.059.654.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Compras, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 03 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0704 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 081/2024 – SEPLAGTD– SEI nº 02.009415/2024-12.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a portaria nº 1056 de 09 de agosto de 2023, publicada no D.O.M nº 102 de 10 de agosto de 2023, referente à nomeação de **CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.116.614.**,.

PORTARIA Nº 0705 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01.04.21, a Lei nº 17.172, de 30.12.2005, a Lei nº 17.869, de 15.05.2013, a Lei nº 19.144, de 06.12.2023 e o Decreto Municipal nº 37.341 de 20.12.2023 e tendo em vista o contido no ofício nº 102/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.009903/2024-11.

RESOLVE:

Designar **RAYZA REGO MOREIRA DA SILVA**, CPF nº ***.059.654.**, na função de Membro da Equipe de Apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 03 de junho de 2024.

Art. 2º – Atribuir a componente ora designada, a gratificação prevista no artigo 4º, inciso II, da lei municipal nº 19.144 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 0706 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01.04.21, a Lei nº 17.172, de 30.12.2005, a Lei nº 17.869, de 15.05.2013, a Lei nº 19.144, de 06.12.2023 e o Decreto Municipal nº 37.341 de 20.12.2023 e tendo em vista o contido no ofício nº 102/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.009903/2024-11.

RESOLVE:

Dispensar **ANNA BEATRIZ RIBEIRO CAVALCANTI BATISTA**, CPF nº ***.348.534.**, matrícula nº 119.058-0, da função de Membro da Equipe de Apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

Designar **GISELE FALÇÃO DA PAIXÃO**, CPF nº ***.508.174.**, matrícula nº 120.852-7, da função de Membro da Equipe de Apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 03 de junho de 2024.

Art. 2º – Atribuir a componente ora designada, a gratificação prevista no artigo 4º, inciso II, da lei municipal nº 19.144 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 0707 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no SEI nº 32.012554/2024-68 e ofício nº 530/2024 – GAB/SEDUC e ofício nº 1358/2024 SEPLAGTD/GABINETE.

RESOLVE:

Designar **FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO**, CPF nº ***.743.404.**, matrícula nº 120.344-4, para responder pelo cargo de Secretário, Símbolo "SEC", da Secretaria de Educação, durante o afastamento do titular **FREDERICO DA COSTA AMANCIO**, matrícula nº 113.984-3, que participará do Workshop de Políticas Educacionais intitulado: "Brasil e Suíça: Perspectivas de futuro para estudantes do ensino médio", promovido pela Fundação Lemann, em Zurique na Suíça, no período de 04 a 07 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0708 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 882/2024 – GAB/SESAU – SEI nº 33.032258/2024-73,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 603 de 17 de maio de 2024, publicada no D.O.M nº 066 de 18 de maio de 2024, referente à nomeação de **RENATA DE ANDRADE GUIMARÃES VALENÇA**, CPF nº ***.869.664.**,.

PORTARIA Nº 0709 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício SAD nº 100/2024 da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Caruaru-PE, Processo SEI nº 33.022804/2024-68.

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Caruaru-PE, Secretaria de Saúde, o servidor **IBERTSON HENRIQUE DE SOUSA JUVINO**, Médico, matrícula nº 113441-8, CPF nº ***.380.654.**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, com respaldo no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 0710 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 7075/2022/SEMARE do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Processo SEI nº 02.008720/2024-89.

RESOLVE

Convalidar o retorno à Prefeitura da Cidade do Recife, Procuradoria-Geral do Município, do empregado público **ALBERTO RODRIGUES CAVALCANTI**, Motorista, matrícula nº 566-5, CPF nº ***.419.834.**, que se encontrava cedido ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, a contar de 11 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 0711 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício SEDUC/GAB Nº 470/2024 do Secretário de Educação do Recife, Processo SEI nº 32.010675/2024-75.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0531 de 03 de maio de 2024, publicada no DOM nº 058 de 04 de maio de 2024, referente a servidora **RENATA DA COSTA LINS**, Professor I, matrícula nº 105292-6, CPF nº ***.619.134.**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 0712 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 5432/2024/SEMARE do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Processo SEI nº 02.008720/2024-89.

RESOLVE

Convalidar o retorno à Prefeitura da Cidade do Recife, Procuradoria-Geral do Município, do empregado público **ALBERTO RODRIGUES CAVALCANTI**, Motorista, matrícula nº 566-5, CPF nº ***.419.834.**, que se encontrava cedido ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, a contar de 02 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 0713 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 5435/2024/SEMARE do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Processo SEI nº 02.008717/2024-65.

RESOLVE

Convalidar o retorno à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Cultura, do empregado público **QUINTINO MESSIAS DE MACEDO**, Motorista, matrícula nº 8747-5, CPF nº ***.215.114.**, que se encontrava cedido ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, a contar de 10 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 0714 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer Nº 0480/2021 da PGM e a Nota Técnica Nº 019/2024 da SEPLAGTD/SEGEP/DIMOP contida no Processo SEI Nº 02.014151/2023-20.

RESOLVE

Convalidar o retorno à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, da servidora **ANA CARLA ARAÚJO DE AMORIM**, Assistente Técnico Administrativo, matrícula nº 21594-3, CPF nº ***.230.304.**, que se encontrava cedida à Câmara Municipal do Recife, a contar de 1º de janeiro de 2001.

PORTARIA Nº 0715 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer Nº 0480/2021 da PGM e a Nota Técnica Nº 019/2024 da SEPLAGTD/SEGEP/DIMOP contida no Processo SEI Nº 02.014151/2023-20.

RESOLVE

Convalidar as renovações da cessão da servidora **ANA CARLA ARAÚJO DE AMORIM**, Assistente Técnico Administrativo, matrícula nº 21594-3, CPF nº ***.230.304.**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas nos exercícios 1988, 1994, 1995, 1998 e no período 1º de abril até 25 de agosto de 1991, para o Câmara Municipal do Recife, com ônus para o órgão de origem.

**PORTARIA Nº 0832 DE 08 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 159/2024 – GABPE - SEI nº 08.000544/2024-87,

RESOLVE:

Exonerar **ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS, CPF nº ***.184.444-**, do cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Assuntos Jurídicos e Gestão, Símbolo "CDE-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar do dia 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0833 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 176/2024 – GABPE - SEI nº 08.000595/2024-17,

RESOLVE:

Nomear **FELIPPE JOSÉ PEREIRA DE FRANÇA, CPF nº ***.942.694-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Infraestrutura, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 10 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0834 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 177/2024 – GABPE - SEI nº 08.000594/2024-64,

RESOLVE:

Exonerar **CAROLINA CARLA DE LUCENA GOMES, CPF nº ***.654.794-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Infraestrutura, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 30 de junho de 2024.**

PORTARIA Nº 0835 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 175/2024 – GABPE - SEI nº 08.000596/2024-53,

RESOLVE:

Exonerar **ALEXANDRE FABIO COSTA SOEIRO, CPF nº ***.555.993-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de julho de 2024.**

Nomear **ALEXANDRE FABIO COSTA SOEIRO, CPF nº ***.555.993-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Engenharia, símbolo "CDE-3", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0836 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 178/2024 – GABPE - SEI nº 08.000597/2024-06,

RESOLVE:

Exonerar **ANA CAROLINA DE ALMEIDA VIRÃES, CPF nº ***.989.314-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente, símbolo "CAA-4", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 06 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0837 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **JOSEFA THAYNNÁ APARECIDA BARBOSA DEODATO, CPF nº ***.588.224-**, da função gratificada de Gerente Geral Distrital, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0838 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar **STEPHANIE GOMES GUNDES PESSOA, CPF nº ***.142.714-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Assuntos Jurídicos, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

Nomear **STEPHANIE GOMES GUNDES PESSOA, CPF nº ***.142.714-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico de Licitações e Contratos, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0839 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1086/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.035854/2024-13,

RESOLVE:

Nomear **WESTERFANIO BELARMINO DE SOUSA, CPF nº ***.091.884-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Formação e Educação na Saúde – DS VI, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0840 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 983/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.037756/2024-11

RESOLVE:

Exonerar **RAYANE DE PAULA LIMA DE LINS, CPF nº ***.824.154-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão da Rede - DS VII, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

Nomear **DEBORA KELLY PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.055.184-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão da Rede - DS VII, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

Exonerar **RENATA VIEIRA DE SOUZA AMARAL, CPF nº ***.102.264-**, do cargo de provimento em comissão de Analista de Gestão - DS VII, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

Nomear **RAYANE DE PAULA LIMA DE LINS, CPF nº ***.824.154-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Analista de Gestão - DS VII, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0841 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1050/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.030700/2024-27,

RESOLVE:

Exonerar **DANYELLE CREUZA FRANCISCA MASSA SILVA, CPF nº ***.758.444-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente da Vigilância Epidemiológica Distrital - DS VII, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 13 de junho de 2024.**

Nomear **LARISSA DE LIMA FERREIRA, CPF nº ***.078.724-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente da Vigilância Epidemiológica Distrital - DS VII, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0842 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ROSANA DA SILVA SOARES, CPF nº ***.392.984-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Articulação da Rede, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0843 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1026/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.039178/2024-49,

RESOLVE:

Exonerar **AFONSO HENRIQUE FERNANDES DE MELO, CPF nº ***.437.184-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio Institucional, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2024.**

PORTARIA Nº 0844 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 983/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.035126/2024-01

RESOLVE:

Exonerar **JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO, CPF nº ***.203.644-**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Sítio dos Macacos, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

Exonerar **GESSYK AUGUSTA MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE ARAÚJO, CPF nº ***.912.274-**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Vila Boa Vista, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

Nomear **JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO, CPF nº ***.203.644-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Vila Boa Vista, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0845 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 975/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.013286/2024-91

RESOLVE:

Exonerar **MARIA EUNICE SAMPAIO ALVES FILHA, CPF nº ***.478.783-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Administração de Unidade de Saúde (Maternidade Prof. Bandeira Filho), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.**

Nomear **IARA JANE SALSA BUREGIO DE MENEZES, CPF nº ***.327.404-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Administração de Unidade de Saúde (Maternidade Prof. Bandeira Filho), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0846 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 996/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.036423/2024-66,

RESOLVE:

Nomear **PAULO HENRIQUE LEITE VALENÇA, CPF nº ***.042.694-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Sítio dos Macacos, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0847 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 991/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.036430/2024-68.

RESOLVE:

Nomear **TÂNIA NAYARA GONÇALVES DE MOURA, CPF nº ***.792.294-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Passarinho Alto, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2024.**

PORTARIA Nº 0848 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 949/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.034861/2024-90,

RESOLVE:

Exonerar **JOÃO PAULO BARBOSA DE SOUZA, CPF nº ***.064.764-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Saúde Digital - DS I, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 03 de junho de 2024.**

Nomear **DANILLO ALMEIDA MARQUES, CPF nº ***.464.474-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Saúde Digital - DS I, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0849 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 982/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.036851/2024-99,

RESOLVE:

Exonerar **JEAN DA SILVA GONZAGA, CPF nº ***.532.224-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção - DS VIII, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

Nomear **JOSÉ FRANCISCO DE LIMA, CPF nº ***.830.334-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção - DS VIII, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0850 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 993/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.035845/2024-14.

RESOLVE:

Nomear **SAMARA GOMES DE SOUZA, CPF nº ***.815.834-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão da Rede - VI, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0851 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 103/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.011483/2024-33.

RESOLVE:

Exonerar **DÉBORA SARA MOURA PAULINO, CPF nº ***.201.884-**, do cargo de provimento em comissão de Analista de Projetos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de julho de 2024.**

Nomear **MONIQUE PARAÍSO COSDEM, CPF nº ***.333.144-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Analista de Projetos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0852 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01.04.21, a Lei nº 17.172, de 30.12.2005, e a Lei nº 17.869, de 15.05.2013, e o Decreto Municipal nº 37.341 de 20.12.2023, tendo em vista o contido no ofício nº 094/2024 – SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.010820/2024-75,

RESOLVE:

Dispensar **NINA DA MOTA SOARES CAVALCANTI, CPF nº ***.028.194-**, matrícula nº 111.157-4, da função de Agente de Contratação da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de julho de 2024.**

Dispensar **ROBERTA MAIARA MAGALHÃES DE ANDRADE LIMA, CPF nº ***.847.954-**, matrícula nº 117.725-7, da função de Membro da Equipe de Apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de julho de 2024.**

Designar **ROBERTA MAIARA MAGALHÃES DE ANDRADE LIMA, CPF nº ***.847.954-**, matrícula nº 117.725-7, na função de Agente de Contratação da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de julho de 2024.**

Art. 2º – Atribuir a componente ora designada, a gratificação prevista no artigo 4º, inciso I, da lei municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 0853 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 17.105/2005, alterada pela Lei 18.885/2021, nos termos do art. 54 do Decreto Municipal nº 36.950/2023, considerando a realização das Eleições dos(as) Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para o Biênio 2024/2026, com resultado publicado no Diário Oficial do Município de 25 de maio de 2024, Edição nº 071, fl. 67 e o disposto no Ofício nº 243/2024 - GAB/SECULT,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) representantes titulares e respectivos(as) suplentes da sociedade civil, escolhidos mediante processo eleitoral, integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, para o Biênio 2024/2026, com efeitos a contar de 17 de junho de 2024:

TITULAR	SUPLENTE
Irma Brown Sampaio, CPF nº ***.101.504-**, das Artes Visuais	Elias Izidorio Cavalcanti, CPF nº ***.946.524-**, das Artes Visuais
Nivaldo Jorge da Silva, CPF nº ***.775.944-**, do Artesanato	Roberto Carlos da Silva, CPF nº ***.623.504-**, do Artesanato
Ulisses Antonio Brandão de Souza, CPF nº ***.427.874-**, do Audiovisual	-
Janailton Cipriano da Silva, CPF nº ***.554.234-**, do Ciclo Cultural Carnavalesco	-
Clecio Bernardo Dias, CPF nº ***.706.314-**, do Ciclo Cultural Natalino	-
Roberto Carlos Gomes de Sousa, CPF nº ***.899.853-**, do Ciclo Cultural Junino	Bianca Del Mar Ferreira da Silva, CPF nº ***.269.354-**, do Ciclo Cultural Junino
Marcio Figueiredo de Sá Leitão, CPF nº ***.556.644-**, do Circo	Mickael de Azevedo Barbosa, CPF nº ***.782.944-**, do Circo
Rensch Reiva Alves de Melo, CPF nº ***.721.244-**, da Dança	Ana Paula Carneiro de Santana, CPF nº ***.209.934-**, da Dança
Ana Helena Cipriano da Silva, CPF nº ***.532.174-**, da Fotografia	Adriano José de Sobral, CPF nº ***.786.304-**, da Fotografia



PORTARIA Nº 1165 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1467/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.051280/2024-12,

RESOLVE:
Nomear **JOÃO MIGUEL DA SILVA**, CPF nº ***.761.694.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da UBT Prof. José Carneiro Leão, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1166 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1531/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.054787/2024-28,

RESOLVE:
Exonerar **LUCIA APARECIDA VIEIRA DE SANTANA**, CPF nº ***.301.694.**, do cargo de provimento em comissão de Analista de Gestão - DS IV, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2024.

Nomear **LUANA CORRÊA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ**, CPF nº ***.979.224.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Analista de Gestão - DS IV, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2024.

Nomear **LUCIA APARECIDA VIEIRA DE SANTANA**, CPF nº ***.301.694.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF/Upinha Santa Luzia Emocy Krause, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1167 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1522/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.049968/2024-32,

RESOLVE:
Nomear **VIVIAN FERREIRA DA SILVA**, CPF nº ***.871.314.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio Institucional, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1168 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 34/2024 – GAB/COM, SEI nº 10.000902/2024-11,

RESOLVE:
Designar **ELAINE CAROLINA PONTES LEMOS**, CPF nº ***.534.284.**, matrícula nº 110.283-4, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete de Comunicação, símbolo "GAB", do Gabinete de Comunicação, no período de 01 a 30 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1169 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 2043/2024 / Processo SEI nº 35.000380/2024-61 -PROMORAR/SEPR/CGAF,

RESOLVE:
Designar **BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA**, CPF nº ***.562.504.**, matrícula nº 116.098-2, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Chefe do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, símbolo "GAB", do ProMorar Recife, durante o afastamento do titular **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**, CPF nº ***.268.604.**, matrícula nº 120.378-9, por motivo de férias, no período de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1170 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 2159/2024 – SEPLAGTD/GAB - SEI nº 12.002101/2024-61,

RESOLVE:
Designar **FRANCISCO CANINDÉ ANTUNES FURTADO JÚNIOR**, CPF nº ***.004.444.**, matrícula nº 100.251-1, para responder pelo cargo de Diretor Presidente, símbolo "GAB", da Autarquia Municipal de Previdência à Saúde - RECIPIREV, durante o afastamento do titular **MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**, matrícula nº 100.492-1, CPF nº ***.208.304.**, por motivo de férias, no período de 19 de setembro a 03 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1171 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições nos termos do Parecer nº 1282/2024, da Procuradoria Consultiva, o Encaminhamento Nº 0550/2024, da Procuradoria Consultiva, o Encaminhamento nº 0579/2024 da Procuradoria-Geral Adjunta e do Encaminhamento Nº 0524/2024 da Procuradoria-Geral do Município, considerando o contido no Processo SEI nº 33.047140/2024-40,

RESOLVE:
Conceder a desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo de Vereador, com vencimentos, ao servidor efetivo **FÁBIO TAVARES DE MELO VIANA**, matrícula nº 65.331-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, de 06 de julho de 2024 a 25 de julho de 2024, com período menor que três meses, devido ao pedido de desistência para concorrer a mandato eletivo solicitado pelo servidor.

PORTARIA Nº 1172 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso X, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº 18.340, de 07 de julho de 2017, no Decreto nº 30.755, de 06 de setembro de 2017, e, o contido no Ofício nº 210/2024 - AMPASS/DP/GAB, SEI nº 12.001536/2024-99,

RESOLVE:
Art 1º Dispensar o membro suplente do Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 01 de setembro de 2024:

SUPLENTE
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça, CPF nº ***.588.564.**, da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º Designar para compor o Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, em conformidade com o § 1º do art. 17 c/c o parágrafo único do art. 32 do Decreto nº 30.755 de 06 de setembro de 2017, o seguinte membro suplente, a contar de 01 de setembro de 2024:

SUPLENTE
Allyson Henrique Rocha Bezerra, CPF nº ***.490.484.**, da Procuradoria Geral do Município – PGM.

PORTARIA Nº 1173 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso X, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº 18.340, de 07 de julho de 2017, no Decreto nº 30.755, de 06 de setembro de 2017, e, o contido no Ofício nº 210/2024 - AMPASS/DP/GAB, SEI nº 12.001536/2024-99,

RESOLVE:
Art 1º Dispensar o membro suplente do Conselho Deliberativo de Saúde da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 01 de setembro de 2024:

SUPLENTE
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça, CPF nº ***.588.564.**, da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 2º Designar para compor o Conselho Deliberativo de Saúde da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, em conformidade com o § 1º do art. 17 c/c o parágrafo único do art. 32 do Decreto nº 30.755 de 06 de setembro de 2017, o seguinte membro suplente, a contar de 01 de setembro de 2024:

SUPLENTE
Allyson Henrique Rocha Bezerra, CPF nº ***.490.484.**, da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

PORTARIA Nº 1174 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso X, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº 18.340, de 07 de julho de 2017, no Decreto nº 30.755, de 06 de setembro de 2017, e, o contido no Ofício nº 209/2024 - AMPASS/DP/GAB, SEI nº 12.001537/2024-33,

RESOLVE:
Art 1º Dispensar o membro suplente do Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 01 de setembro de 2024,

SUPLENTE
Rodrigo Silva Lages, CPF nº ***.918.104.**, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar para compor o Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, em conformidade com o § 1º do art. 17 c/c o parágrafo único do art. 32 do Decreto nº 30.755 de 06 de setembro de 2017, o seguinte membro suplente, a contar de 01 de setembro de 2024:

SUPLENTE
Fabiola Cristina Ribeiro Queiroz, CPF nº ***.240.104.**, da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1175 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear **REBECA VIANA MATOS DUTRA**, CPF nº ***.378.304.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo "CAA-4", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1176 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 61/2024 – PROMORAR/GAB - SEI nº 35.000434/2024-98,

RESOLVE:
Exonerar **LUIZ HENRIQUE CALDAS DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.553.524.**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Obras, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de setembro de 2024.

Nomear **LUIZ HENRIQUE CALDAS DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.553.524.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de setembro de 2024.

Nomear **LUIZA CAROLINA BARROS MACEDO LIMA**, CPF nº ***.644.564.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Aquisições e Apoio Jurídico, símbolo "CDE-3", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar da data da publicação.

Nomear **FLÁVIA MARIA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº ***.241.764.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1177 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 556/2024 – SMAS/GAB, SEI nº 21.000893/2024-21,

RESOLVE:
Exonerar **IOLANDA SILVA**, CPF nº ***.632.304.**, do cargo em provimento em comissão de Chefe do Setor de Pessoal, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 04 de setembro 2024.

Nomear **LAYSE DE QUEIROZ FIDELIZ**, CPF nº ***.983.354.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Pessoal, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 04 de setembro 2024.

PORTARIA Nº 1178 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 554/2024 – SMAS/GAB, SEI nº 21.000891/2024-31,

RESOLVE:
Exonerar **JOSÉ DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO**, CPF nº ***.398.274.**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Administração e Finanças, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS, a contar de 04 de setembro de 2024.

Exonerar **FERNANDA DE FIGUEIREDO VALETIM**, CPF nº ***.496.284.**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Orçamento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS, a contar de 04 de setembro de 2024.

Nomear **FERNANDA DE FIGUEIREDO VALETIM**, CPF nº ***.496.284.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Unidade de Administração e Finanças, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 04 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1179 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Exonerar **IRANA LUCIA SILVA DE ALMEIDA**, CPF nº ***.186.601.**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Licitações e Contratos/CPL, símbolo "CDA-5", da Autarquia de Urbanização do Recife - ÚRB RECIFE, a contar de 09 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1180 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear **IRANA LUCIA SILVA DE ALMEIDA**, CPF nº ***.186.601.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 09 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1181 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear **ANA CRISTINA ALVES DA SILVA**, CPF nº ***.105.334.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Articulação, símbolo "CAA-2", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1182 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Dispensar **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº ***.038.884.**, da função gratificada de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo "FDA-0", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 09 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1183 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº ***.038.884.**, para exercer a função gratificada de Gerente de Licitações e Contratos, símbolo "FDA-0", da Autarquia de Urbanização do Recife-ÚRB RECIFE, a contar de 09 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1184 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 148/2024 – SEPLAGTD/GAB - SEI nº 02.015171/2024-07.

RESOLVE:
Designar **LUCILENE MARIA DE LIRA**, matrícula nº 95.413-5, para exercer a função gratificada de Assessor Administrativo, símbolo "FDÁ-2", no Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 09 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1185 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 148/2024 – SEPLAGTD/GAB - SEI nº 02.015171/2024-07.

RESOLVE:
Dispensar **LUCILENE MARIA DE LIRA**, matrícula nº 95.413-5, da função de membro de Equipe de Apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 09 setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1186 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 148/2024 – SEPLAGTD/GAB - SEI nº 02.015171/2024-07.

RESOLVE:
Dispensar **ANA PAULA RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 93.853-8, da função de Agente de Contratação do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 09 setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1187 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 148/2024 – SEPLAGTD/GAB - SEI nº 02.015171/2024-07.

RESOLVE:
Designar **LUCILENE MARIA DE LIRA**, matrícula nº 95.413-5, na função de Agente de Contratação, do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 09 de setembro de 2024.

Art. 1º. Atribuir, a servidora, ora designada, a gratificação prevista no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.



Declaração SESAU/SEGEPE/GGAJ Nº 7/2025

Recife, 25 de março de 2025

REF. PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE -2024

Em atendimento ao item 21 do Anexo III, da Resolução TC nº 270, de 11 de dezembro de 2024, declaro que não há registro de concessões e PPP's no exercício de 2024 e, por esta razão, a Secretaria de Saúde do Município do Recife não emitiu nenhum mapa demonstrativo e/ou relatório consolidado de desempenho para compor a prestação de contas.

Recife, data e assinatura eletrônica.

Atenciosamente,

Maria Júlia Vilar

Gerente Geral de Assuntos Jurídicos – GGAJ/SESAU/Prefeitura do Recife

☐ E-mail: julia.vilar@recife.pe.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JULIA V G DE A PEREIRA, Gerente Geral**, em 27/03/2025, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4732238** e o código CRC **21A8FA2E**.

33.010975/2025-25

4732238v1

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br



Despacho SESAU/SEGEPE/GGAJ/GJCONV Nº 35/2025

Proc. SEI nº 33.010975/2025-25

À Gerência Geral de Assuntos Jurídicos - GGAJ/SESAU.**Assunto:** Prestação de Contas TCE - Exercício de 2024.

Prezada Gerente Geral,

Em atendimento ao item 22 do Anexo XIX da Resolução TC nº 270/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, informa-se que foram juntados ao presente processo os Acordos de Cooperação (Doc. SEI nº 4740825) firmados com organizações da sociedade civil vigentes no exercício correspondente à prestação de contas. Os documentos apresentados contêm as seguintes informações: tipo de parceria, objeto pactuado, dados da entidade parceira (CNPJ e razão social), recursos financeiros transferidos (quando houver) e data de celebração da parceria, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e de acordo com o modelo constante no Anexo XIX.

Ademais, destaca-se que, no exercício em referência, não foram firmados Termos de Colaboração e Termos de Fomento com organizações da sociedade civil.

Atenciosamente,

Camilla Andrade

Gerência de Convênios, Contratos de Gestão e Parcerias - GJCONV/GGA



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Karina Andrade Cunha, Gestora**, em 27/03/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4737018** e o código CRC **4ED88073**.

33.010975/2025-25

4737018v1



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ad9ebdd9-30bf-4ea9-9e4b-b85b0ad187b9

SECRETARIA DE SAÚDE
Site - www.recife.pe.gov.br

Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE



Tipo de Parceria	Nº/Ano	Período de vigência	OSC		Parceiro Público	Objeto	Valor pactuado	Repasses financeiros		
								Nº OB	Data do Pagamento	Valor
ACORDO DE COOPERAÇÃO	4801.2.014/2021	09/06/2021 a 08/06/2023	INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE - IEPS	32.121.994/0001-90	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	NSTITUIR COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E INSTITUCIONAL, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS E DE APOIO MÚTUO QUE TENHAM COMO OBJETIVO O APERFEIÇOAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	NÃO PREVÊ REPASSE DE RECURSO			
1º TERMO ADITIVO		09/06/2023 a 08/06/2024				PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
2º TERMO ADITIVO		9/06/2024 a 08/06/2025				PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
ACORDO DE COOPERAÇÃO	4801.2003/2023	11/09/2023 a 10/09/2025	INSTITUTO PIPA - PRIMEIRA INFÂNCIA AMOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	39.511.531/001-84	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	ELEVAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DAS PARENTAIS DAS FAMÍLIAS NOS PILARES DA SAÚDE, DA NUTRIÇÃO E NO PILAR EMOCIONAL, VISANDO CONTRIBUIR COM UM MELHOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL E COM A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, SOBRETUDO NOS BAIRROS DE COBERTURA DO ALUDIDO PROGRAMA.	NÃO PREVÊ REPASSE DE RECURSO			
ACORDO DE COOPERAÇÃO	4801.3011/2023	10/05/2023 a 09/05/2025	IMPULSO	37.096.367/0001-60	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	PAINEL DE INDICADORES DE SAÚDE MENTAL, POR MEIO DO EMPREGO DE ESFORÇOS MÚTUOS DAS PARTES, PARA AUXILIAR A SESAU NO APRIMORAMENTO DO USO DE INDICADORES NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL EM SUA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL, A FIM DE AMPLIAR A CAPACIDADE DO RESPECTIVO GOVERNO EM REALIZAR DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, DANDO MAIOR VISIBILIDADE A DADOS PÚBLICOS.	NÃO PREVÊ REPASSE DE RECURSO			
ACORDO DE COOPERAÇÃO	4801.3018/2023	04/05/2023 a 03/05/2025	IMPULSO	37.096.367/0001-60	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	EXECUÇÃO DO PROJETO "CONSULTORIA DO IMPULSO PREVINE" ("PROJETO"), POR MEIO DO EMPREGO DE ESFORÇOS MÚTUOS DAS PARTES PARA AUXILIAR A ENTIDADE GOVERNAMENTAL NA ANÁLISE APRIMORAMENTO DO DESEMPENHO NOS COMPONENTES DO PREVINE BRASIL E NA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO PARA MELHORAR ESSES E OUTROS SERVIÇOS VOLTADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA	NÃO PREVÊ REPASSE DE RECURSO			
ACORDO DE COOPERAÇÃO	4801.2004/2023	20/12/2024 a 20/12/2028	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO	10.892.164/0001-24	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR (MAC), NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR.	NÃO PREVÊ REPASSE DE RECURSO			



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ad9ebdd9-306f-4e49-9e4b-b8550a0d187b9

ACORDO DE COOPERAÇÃO	001/2023	16/02/2023 a 15/02/2025	VITAL STRATEGIES BRASIL	28.837.207/0001-34	SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE	APOIO AOS TRABALHOS DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EM ESPECIAL NO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO, NOTIFICAÇÃO E RESPOSTA A NOVOS SURTOS EPIDÊMICOS E OUTROS ASSUNTO DE IMPORTÂNCIA PARA A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.	NÃO PREVÊ REPASSE DE RECURSO			
----------------------	----------	-------------------------	-------------------------	--------------------	-------------------------------	---	------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------



Documento assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
 CPF: 03040980604-4889584401520024

SECRETARIA DE SAÚDE
ITEM 23 SESAU - Prestação de Contas Exercício 2024
Relação as Transferências de recursos efetuados de convênios

Convênio nº / ano	Conveniente			Valor Total Previsto		Objeto	Parcelas Liberadas			Situação da Parcela
	Nome	CNPJ	Data da Celebração	Concedente	Conveniente (contrapartida)		Data	Valor	Data PC	
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	27/12/24	95.369,50	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	17/12/24	215.281,50	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	13/12/24	215.281,50	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	10/12/24	447.020,60	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	10/12/24	605.010,09	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	09/12/24	810.397,65	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	04/12/24	627.321,73	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	03/12/24	928.048,94	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	02/12/24	928.048,94	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	27/11/24	82.848,89	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	21/11/24	209.103,52	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	19/11/24	6.199,12	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	12/11/24	627.321,73	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	12/11/24	605.010,09	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	12/11/24	447.020,60	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	06/11/24	7.962,66	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	06/11/24	810.397,65	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	06/11/24	128.115,24	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	22/10/24	207.190,52	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	11/10/24	810.397,65	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	11/10/24	101.881,08	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	09/10/24	80.348,05	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	09/10/24	627.321,73	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	08/10/24	605.010,09	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	08/10/24	928.048,94	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	08/10/24	447.020,60	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	02/10/24	7.198,40	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	18/09/24	627.321,73	Trimestral	Regular
4801.2.008/2021	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	09.039.744/0001-94	09/08/21	R\$203.666.896,52		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	16/09/24	205.418,72	Trimestral	Regular



4801.2.005/2021	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE PERNAMBUCO - HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO	10.589.817/0001-73	09/08/21	R\$ 116.480.292,63		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	07/02/24	829.569,12	Trimestral	Regular
4801.2.005/2021	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE PERNAMBUCO - HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO	10.589.817/0001-73	09/08/21	R\$ 116.480.292,63		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	07/02/24	202.413,28	Trimestral	Regular
4801.2.005/2021	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE PERNAMBUCO - HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO	10.589.817/0001-73	09/08/21	R\$ 116.480.292,63		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	22/01/24	133.784,16	Trimestral	Regular
4801.2.005/2021	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE PERNAMBUCO - HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO	10.589.817/0001-73	09/08/21	R\$ 116.480.292,63		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	22/01/24	54.269,15	Trimestral	Regular
4801.2.005/2021	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE PERNAMBUCO - HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO	10.589.817/0001-73	09/08/21	R\$ 116.480.292,63		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	22/01/24	769.287,79	Trimestral	Regular
4801.02.2018	FUNDAÇÃO CASA FORTE	04.936.521/0001-06	02/10/18	R\$3.022.473,00		AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFTALMOLÓGICOS DA	27/12/24	5.920,23	Trimestral	Regular
4801.02.2018	FUNDAÇÃO CASA FORTE	04.936.521/0001-06	02/10/18	R\$3.022.473,00		AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFTALMOLÓGICOS DA	12/11/24	6.427,38	Trimestral	Regular
4801.02.2018	FUNDAÇÃO CASA FORTE	04.936.521/0001-06	02/10/18	R\$3.022.473,00		AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFTALMOLÓGICOS DA	16/10/24	4.820,70	Trimestral	Regular
4801.02.2018	FUNDAÇÃO CASA FORTE	04.936.521/0001-06	02/10/18	R\$3.022.473,00		AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFTALMOLÓGICOS DA	02/10/24	5.496,15	Trimestral	Regular
4801.02.2018	FUNDAÇÃO CASA FORTE	04.936.521/0001-06	02/10/18	R\$3.022.473,00		AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFTALMOLÓGICOS DA	02/10/24	531,60	Trimestral	Regular
4801.02.2018	FUNDAÇÃO CASA FORTE	04.936.521/0001-06	02/10/18	R\$3.022.473,00		AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFTALMOLÓGICOS DA	04/09/24	3.925,94	Trimestral	Regular
4801.02.2018	FUNDAÇÃO CASA FORTE	04.936.521/0001-06	02/10/18	R\$3.022.473,00		AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFTALMOLÓGICOS DA	06/08/24	4.054,07	Trimestral	Regular
4801.02.2018	FUNDAÇÃO CASA FORTE	04.936.521/0001-06	02/10/18	R\$3.022.473,00		AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFTALMOLÓGICOS DA	06/08/24	2.314,80	Trimestral	Regular
4801.02.2018	FUNDAÇÃO CASA FORTE	04.936.521/0001-06	02/10/18	R\$3.022.473,00		AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFTALMOLÓGICOS DA	01/07/24	4.879,62	Trimestral	Regular
4801.02.2018	FUNDAÇÃO CASA FORTE	04.936.521/0001-06	02/10/18	R\$3.022.473,00		AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFTALMOLÓGICOS DA	23/05/24	2.295,01	Trimestral	Regular
4801.02.2018	FUNDAÇÃO CASA FORTE	04.936.521/0001-06	02/10/18	R\$3.022.473,00		AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFTALMOLÓGICOS DA	23/05/24	3.052,48	Trimestral	Regular
4801.02.2018	FUNDAÇÃO CASA FORTE	04.936.521/0001-06	02/10/18	R\$3.022.473,00		AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFTALMOLÓGICOS DA	23/05/24	2.796,47	Trimestral	Regular
4801.02.2018	FUNDAÇÃO CASA FORTE	04.936.521/0001-06	02/10/18	R\$3.022.473,00		AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFTALMOLÓGICOS DA	23/05/24	2.740,12	Trimestral	Regular
4801.05.2018	CENTRO DE REABILITAÇÃO E VALORAÇÃO DA CRIANÇA - CERVAC	24.566.754/0001-71	08/10/18	R\$5.028.907,20		EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBUL	26/12/24	83.796,48	Trimestral	Regular
4801.05.2018	CENTRO DE REABILITAÇÃO E VALORAÇÃO DA CRIANÇA - CERVAC	24.566.754/0001-71	08/10/18	R\$5.028.907,20		EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBUL	27/11/24	83.791,07	Trimestral	Regular
4801.05.2018	CENTRO DE REABILITAÇÃO E VALORAÇÃO DA CRIANÇA - CERVAC	24.566.754/0001-71	08/10/18	R\$5.028.907,20		EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBUL	12/11/24	79.924,72	Trimestral	Regular
4801.05.2018	CENTRO DE REABILITAÇÃO E VALORAÇÃO DA CRIANÇA - CERVAC	24.566.754/0001-71	08/10/18	R\$5.028.907,20		EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBUL	19/09/24	83.768,38	Trimestral	Regular
4801.05.2018	CENTRO DE REABILITAÇÃO E VALORAÇÃO DA CRIANÇA - CERVAC	24.566.754/0001-71	08/10/18	R\$5.028.907,20		EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBUL	06/09/24	67.551,51	Trimestral	Regular
4801.05.2018	CENTRO DE REABILITAÇÃO E VALORAÇÃO DA CRIANÇA - CERVAC	24.566.754/0001-71	08/10/18	R\$5.028.907,20		EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBUL	22/07/24	84.997,19	Trimestral	Regular
4801.05.2018	CENTRO DE REABILITAÇÃO E VALORAÇÃO DA CRIANÇA - CERVAC	24.566.754/0001-71	08/10/18	R\$5.028.907,20		EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBUL	17/06/24	83.255,30	Trimestral	Regular
4801.05.2018	CENTRO DE REABILITAÇÃO E VALORAÇÃO DA CRIANÇA - CERVAC	24.566.754/0001-71	08/10/18	R\$5.028.907,20		EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBUL	16/05/24	74.629,94	Trimestral	Regular
4801.05.2018	CENTRO DE REABILITAÇÃO E VALORAÇÃO DA CRIANÇA - CERVAC	24.566.754/0001-71	08/10/18	R\$5.028.907,20		EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBUL	11/04/24	49.748,12	Trimestral	Regular
4801.05.2018	CENTRO DE REABILITAÇÃO E VALORAÇÃO DA CRIANÇA - CERVAC	24.566.754/0001-71	08/10/18	R\$5.028.907,20		EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBUL	19/03/24	42.842,85	Trimestral	Regular
4801.05.2018	CENTRO DE REABILITAÇÃO E VALORAÇÃO DA CRIANÇA - CERVAC	24.566.754/0001-71	08/10/18	R\$5.028.907,20		EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBUL	05/03/24	25.326,56	Trimestral	Regular
4801.05.2018	CENTRO DE REABILITAÇÃO E VALORAÇÃO DA CRIANÇA - CERVAC	24.566.754/0001-71	08/10/18	R\$5.028.907,20		EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBUL	23/01/24	32.233,95	Trimestral	Regular
4801.2.7.2020	GRUPO UNIVERSITÁRIO DE REABILITAÇÃO INFANTIL - GURI	11.011.129/0001-11	20/05/20	R\$10.238.193,60		SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS E AMBULATOR	23/12/24	170.635,82	Trimestral	Regular
4801.2.7.2020	GRUPO UNIVERSITÁRIO DE REABILITAÇÃO INFANTIL - GURI	11.011.129/0001-11	20/05/20	R\$10.238.193,60		SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS E AMBULATOR	25/11/24	170.624,70	Trimestral	Regular
4801.2.7.2020	GRUPO UNIVERSITÁRIO DE REABILITAÇÃO INFANTIL - GURI	11.011.129/0001-11	20/05/20	R\$10.238.193,60		SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS E AMBULATOR	12/11/24	170.548,68	Trimestral	Regular
4801.2.7.2020	GRUPO UNIVERSITÁRIO DE REABILITAÇÃO INFANTIL - GURI	11.011.129/0001-11	20/05/20	R\$10.238.193,60		SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS E AMBULATOR	08/10/24	170.548,86	Trimestral	Regular
4801.2.7.2020	GRUPO UNIVERSITÁRIO DE REABILITAÇÃO INFANTIL - GURI	11.011.129/0001-11	20/05/20	R\$10.238.193,60		SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS E AMBULATOR	14/08/24	169.860,19	Trimestral	Regular
4801.2.7.2020	GRUPO UNIVERSITÁRIO DE REABILITAÇÃO INFANTIL - GURI	11.011.129/0001-11	20/05/20	R\$10.238.193,60		SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS E AMBULATOR	24/07/24	166.288,30	Trimestral	Regular
4801.2.7.2020	GRUPO UNIVERSITÁRIO DE REABILITAÇÃO INFANTIL - GURI	11.011.129/0001-11	20/05/20	R\$10.238.193,60		SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS E AMBULATOR	17/06/24	157.159,24	Trimestral	Regular
4801.2.7.2020	GRUPO UNIVERSITÁRIO DE REABILITAÇÃO INFANTIL - GURI	11.011.129/0001-11	20/05/20	R\$10.238.193,60		SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS E AMBULATOR	16/05/24	167.927,23	Trimestral	Regular
4801.2.7.2020	GRUPO UNIVERSITÁRIO DE REABILITAÇÃO INFANTIL - GURI	11.011.129/0001-11	20/05/20	R\$10.238.193,60		SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS E AMBULATOR	29/04/24	161.388,56	Trimestral	Regular
4801.2.7.2020	GRUPO UNIVERSITÁRIO DE REABILITAÇÃO INFANTIL - GURI	11.011.129/0001-11	20/05/20	R\$10.238.193,60		SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS E AMBULATOR	25/03/24	170.635,93	Trimestral	Regular
4801.2.7.2020	GRUPO UNIVERSITÁRIO DE REABILITAÇÃO INFANTIL - GURI	11.011.129/0001-11	20/05/20	R\$10.238.193,60		SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS E AMBULATOR	05/03/24	168.847,82	Trimestral	Regular
4801.2.7.2020	GRUPO UNIVERSITÁRIO DE REABILITAÇÃO INFANTIL - GURI	11.011.129/0001-11	20/05/20	R\$10.238.193,60		SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS E AMBULATOR	22/01/24	170.631,22	Trimestral	Regular
4801.02.13.2020	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - UNEDIN	86.752.037/0001-91	01/06/20	R\$10.829.034,00		EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBUL	23/12/24	174.438,73	Trimestral	Regular
4801.02.13.2020	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - UNEDIN	86.752.037/0001-91	01/06/20	R\$10.829.034,00		EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBUL	28/11/24	171.779,78	Trimestral	Regular
4801.02.13.2020	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - UNEDIN	86.752.037/0001-91	01/06/20	R\$10.829.034,00		EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBUL	12/11/24	167.233,39	Trimestral	Regular

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO

Acesso em: 18/05/2024 às 14:54:11



4801.02.13.2020	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - UNEDIN	86.752.037/0001-91	01/06/20	R\$10.829.034,00		EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBUL	19/09/24	180.479,39	Trimestral	Regular
4801.02.13.2020	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - UNEDIN	86.752.037/0001-91	01/06/20	R\$10.829.034,00		EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBUL	10/09/24	157.027,96	Trimestral	Regular
4801.02.13.2020	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - UNEDIN	86.752.037/0001-91	01/06/20	R\$10.829.034,00		EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBUL	22/07/24	171.268,07	Trimestral	Regular
4801.02.13.2020	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - UNEDIN	86.752.037/0001-91	01/06/20	R\$10.829.034,00		EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBUL	17/06/24	175.067,45	Trimestral	Regular
4801.02.13.2020	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - UNEDIN	86.752.037/0001-91	01/06/20	R\$10.829.034,00		EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBUL	16/05/24	171.222,02	Trimestral	Regular
4801.02.13.2020	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - UNEDIN	86.752.037/0001-91	01/06/20	R\$10.829.034,00		EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBUL	12/04/24	165.997,23	Trimestral	Regular
4801.02.13.2020	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - UNEDIN	86.752.037/0001-91	01/06/20	R\$10.829.034,00		EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBUL	25/03/24	167.857,23	Trimestral	Regular
4801.02.13.2020	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - UNEDIN	86.752.037/0001-91	01/06/20	R\$10.829.034,00		EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBUL	11/03/24	153.039,24	Trimestral	Regular
4801.02.13.2020	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - UNEDIN	86.752.037/0001-91	01/06/20	R\$10.829.034,00		EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBUL	15/02/24	163.785,93	Trimestral	Regular
4801.2.15.2020	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE	24.134.488/0001-08	30/12/20	R\$1.331.688,00		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE MÉDIA COMP	26/09/24	1.946,83	Trimestral	Regular
4801.2.15.2020	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE	24.134.488/0001-08	30/12/20	R\$1.331.688,00		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE MÉDIA COMP	26/09/24	1.664,64	Trimestral	Regular
4801.2.15.2020	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE	24.134.488/0001-08	30/12/20	R\$1.331.688,00		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE MÉDIA COMP	12/09/24	677,50	Trimestral	Regular
4801.2.15.2020	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE	24.134.488/0001-08	30/12/20	R\$1.331.688,00		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE MÉDIA COMP	14/05/24	390,88	Trimestral	Regular
4801.2.15.2020	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE	24.134.488/0001-08	30/12/20	R\$1.331.688,00		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE MÉDIA COMP	14/05/24	6.744,79	Trimestral	Regular
4801.2.15.2020	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE	24.134.488/0001-08	30/12/20	R\$1.331.688,00		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE MÉDIA COMP	14/05/24	1.693,50	Trimestral	Regular
4801.2.22.2020	FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL MARIA LUCINDA	09.767.633/0001-02	02/01/20	R\$17.294.837,55		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	30/01/24	282.663,04	Trimestral	Regular
4801.2.22.2020	FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL MARIA LUCINDA	09.767.633/0001-02	02/01/20	R\$17.294.837,55		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	05/03/24	265.890,30	Trimestral	Regular
4801.2.22.2020	FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL MARIA LUCINDA	09.767.633/0001-02	02/01/20	R\$17.294.837,55		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	25/03/24	252.137,90	Trimestral	Regular
4801.2.22.2020	FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL MARIA LUCINDA	09.767.633/0001-02	02/01/20	R\$17.294.837,55		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	14/05/24	300.810,29	Trimestral	Regular
4801.2.22.2020	FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL MARIA LUCINDA	09.767.633/0001-02	02/01/20	R\$17.294.837,55		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	17/06/24	232.667,76	Trimestral	Regular
4801.2.22.2020	FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL MARIA LUCINDA	09.767.633/0001-02	02/01/20	R\$17.294.837,55		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	22/07/24	288.512,76	Trimestral	Regular
4801.2.22.2020	FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL MARIA LUCINDA	09.767.633/0001-02	02/01/20	R\$17.294.837,55		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	06/09/24	251.060,25	Trimestral	Regular
4801.2.22.2020	FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL MARIA LUCINDA	09.767.633/0001-02	02/01/20	R\$17.294.837,55		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	08/10/24	277.089,88	Trimestral	Regular
4801.2.22.2020	FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL MARIA LUCINDA	09.767.633/0001-02	02/01/20	R\$17.294.837,55		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	13/11/24	262.011,20	Trimestral	Regular
4801.2.22.2020	FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL MARIA LUCINDA	09.767.633/0001-02	02/01/20	R\$17.294.837,55		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	21/11/24	277.528,31	Trimestral	Regular
4801.2.22.2020	FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL MARIA LUCINDA	09.767.633/0001-02	02/01/20	R\$17.294.837,55		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	17/12/24	272.347,53	Trimestral	Regular
4801.2.23.2020	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - HOSPITAL SANTO AMARO	10.869.782/0001-53	02/01/20	R\$18.237.972,60		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	23/01/24	195.536,23	Trimestral	Regular
4801.2.23.2020	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - HOSPITAL SANTO AMARO	10.869.782/0001-53	02/01/20	R\$18.237.972,60		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	30/01/24	165.900,00	Trimestral	Regular
4801.2.23.2020	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - HOSPITAL SANTO AMARO	10.869.782/0001-53	02/01/20	R\$18.237.972,60		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	05/03/24	155.308,74	Trimestral	Regular
4801.2.23.2020	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - HOSPITAL SANTO AMARO	10.869.782/0001-53	02/01/20	R\$18.237.972,60		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	25/03/24	266.312,20	Trimestral	Regular
4801.2.23.2020	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - HOSPITAL SANTO AMARO	10.869.782/0001-53	02/01/20	R\$18.237.972,60		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	11/04/24	244.148,86	Trimestral	Regular
4801.2.23.2020	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - HOSPITAL SANTO AMARO	10.869.782/0001-53	02/01/20	R\$18.237.972,60		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	30/04/24	34.698,24	Trimestral	Regular
4801.2.23.2020	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - HOSPITAL SANTO AMARO	10.869.782/0001-53	02/01/20	R\$18.237.972,60		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	27/05/24	217.556,91	Trimestral	Regular
4801.2.23.2020	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - HOSPITAL SANTO AMARO	10.869.782/0001-53	02/01/20	R\$18.237.972,60		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	17/06/24	226.351,74	Trimestral	Regular
4801.2.23.2020	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - HOSPITAL SANTO AMARO	10.869.782/0001-53	02/01/20	R\$18.237.972,60		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	24/07/24	220.604,98	Trimestral	Regular
4801.2.23.2020	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - HOSPITAL SANTO AMARO	10.869.782/0001-53	02/01/20	R\$18.237.972,60		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	03/09/24	218.518,77	Trimestral	Regular
4801.2.23.2020	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - HOSPITAL SANTO AMARO	10.869.782/0001-53	02/01/20	R\$18.237.972,60		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	08/10/24	235.120,13	Trimestral	Regular
4801.2.23.2020	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - HOSPITAL SANTO AMARO	10.869.782/0001-53	02/01/20	R\$18.237.972,60		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	06/11/24	234.488,55	Trimestral	Regular
4801.2.23.2020	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - HOSPITAL SANTO AMARO	10.869.782/0001-53	02/01/20	R\$18.237.972,60		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	25/11/24	227.856,30	Trimestral	Regular
4801.2.23.2020	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - HOSPITAL SANTO AMARO	10.869.782/0001-53	02/01/20	R\$18.237.972,60		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	19/12/24	191.494,08	Trimestral	Regular

Documento assinado digitalmente por LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
 em 10/01/2025 às 10:24:40.



4801.2.007/2021	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - HOSPITAL SANTO AMARO	10.869.782/0001-53	09/08/21	R\$383.692.692,94		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	27/12/24	339.003,37	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	31/12/24	80.000,00	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	30/01/24	46.500,00	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	01/02/24	80.000,00	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	07/03/24	80.000,00	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	05/03/24	46.500,00	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	08/03/24	131.579,48	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	05/03/24	131.579,48	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	05/03/24	131.579,48	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	08/03/24	131.579,48	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	03/04/24	46.500,00	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	25/03/24	80.000,00	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	11/04/24	80.000,00	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	15/04/24	46.500,00	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	18/04/24	131.579,48	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	15/05/24	131.579,48	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	15/05/24	46.500,00	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	30/05/24	80.000,00	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	17/06/24	46.500,00	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	28/11/24	80.000,00	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	17/10/24	80.000,00	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	02/10/24	80.000,00	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	20/08/24	80.000,00	Trimestral	Regular

Documento Assinado Digitalmente por LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
 Acesso em: https://eac.gov.br/pt-br/validar-docs/sem-certificadocriao-de-documento-2a31698-060a-48e8-958e-d4915ca4d9034



4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	24/07/24	80.000,00	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	25/06/24	80.000,00	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	18/07/24	46.500,00	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	09/09/24	131.579,48	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	13/08/24	131.579,48	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	06/09/24	131.579,48	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	05/09/24	46.500,00	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	27/03/24	80.000,00	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	13/09/24	46.500,00	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	09/10/24	131.579,48	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	08/10/24	131.579,48	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	12/11/24	46.500,00	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	21/11/24	46.500,00	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	28/11/24	131.579,48	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	23/12/24	80.000,00	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	23/12/24	131.579,48	Trimestral	Regular
4801.2.004/2021	FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV	10.667.814/0005-61	09/08/21	R\$ 24.000.000,00		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	26/12/24	46.500,00	Trimestral	Regular
4801.2001/2022	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - UFPE	24.134.488/0001-08	05/01/22	R\$1.155.000		REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS DO CENTRO DE	14/05/24	57.750,00	Trimestral	Suspenso
4801.2.15/2020	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - UFPE	24.134.488/0001-08	30/12/20	R\$ 1.331.688,00		REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS DO CENTRO DE	26/09/24	1.948,83	Trimestral	Regular
4801.2.15/2020	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - UFPE	24.134.488/0001-08	30/12/20	R\$ 1.331.688,00		REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS DO CENTRO DE	26/09/24	1.664,64	Trimestral	Regular
4801.2.15/2020	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - UFPE	24.134.488/0001-08	30/12/20	R\$ 1.331.688,00		REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS DO CENTRO DE	12/09/24	677,50	Trimestral	Regular
4801.2.15/2020	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - UFPE	24.134.488/0001-08	30/12/20	R\$ 1.331.688,00		REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS DO CENTRO DE	14/05/24	390,88	Trimestral	Regular
4801.2.15/2020	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - UFPE	24.134.488/0001-08	30/12/20	R\$ 1.331.688,00		REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS DO CENTRO DE	14/05/24	6.744,79	Trimestral	Regular
4801.2.15/2020	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - UFPE	24.134.488/0001-08	30/12/20	R\$ 1.331.688,00		REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS DO CENTRO DE	14/05/24	1.693,50	Trimestral	Regular
4801.2.007/2022	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP INSTITUTO	10.988.301/0001/29	01/12/22	R\$5.806.405,20		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	11/12/24	96.773,42	Trimestral	Regular

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
 Assesora de Planejamento e Gestão - Unidade de Gestão de Recursos Humanos
 CPF: 03049806048885588640024



4801.2.007/2022	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP INSTITUTO	10.988.301/0001/29	01/12/22	R\$5.806.405,20		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	28/11/24	96.773,42	Trimestral	Regular
4801.2.007/2022	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP INSTITUTO	10.988.301/0001/29	01/12/22	R\$5.806.405,20		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	12/11/24	96.773,42	Trimestral	Regular
4801.2.007/2022	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP INSTITUTO	10.988.301/0001/29	01/12/22	R\$5.806.405,20		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	12/11/24	96.773,42	Trimestral	Regular
4801.2.007/2022	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP INSTITUTO	10.988.301/0001/29	01/12/22	R\$5.806.405,20		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	06/09/24	96.773,42	Trimestral	Regular
4801.2.007/2022	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP INSTITUTO	10.988.301/0001/29	01/12/22	R\$5.806.405,20		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	02/08/24	96.773,42	Trimestral	Regular
4801.2.007/2022	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP INSTITUTO	10.988.301/0001/29	01/12/22	R\$5.806.405,20		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	01/07/24	96.773,42	Trimestral	Regular
4801.2.007/2022	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP INSTITUTO	10.988.301/0001/29	01/12/22	R\$5.806.405,20		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	14/05/24	96.773,42	Trimestral	Regular
4801.2.007/2022	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP INSTITUTO	10.988.301/0001/29	01/12/22	R\$5.806.405,20		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	04/04/24	96.773,42	Trimestral	Regular
4801.2.007/2022	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP INSTITUTO	10.988.301/0001/29	01/12/22	R\$5.806.405,20		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	03/04/24	96.773,42	Trimestral	Regular
4801.2.007/2022	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP INSTITUTO	10.988.301/0001/29	01/12/22	R\$5.806.405,20		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	03/04/24	96.773,42	Trimestral	Regular
4801.2.007/2022	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP INSTITUTO	10.988.301/0001/29	01/12/22	R\$5.806.405,20		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	08/02/24	96.773,42	Trimestral	Regular
4801.2.007/2022	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP INSTITUTO	10.988.301/0001/29	01/12/22	R\$5.806.405,20		SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR.	19/01/24	96.773,42	Trimestral	Regular
4801.2006/2022	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY MEDEIROS (CISAM) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE)	11.022.597/0012-44	18/11/22	R\$1.155.000,00		REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO TIPO III DO CISAM/UPE.			Trimestral	Suspensa
4801.2002/2022	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	11.022.597/0001-91	03/02/22	NÃO PREVÊ REPASSE DE RECURSO		CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.				
4801.2003/2022	FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA	13.671.759/0001-48	03/02/22	NÃO PREVÊ REPASSE DE RECURSO		CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO				
056/2019	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO RECIFE	11.431.327/0001-34	20/12/19	NÃO PREVÊ REPASSE DE RECURSO		ASSEGURAR ÀS MULHERES QUE MANIFESTAM A INTENÇÃO DE ENTREGAR SUA CRIANÇA PARA ADOÇÃO O DIREITO A UMA JUSTIÇA CÉLERE E ACESSO A REDE DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS VOLTADOS AO CUIDADO DA FAMÍLIA, DA MULHER E DA CRIANÇA				
056/2019	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	15.126.437/0001-43	12/07/23	NÃO PREVÊ REPASSE DE RECURSO		REUNIÃO DE ESFORÇOS PARA MELHORAR, NO ÂMBITO DO SUS, A QUALIDADE E A CONTINUIDADE DO CUIDADO; O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, A INOVAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE, POR MEIO DA INTEROPERABILIDADE E INTEGRAÇÃO DE DADOS.				

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Assesora de Planejamento e Gestão - Cód. de Funcionário: 24301498-0e0a-48e8-9548-d490d5ca49034
Assesora de Planejamento e Gestão - Cód. de Funcionário: 24301498-0e0a-48e8-9548-d490d5ca49034



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: <https://etde.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2a30f498-0e0a-48e8-9548-d49d5ca49034

18/03/05	MINISTÉRIO DA SAÚDE	00.530.493/0001-71	19/12/18	O VALOR PREVISTO DE DESEMBOLSO É R\$700.000,00, MAS, CONFORME INDICAÇÃO NO ÚLTIMO INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO, FEITO DE OFÍCIO PELO MS, AINDA NÃO HOUE O REPASSE.	EXECUÇÃO DE CUSTEIO E/OU AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TEM POR OBJETO "CAPACITAÇÃO VISANDO A PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE DE POPULAÇÕES EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE".					
----------	---------------------	--------------------	----------	--	--	--	--	--	--	--

Fonte: Relatório de Ordem Bancárias Orçamentárias do Exercício 2024 - Sistema Sifim



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE/FMS**

Resolução TC nº 270/2024

Anexo IV

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº17.142/2005, 18.197/2015 e 18.232/2016

Servidores Ativos: 14%

Inativos e Pensionistas: 14%

Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 15,94% - RECIPREV

Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 25,64% - RECIFIN

Órgão ou Entidade (contribuição adicional /compromisso especial): _%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (Previsão Legal): Até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à da ocorrência do fato gerador.





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE/FMS

Resolução nº TC nº 270/2024
ANEXO IV

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

Em R\$

BASE DE CALCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maiο							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							

TOTAL

OBS: O quadro em questão não foi preenchido pelo Fundo Municipal de Saúde, uma vez que a contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, referente ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), é recolhida diretamente pela Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife. Portanto, essa responsabilidade não recai sobre o Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE/FMS

Resolução nº TC nº 270/2024
ANEXO IV

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

Em R\$												
BASE DE CÁLCULO			CONTRIBUIÇÃO NORMAL					RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)	
COMPETÊNCIA	RECIFIN	RECIPREV	BASE DE CÁLCULO	RECIFIN	RECIPREV	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	2.885.602,90	34.740.829,89	37.626.432,79	739.868,58	5.537.688,28	6.277.556,87	6.277.556,87		6.277.556,87		09/02/2024	09/02/2024
Fevereiro	2.885.522,06	35.460.031,89	38.345.553,95	739.847,86	5.652.329,08	6.392.176,94	6.392.176,94		6.392.176,94		08/03/2024	08/03/2024
Março	2.910.401,97	35.748.243,71	38.658.645,68	746.227,07	5.698.270,05	6.444.497,11	6.444.497,11		6.444.497,11		08/04/2024	08/04/2024
Abril	2.888.993,50	35.601.157,63	38.490.151,13	740.737,93	5.674.824,53	6.415.562,46	6.415.562,46		6.415.562,46		13/05/2024	13/05/2024
Maiο	2.861.039,29	35.652.455,80	38.513.495,09	733.570,47	5.683.001,45	6.416.571,93	6.416.571,93		6.416.571,93		12/06/2024	12/06/2024
Junho	2.823.299,28	35.577.647,81	38.400.947,09	723.893,94	5.671.077,06	6.394.971,00	6.394.971,00		6.394.971,00		05/07/2024	05/07/2024
Julho	2.874.272,61	39.091.800,32	41.966.072,93	736.963,50	6.231.232,97	6.968.196,47	6.968.196,47		6.968.196,47		14/08/2024	14/08/2024
Agosto	2.850.185,75	36.246.338,17	39.096.523,92	730.787,63	5.777.666,30	6.508.453,93	6.508.453,93		6.508.453,93		12/09/2024	12/09/2024
Setembro	2.871.116,30	36.270.452,24	39.141.568,54	736.154,22	5.781.510,09	6.517.664,31	6.517.664,31		6.517.664,31		14/10/2024	14/10/2024
Outubro	2.820.974,35	39.414.045,73	42.235.020,08	723.297,82	6.282.598,89	7.005.896,71	7.005.896,71		7.005.896,71		13/11/2024	13/11/2024
Novembro	2.817.973,76	38.150.417,10	40.968.390,86	722.528,47	6.081.176,49	6.803.704,96	6.803.704,96		6.803.704,96		11/12/2024	11/12/2024
Dezembro	2.918.217,28	39.253.654,36	42.171.871,64	748.230,91	6.257.032,50	7.005.263,42	7.005.263,42		7.005.263,42		05/02/2025	05/02/2025
13º Salário	2.794.783,26	36.976.300,97	39.771.084,23	716.582,43	5.894.022,37	6.610.604,80	6.610.604,80		6.610.604,80		05/02/2025	05/02/2025
TOTAL	37.202.382,31	478.183.375,62	515.385.757,93	9.538.690,82	76.222.430,07	85.761.120,90	85.761.120,90		85.761.120,90			

OBS: Não constam como contabilizados no exercício de 2024 os seguintes valores desta planilha: 1 - R\$ 6.257.032,50 (Dezembro) e 2 - R\$ 5.894.022,37 (13º salário) do RECIPREV.

1 - R\$ 748.230,91 (Dezembro) e 2 - R\$ 716.582,43 (13º salário) do RECIFIN por terem sido pagos no início do exercício de 2025, em cumprimento da lei 18.275/2016



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f89d9c5-e158-44a7-ae9f-0b149b728077



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE/FMS

Resolução nº TC nº 270/2024
ANEXO IV

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

Em R\$

BASE DE CALCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Mai							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL							

OBS: Não há movimentação, referente ao compromisso especial(RPPS)decorrente de alíquota suplementar, por isto não houve o preenchimento desta planilha.



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f89d9c5-e158-44a7-ae9f-0b149b728077



RESOLUÇÃO TCE Nº 270/2024

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
Processo TC nº: 20100549-9 Auditoria Especial - Conformidade Exercício: 2020			
1. Que atente para a devida e regular ratificação do procedimento de dispensa de licitação antes de efetuar o atesto de recebimento de bens;	Implementada	Foram implementados na Secretaria de Saúde fluxos de aquisições e contratações	
2. Que estruture uma verdadeira unidade de coordenação do controle interno, com quadro próprio de pessoal efetivo, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias;	Implementada	SESAU implementou ações de controle/governança realizadas pelas Secretarias Executivas e suas respectivas Unidades, com adoção de uma abordagem abrangente que visa aprimorar a gestão, incluindo a avaliação de gestão por resultados, a promoção de práticas de monitoramento e o desenvolvimento sistemático e participativo de monitoramento e avaliação das ações de saúde. Esta ferramenta não apenas facilita a identificação de áreas de melhoria, mas também serve como base para decisões estratégicas fundamentadas.	O controle interno, no âmbito do Município do Recife é exercido pela Controladoria-Geral (Lei Municipal nº 19.082 de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre o sistema de controle interno do Executivo Municipal.



<p>3. Que adote sistemático planejamento das aquisições necessárias às instalações da rede municipal de saúde – com a realização de estudos e/ou justificativas técnicas capazes de informar a estimativa de equipamentos e mobiliários, bem como critérios adotados para a previsão das unidades de saúde beneficiadas, de modo a permitir, nos processos licitatórios e nos procedimentos de dispensa de licitação, a especificação adequada do objeto inserto nos respectivos termos utilizados para a seleção da empresa contratada;</p>	<p>Implementada</p>	<p>Foi implementado o Plano de Contratações Anual (PCA), fruto de uma discussão com as áreas técnicas da Secretaria, visando oferecer um panorama estratégico e organizado das contratações, sendo uma ferramenta essencial de gestão.</p>	
<p>4. Que, em futuras contratações relacionadas ao fornecimento de móveis e equipamentos para as unidades de saúde do município, o processo de avaliação da referência do mercado seja plenamente apto a evidenciar a plausibilidade dos preços praticados e, por consequência, a razão da escolha do fornecedor, de modo a minorar os riscos de sobrepreço/superfaturamento.</p>	<p>Implementada</p>	<p>Foi implantado o Check List de Gestão de Compras Públicas na Secretaria de Saúde de Recife, na qual todas as modalidades de licitação são realizadas pesquisa de preços conforme IN nº 001/2023.</p>	



Processo TC nº: 20100830-0 Auditoria Especial - Conformidade Exercício: 2020	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
1. Que sejam observadas as exigências adicionadas pela Lei Federal nº 14.035/202 ao art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 13.979 /2020 (incisos I a VI) e que abranjam também os processos de contratação emergencial realizados antes da vigência aquele normativo, a fim de se garantirem à sociedade civil mais informações relacionadas às contratações e aquisições emergenciais;	Implementada	São realizadas publicações no Portal de Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Compras do Município, dando transparências as aquisições desta Secretaria	
2. Que sejam observados os novos requisitos de transparência e que abranjam também os processos de contratação/aquisição emergencial realizados antes da vigência do normativo referido, mas não apenas os que vierem a ser executados após este marco, a fim de assegurar o princípio da transparência ativa e eventual controle social por parte da sociedade civil, em conformidade com o art. 4º, § 2º, Lei Federal nº 13.979/2020 (Redação dada	Implementada	A SESAU tem investido significativamente no desenvolvimento de painéis interativos que incluem checklists de Procedimentos Operacionais Padrão (POP). Estes painéis são essenciais para o mapeamento detalhado dos processos de compras e contratações,	



<p>pela Lei Federal nº 14.035, de 2020);</p>		<p>garantindo conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e, mais recentemente, com a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021. Estes instrumentos proporcionam acesso fácil e ágil ao passo a passo dos processos licitatórios, além de inexigibilidade e dispensas. É relevante destacar que tais fluxos foram amplamente debatidos com as áreas técnicas, o que permite que sejam revisados e ajustados para refletir as atualizações legais, assegurando, assim, a conformidade e eficiência dos procedimentos. Além disso, os painéis abrangem a formalização detalhada dos contratos administrativos, incluindo contratos de locação e quaisquer alterações subsequentes. Isso proporciona</p>	
--	--	---	--



		<p>transparência e segurança jurídica em todas as etapas do processo contratual. Para facilitar ainda mais o processo, foram disponibilizados modelos padronizados dos principais documentos necessários para instruir os processos, garantindo consistência e qualidade em toda a documentação.</p>	
<p>3. Que o Conselho Gestor de Conformidade dos Contratos de Gestão da Secretaria de Saúde fiscalize o cumprimento do item 5 da Recomendação Conjunta TCE/MPCO nº 06/2020 junto às Organizações Sociais de Saúde, especialmente quanto ao HMR, UP AE - Arruda, HPR II e ao HECPI, para que seja efetivada a transparência ativa nos Portais das OSSs, garantindo o devido controle social pela sociedade civil, consoante, inclusive, o disposto no caput e no parágrafo único do art. 2º da Lei Federal nº 12.527/2011 - Item 5 da RECON TCE/MPCO nº 06/2020 - art. 2º, caput, Lei Federal nº 12.527/2011 - art. 2º, parágrafo único, Lei Federal nº 12.527/2011.</p>	<p>Implementada</p>	<p>O Conselho Gestor aprovou em reunião colegiada e solicitou ao NGOSS informações atualizadas quanto às publicações das OSS nos Portais respectivos. Informações atualizadas nos Portais</p>	



Processo TC nº: 20100541-4 Auditoria Especial - Conformidade Exercício: 2020	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
1. Que mantenha o respeito imperioso à obrigatoriedade de elaboração de termo/instrumento quando a contratação implicar obrigações futuras, nos termos do art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/19 93, não como cumprimento a uma mera formalidade, mas como exigência a uma Administração Pública responsável e ciente de seus deveres.	Implementada	A Secretaria de Saúde realizou capacitação para os servidores gestores no intuito de atualizar o conhecimento quanto a nova lei de licitações (Lei n.14133/2021)	
2. Que adote sistemático planejamento das aquisições e/ou contratações de bens/serviços necessários à rede municipal de saúde;	Implementada	Foi implementado o Plano de Contratações Anual (PCA), fruto de uma discussão com as áreas técnicas da Secretaria, visando oferecer um panorama estratégico e organizado das contratações, sendo uma ferramenta essencial de gestão. Ele permite o planejamento antecipado das contratações, promovendo transparência ao publicizar o planejamento das despesas, o que proporciona visibilidade sobre os gastos.	



<p>3. Que, em futuras contratações relacionadas ao fornecimento de respiradores pulmonares ou de transporte e de outros produtos médico-hospitalares, o processo de avaliação da referência do mercado seja plenamente apto a evidenciar (i) a plausibilidade dos preços praticados, independentemente de consulta direta a fornecedores ou a potenciais interessados (cotação de preços), e, por consequência, (ii) a razão da escolha do futuro contratado, de modo a minorar os riscos de sobrepreço/superfaturamento</p>	<p>Implementada</p>	<p>Foi implantado o Check List de Gestão de Compras Públicas na Secretaria de Saúde de Recife, na qual todas as modalidades de licitação são realizadas pesquisa de preços conforme IN nº 001/2023.</p>	
<p>Processo TC nº: 20100745-9 Auditoria Especial - Conformidade Exercício: 2020</p>	<p>SITUAÇÃO</p>	<p>AÇÕES</p>	<p>JUSTIFICATIVA</p>
<p>2. Que estruture uma verdadeira unidade de coordenação do controle interno, com quadro próprio de pessoal efetivo, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias;</p>	<p>Implementada</p>	<p>A SESAU implementou ações de controle/governança realizadas pelas Secretarias Executivas e suas respectivas Unidades, com adoção de uma abordagem abrangente que visa aprimorar a gestão, incluindo a avaliação de gestão por resultados, a promoção de práticas de monitoramento e o desenvolvimento sistemático e participativo de monitoramento e avaliação das ações de saúde. Esta ferramenta não apenas facilita a identificação de áreas de melhoria, mas também serve como base para decisões estratégicas fundamentadas.</p>	<p>O controle interno, no âmbito do Município do Recife é exercido pela Controladoria-Geral (Lei Municipal nº 19.082 de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre o sistema de controle interno do Executivo Municipal).</p>



<p>2. Empreender, em futuras contratações relacionadas a medicamentos, produtos e equipamentos médicos o processo de avaliação da referência do mercado seja plenamente apto a evidenciar a plausibilidade dos preços praticados e, por consequência, a razão da escolha do fornecedor, de modo a minorar quaisquer riscos de sobrepreço/superfaturamento;</p>	<p>Implementada</p>	<p>Foi implantado o Check List de Gestão de Compras Públicas na Secretaria de Saúde de Recife, na qual todas as modalidades de licitação são realizadas pesquisa de preços conforme IN n° 001/2023.</p>	
<p>3. Que observe, rigorosamente, as regras de transparência pública, notadamente aquelas contidas na Resolução TC n° 24/2016, que dispõe sobre o Módulo de Licitações e Contratos – LICON, do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES e estabelece prazos e condições para o envio de dados e documentos a esta Corte;</p>	<p>Implementada</p>	<p>A SESAU realiza regularmente o envio de dados e documentos no LINCON e SAGRES, respeitando a resolução TC N° 24/2016 e Sistema Remessa TCE</p>	
<p>4. Que atente para a devida e regular ratificação do procedimento de dispensa de licitação, publicando o termo de ratificação antes de efetuar o atesto de recebimento do objeto contratado.</p>	<p>Implementada</p>	<p>Foi implantado o Check List de Gestão de Compras Públicas na Secretaria de Saúde de Recife, na qual todas as modalidades de dispensa só haverá emissão de empenho mediante Termo de</p>	



		ratificação e publicação do DOM e/ou PNCP, conseqüentemente o atesto de recebimento de bens se dará após todos os trâmites do referido check-list.	
Processo TC nº: 20100091-0 Auditoria Especial - Conformidade Exercício: 2020	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
1. Estruturar Unidade de Coordenação de Controle Interno.	Implementada	A SESAU implementou ações de controle/governança realizadas pelas Secretarias Executivas e suas respectivas Unidades, com adoção de uma abordagem abrangente que visa aprimorar a gestão, incluindo a avaliação de gestão por resultados, a promoção de práticas de monitoramento e o desenvolvimento sistemático e participativo de monitoramento e avaliação das ações de saúde. Esta ferramenta não apenas facilita a identificação de áreas de melhoria, mas também serve como base para decisões estratégicas fundamentadas	O controle interno, no âmbito do Município do Recife é exercido pela Controladoria-Geral (Lei Municipal nº 19.082 de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre o sistema de controle interno do Executivo Municipal).
2. Confeccionar fluxos e manuais de procedimentos	Implementada	A SESAU tem investido significativamente no	



desenvolvimento de painéis interativos que incluem checklists de Procedimentos Operacionais Padrão (POP). Estes painéis são essenciais para o mapeamento detalhado dos processos de compras e contratações, garantindo conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e, mais recentemente, com a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

Estes instrumentos proporcionam acesso fácil e ágil ao passo a passo dos processos licitatórios, incluindo pregão com e sem registro de preço, processo de adesão por meio de “carona” e atas próprias, além de inexigibilidade e dispensas. É relevante destacar que tais fluxos foram amplamente debatidos com as áreas técnicas, o que permite que sejam revisados e ajustados para refletir as atualizações legais, assegurando, assim, a conformidade e eficiência dos



		<p>procedimentos.</p> <p>Além disso, os painéis abrangem a formalização detalhada dos contratos administrativos, incluindo contratos de locação e quaisquer alterações subsequentes. Isso proporciona transparência e segurança jurídica em todas as etapas do processo contratual.</p> <p>Para facilitar ainda mais o processo, foram disponibilizados modelos padronizados dos principais documentos necessários para instruir os processos, garantindo consistência e qualidade em toda a documentação.</p>	
3. Adotar integração de Sistemas de compras e hórus	Implementada Parcialmente	<p>A Gerência Geral de Saúde Digital solicitou à EMPREL por meio do Despacho SESAU/SECOGE/GGSD N° 1/2024 análise dos sistemas e plano de trabalho para proceder com a integração dos Sistemas. Após análise, despacho EMPREL/DPR/DVP/DTD N° 3/2024, verificou-se a necessidade de maior estudo de viabilidade, por tratar-se de sistemas antigos (Portal de Compras e Horus) e ainda não possuir integração com outros sistemas. Além de análise</p>	



		mais detalhada de funcionalidades já existentes, tecnologias envolvidas.	
4.Adotar sistemático planejamento das aquisições de insumos médico-hospitalar necessárias à Rede Municipal de Saúde;	Implementada	Foi implementado o Plano de Contratações Anual (PCA), fruto	



		<p>de uma discussão com as áreas técnicas da Secretaria visando oferecer um panorama estratégico e organizado das contratações, sendo uma ferramenta essencial de gestão. Ele permite o planejamento antecipado das contratações, promovendo transparência ao publicizar o planejamento das despesas, o que proporciona visibilidade sobre os gastos.</p>	
<p>5. Empreender, em futuras contratações relacionadas ao fornecimento de medicamentos, produtos e equipamentos médico hospitalares para as unidades de saúde do município, processo de avaliação da referência do mercado plenamente apto a evidenciar a plausibilidade dos preços praticados e, por consequência, a razão da escolha do fornecedor, de modo a minorar quaisquer riscos de sobrepreço/superfaturamento.</p>	<p>Implementada</p>	<p>A SESAU tem investido significativamente no desenvolvimento de painéis interativos que incluem checklists de Procedimentos Operacionais Padrão (POP). Estes painéis são essenciais para o mapeamento detalhado dos processos de compras e contratações, garantindo conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e, mais recentemente, com a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021. Estes instrumentos proporcionam</p>	



acesso fácil e ágil ao passo a passo dos processos licitatórios, incluindo pregão com e sem registro de preço, processo de adesão por meio de “carona” e atas próprias, além de inexigibilidade e dispensas. É relevante destacar que tais fluxos foram amplamente debatidos com as áreas técnicas, o que permite que sejam revisados e ajustados para refletir as atualizações legais, assegurando, assim, a conformidade e eficiência dos procedimentos. Além disso, os painéis abrangem a formalização detalhada dos contratos administrativos, incluindo contratos de locação e quaisquer alterações subsequentes. Isso proporciona transparência e segurança jurídica em todas as etapas do processo contratual. Para facilitar ainda mais o processo, foram disponibilizados modelos padronizados dos



		principais documentos necessários para instruir os processos, garantindo consistência e qualidade em toda a documentação.	
6. Adotar sistemático planejamento das aquisições necessárias à rede municipal de saúde, de modo a permitir, nos processos licitatórios e nos procedimentos de dispensa de licitação, a especificação adequada do objeto, no Termo de Referência, com a previsão de requisitos de habilitação indispensáveis a garantir que a empresa interessada no futuro contrato com a administração pública está apta a cumprir adequadamente os termos do contrato (prover o fornecimento do bem ou a prestação do serviço contratado, no tempo e na forma requeridos pelas necessidades prementes da coletividade)	Implementada	Foi implementado o Plano de Contratações Anual (PCA), fruto de uma discussão com as áreas técnicas da Secretaria, visando oferecer um panorama estratégico e organizado das contratações, sendo uma ferramenta essencial de gestão. Ele permite o planejamento antecipado das contratações, promovendo transparência ao publicizar o planejamento das despesas, o que proporciona visibilidade sobre os gastos.	



<p>7. Somente realizar o empenho da despesa após a regular ratificação do procedimento de dispensa de licitação pela autoridade competente.</p>	<p>Implementada</p>	<p>Foi implantado o Check List de Gestão de Compras Públicas na Secretaria de Saúde de Recife, na qual todas as modalidades de dispensa só haverá emissão de empenho mediante Termo de ratificação e publicação do DOM e/ou PNCP, conseqüentemente o atesto de recebimento de bens se dará após todos os trâmites do referido check-list.</p>	
<p>8. Efetuar a regular ratificação do procedimento de Dispensa de Licitação antes de realizar o atesto de recebimento de bens e/ou serviços.</p>	<p>Implementada</p>	<p>A SESAU segue fluxograma desenhado para respeitar a regular ratificação do procedimento, publicação no diário oficial, posterior emissão de empenho, só depois é realizada a entrega de bens e/ou serviços.</p>	
<p>9. Evitar a prática usual de antecipação de pagamentos</p>	<p>Implementada</p>	<p>Via de regra, o pagamento é realizado após regular liquidação da despesa, que ocorre após prestação de serviço ou fornecimento, em conformidade a Lei 4.320/64.</p>	



10. Proceder à revisão periódica do Regimento Interno da SESAU	Implementada Parcial	Instituído grupo de trabalho para revisão do Regimento Interno da Secretaria. Concluída etapa de revisão final.	
Processo TC nº: 20100489-6 Auditoria Especial - Conformidade Exercício: 2020	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
1. Integração dos dois sistemas operados para o controle de estoque (o Sistema Portal de Compras e o Sistema Hórus), ou outros equivalentes que os substituam, de maneira que evitem o “retrabalho”, a “defasagem das informações”, os “registros manuais” e a ausência de “transparência das informações”, por pertinência temática, consoante desenvolvido nos autos do Processo TCE-PE nº 201000– 91-0.	Implementada Parcialmente	A Gerência Geral de Saúde Digital solicitou à EMPREL por meio do Despacho SESAU/SECOGE/GGSD Nº 1/2024 análise dos sistemas e plano de trabalho para proceder com a integração dos Sistemas. Após análise, despacho EMPREL/DPR/DVP/DTD Nº 3/2024, verificou-se a necessidade de maior estudo de viabilidade, por tratar-se de sistemas antigos (Portal de Compras e Horus) e ainda não possuir integração com outros sistemas. Além de análise mais detalhada de funcionalidades já existentes, tecnologias envolvidas.	ver



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: <https://eicf.ice.pe.gov.br/ppp/validarDoc>;seam Código do documento: 440bc198-2c0a-40cd-8559-6503eccc31b

<p>3. Adotar sistemático planejamento das aquisições de medicamentos e insumos médico-hospitalares necessários à rede municipal de saúde – com a realização de estudos e /ou justificativas técnicas capazes de informar a estimativa dos produtos ou materiais destinados a realização de procedimentos nos pacientes, bem como critérios adotados para a previsão das unidades de modo a permitir, nos processos licitatórios e nos procedimentos de dispensa de licitação, a especificação adequada do objeto inserto nos respectivos termos utilizados para a seleção da empresa contratada.;</p>	<p>Implementada</p>	<p>Foi implementado o Plano de Contratações Anual (PCA), fruto de uma discussão com as áreas técnicas da Secretaria, visando oferecer um panorama estratégico e organizado das contratações, sendo uma ferramenta essencial de gestão. Ele permite o planejamento antecipado das contratações, promovendo transparência ao publicizar o planejamento das despesas, o que proporciona visibilidade sobre os gastos.</p>	
<p>4. Empreender, em futuras contratações relacionadas ao fornecimento de medicamentos, produtos e equipamentos médico-hospitalares, para as unidades de saúde do município, processo de avaliação da referência do mercado plenamente apto a evidenciar a plausibilidade dos preços praticados e, por consequência, a razão da escolha do fornecedor, de modo a minorar quaisquer riscos de sobrepreço/superfaturamento</p>	<p>Implementada</p>	<p>Foi implantado o Check List de Gestão de Compras Públicas na Secretaria de Saúde de Recife, na qual todas as modalidades de licitação são realizadas pesquisa de preços conforme IN n° 001/2023.</p>	
<p>Processo TC n°: 20100746-0 Auditoria Especial - Conformidade Exercício: 2020</p>	<p>SITUAÇÃO</p>	<p>AÇÕES</p>	<p>JUSTIFICATIVA</p>



<p>1. Estruturar Unidade de Coordenação de Controle Interno.</p>	<p>Implementada</p>	<p>A SESAU implementou ações de controle/governança realizadas pelas Secretarias Executivas e suas respectivas Unidades, com adoção de uma abordagem abrangente que visa aprimorar a gestão, incluindo a avaliação de gestão por resultados, a promoção de práticas de monitoramento e o desenvolvimento sistemático e participativo de monitoramento e avaliação das ações de saúde. Esta ferramenta não apenas facilita a identificação de áreas de melhoria, mas também serve como base para decisões estratégicas fundamentadas.</p>	<p>O controle interno, no âmbito do Município do Recife é exercido pela Controladoria-Geral (Lei Municipal nº 19.082 de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre o sistema de controle interno do Executivo Municipal).</p>
--	---------------------	--	--



<p>2. Adotar sistemático planejamento das aquisições de medicamentos e insumos médico-hospitalares necessários à rede municipal de saúde – com a realização de estudos e /ou justificativas técnicas capazes de informar a estimativa dos produtos ou materiais destinados a realização de procedimentos nos pacientes, bem como critérios adotados para a previsão das unidades de saúde beneficiadas –, de modo a permitir, nos processos licitatórios e nos procedimentos de dispensa de licitação, a especificação adequada do objeto inserto nos respectivos termos utilizados para a seleção da empresa contratada.</p>	<p>Implementada</p>	<p>Foi implementado o Plano de Contratações Anual (PCA), fruto de uma discussão com as áreas técnicas da Secretaria, visando oferecer um panorama estratégico e organizado das contratações, sendo uma ferramenta essencial de gestão. Ele permite o planejamento antecipado das contratações, promovendo transparência ao publicizar o planejamento das despesas, o que proporciona visibilidade sobre os gastos.</p>	
<p>3. Empreender, em futuras contratações relacionadas ao fornecimento de medicamentos e insumos médico-hospitalares para as unidades de saúde do município, processo de avaliação da referência do mercado plenamente apto a evidenciar a plausibilidade dos preços praticados.</p>	<p>Implementada</p>	<p>Foi implantado o Check List de Gestão de Compras Públicas na Secretaria de Saúde de Recife, na qual todas as modalidades de licitação são realizadas pesquisa de preços conforme IN nº 001/2023.</p>	



4. Adotar sistemático planejamento das aquisições necessárias à Rede Municipal de Saúde	Implementada	Foi implementado o Plano de Contratações Anual (PCA), fruto de uma discussão com as áreas técnicas da Secretaria, visando oferecer um panorama estratégico e organizado das contratações, sendo uma ferramenta essencial de gestão. Ele permite o planejamento antecipado das contratações, promovendo transparência ao publicizar o planejamento das despesas, o que proporciona visibilidade sobre os gastos.	
Processo TC nº: 20100720-4 Auditoria Especial - Conformidade Exercício: 2020	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
1. Estruturar Unidade de Coordenação de Controle Interno.	Implementada	A SESAU implementou ações de controle/governança realizadas pelas Secretarias Executivas e suas respectivas Unidades, com adoção de uma abordagem abrangente que visa aprimorar a gestão, incluindo a avaliação de gestão por resultados, a promoção de práticas de monitoramento e o desenvolvimento sistemático e participativo de monitoramento e avaliação das ações de saúde. Esta	O controle interno, no âmbito do Município do Recife é exercido pela Controladoria-Geral (Lei Municipal nº 19.082 de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre o sistema de controle interno do Executivo Municipal)



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://eice.icp-pe.gov.br/ppv/validarDoc.seam?codigo_documento=440bc198-2c0a-40cd-8559-6503e0e5e31b

		ferramenta não apenas facilita a identificação de áreas de melhoria, mas também serve como base para decisões estratégicas fundamentadas.	
2. Empreender, em futuras contratações relacionadas ao fornecimento de medicamentos, produtos e equipamentos médico-hospitalares, bem como mobiliários para as unidades de saúde do município, processo de avaliação da referência do mercado plenamente apto a evidenciar a plausibilidade dos preços praticados e, por consequência, a razão da escolha do fornecedor, de modo a minorar quaisquer riscos de sobrepreço/superfaturamento.	Implementada	Foi implantado o Check List de Gestão de Compras Públicas na Secretaria de Saúde de Recife, na qual todas as modalidades de licitação são realizadas pesquisa de preços conforme IN nº 001/2023.	
Processo TC nº: 20100584-0 Auditoria Especial - Conformidade Exercício: 2020	SITUAÇÃO	AÇÕES	
1. Atentar para o cumprimento das exigências legais, notadamente no que tange à melhor instrução dos processos licitatórios, fazendo acostar a documentação comprobatória dos atos ali praticados.	Implementada	Foram implantados <i>Check List</i> para instrução dos processos licitatórios de acordo com as modalidades licitatórias e	



Processo TC nº: 20100744-7 Auditoria Especial - Conformidade Exercício:2020	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
1. Estruturar Unidade de Coordenação de Controle Interno;	Implementada	realizadas capacitações para os gestores no sentido de atualizar quanto à instrução processual no que tange a Nova Lei de Licitações. A SESAU implementou ações de controle/governança realizadas pelas Secretarias Executivas e suas respectivas Unidades, com adoção de uma abordagem abrangente que visa aprimorar a gestão, incluindo a avaliação de gestão por resultados, a promoção de práticas de monitoramento e o desenvolvimento sistemático e participativo de monitoramento e avaliação das ações de saúde. Esta ferramenta não apenas facilita a identificação de áreas de melhoria, mas também serve como base para decisões estratégicas fundamentadas.	O controle interno, no âmbito do Município do Recife é exercido pela Controladoria-Geral (Lei Municipal nº 19.082 de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre o sistema de controle interno do Executivo Municipal).



<p>2. Empreender, em futuras contratações relacionadas ao fornecimento de medicamentos, produtos e equipamentos médico-hospitalares, bem como mobiliários para as unidades de saúde do município, processo de avaliação da referência do mercado plenamente apto a evidenciar a plausibilidade dos preços praticados e, por consequência, a razão da escolha do fornecedor, de modo a minorar quaisquer riscos de sobrepreço/superfaturamento.</p>	<p>Implementada</p>	<p>Foi implantado o Check List de Gestão de Compras Públicas na Secretaria de Saúde de Recife, na qual todas as modalidades de licitação são realizadas pesquisa de preços conforme IN nº 001/2023.</p>	
<p>3. Manter o respeito imperioso à obrigatoriedade de elaboração de termo/instrumento quando a contratação implicar obrigações futuras, nos termos do art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/1993, não como cumprimento a uma mera formalidade, mas como exigência a uma Administração Pública responsável e ciente de seus deveres.</p>	<p>Implementada</p>	<p>Foram implantados <i>Check List</i> para instrução dos processos licitatórios de acordo com as modalidades licitatórias e realizadas capacitações para os gestores no sentido de atualizar quanto à instrução processual no que tange a Nova Lei de Licitações.</p>	
<p>Processo TC nº: 20100494-0 Auditoria Especial - Conformidade Exercício: 2020</p>	<p>SITUAÇÃO</p>	<p>AÇÕES</p>	<p>JUSTIFICATIVA</p>



<p>1. Estruturar Unidade de Coordenação de Controle Interno</p>	<p>Implementada</p>	<p>A SESAU implementou ações de controle/governança realizadas pelas Secretarias Executivas e suas respectivas Unidades, com adoção de uma abordagem abrangente que visa aprimorar a gestão, incluindo a avaliação de gestão por resultados, a promoção de práticas de monitoramento e o desenvolvimento sistemático e participativo de monitoramento e avaliação das ações de saúde. Esta ferramenta não apenas facilita a identificação de áreas de melhoria, mas também serve como base para decisões estratégicas fundamentadas.</p>	<p>O controle interno, no âmbito do Município do Recife é exercido pela Controladoria-Geral (Lei Municipal nº 19.082 de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre o sistema de controle interno do Executivo Municipal).</p>
<p>2. Futuras contratações relacionadas ao fornecimento de medicamentos e produtos médico-hospitalares verificar a plausibilidade do preço</p>	<p>Implementada</p>	<p>Foi implantado o Check List de Gestão de Compras Públicas na Secretaria de Saúde de Recife, na qual todas as modalidades de licitação são realizadas pesquisa de preços conforme IN nº 001/2023.</p>	



Processo TC nº: 21100730-4 Auditoria Especial - Conformidade Exercício: 2020	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
1. Determina instaurar Procedimento Administrativo para apurar responsabilidade da servidora Carmem Cristiane Tavares de Siqueira e em face das servidoras Anne Elizabeth Souza de Lorna (Coordenadora de Área) e Lúcia Vieira da Paixão (rev. controle de frequência).	Implementada	A Secretaria de Saúde requereu à Comissão de Acumulação de Cargos da Prefeitura do Recife instauração de Processo Administrativo. Para tanto, em 27/12/2023 foi instaurado o Processo nº 2023.02.005806, concluído em .	
Processo TC nº: 20100688-1 Auditoria Especial - Conformidade Exercício: 2020	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
1. Estruturar unidade de coordenação do controle interno, com quadro próprio de pessoal efetivo;	Implementada	A a SESAU implementou ações de controle/governança realizadas pelas Secretarias Executivas e suas respectivas Unidades, com adoção de uma abordagem abrangente que visa aprimorar a gestão, incluindo a avaliação de gestão por resultados, a promoção de práticas de monitoramento e o desenvolvimento sistemático e participativo de monitoramento e avaliação das ações de saúde. Esta ferramenta não apenas facilita a identificação de áreas de melhoria, mas também serve como base para decisões estratégicas fundamentadas.	O controle interno, no âmbito do Município do Recife é exercido pela Controladoria-Geral (Lei Municipal nº 19.082 de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre o sistema de controle interno do Executivo Municipal).



<p>02. Empreender, em futuras contratações relacionadas ao fornecimento de medicamentos, produtos e equipamentos médico-hospitalares, bem como mobiliários para as unidades de saúde do município, processo de avaliação da referência do mercado;</p>	<p>Implementada</p>	<p>Foi implantado o Check List de Gestão de Compras Públicas na Secretaria de Saúde de Recife, na qual todas as modalidades de licitação são realizadas pesquisa de preços conforme IN n° 001/2023.</p>	
<p>03. Adotar sistemático planejamento das aquisições necessárias à rede municipal de saúde, de modo a permitir, nos processos licitatórios e nos procedimentos de dispensa de licitação, a especificação adequada do objeto, no Termo de Referência, com a previsão de requisitos de habilitação indispensáveis a garantir que a empresa interessada no futuro contrato com a administração pública está apta a cumprir adequadamente os termos do contrato (prover o fornecimento do bem ou a prestação do serviço contratado, no tempo e na forma requeridos pelas necessidades prementes da coletividade).</p>	<p>Implementada</p>	<p>Foi implementado o Plano de Contratações Anual (PCA), fruto de uma discussão com as áreas técnicas da Secretaria, visando oferecer um panorama estratégico e organizado das contratações, sendo uma ferramenta essencial de gestão. Ele permite o planejamento antecipado das contratações, promovendo transparência ao publicizar o planejamento das despesas, o que proporciona visibilidade sobre os gastos.</p>	
<p>04. Observar as regras de transparência pública, sobre o Módulo de Licitações e Contratos – LICON/SAGRES e estabelece prazos e condições para o envio de dados e documentos a esta Corte.</p>	<p>Implementada</p>	<p>A SESAU realiza regularmente o envio de dados e documentos no LINCON e SAGRES, respeitando a resolução TC N° 24/2016 e Sistema Remessa TCE.</p>	



Processo TC nº: 20100092-1 Auditoria Especial - Conformidade Exercício: 2020	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
<p>1. Que, em futuras contratações relacionadas ao fornecimento de produtos médico-hospitalares para as unidades de saúde do município, o processo de avaliação da referência do mercado seja plenamente apto a evidenciar a plausibilidade dos preços praticados e, por consequência, a razão da escolha do fornecedor, de modo a minorar quaisquer riscos de sobrepreço /superfaturamento.</p>	Implementada	Foi implantado o Check List de Gestão de Compras Públicas na Secretaria de Saúde de Recife, na qual todas as modalidades de licitação são realizadas pesquisa de preços conforme IN nº 001/2023.	
Processo TC nº: 20100093-3 Auditoria Especial - Conformidade Exercício: 2020	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
<p>1. Empreender, em futuras contratações relacionadas ao fornecimento de medicamentos, produtos e equipamentos médico hospitalares, bem como mobiliários para as unidades de saúde do município, processo de avaliação da referência do mercado plenamente apto a evidenciar a plausibilidade dos preços praticados e, por consequência, a razão da escolha do fornecedor, de modo a minorar quaisquer riscos de sobrepreço /superfaturamento.</p>	Implementada	Foi implantado o Check List de Gestão de Compras Públicas na Secretaria de Saúde de Recife, na qual todas as modalidades de licitação são realizadas pesquisa de preços conforme IN nº 001/2023.	



<p>2. Adotar sistemático planejamento das aquisições da Secretaria – notadamente estudos e/ou justificativas técnicas capazes de informar a descrição dos bens ou serviços necessários à rede municipal de saúde–, de modo a permitir, nos processos licitatórios e procedimentos de dispensa de licitação, a especificação adequada do objeto do Termo de Referência e a previsão de requisitos de habilitação indispensáveis a garantir que a empresa interessada no futuro contrato com a administração pública está apta a cumprir adequadamente os termos do contrato (prover o fornecimento do bem ou a prestação do serviço contratado, no tempo e na forma requeridos pelas necessidades prementes da coletividade).</p>	Implementada	Foi implementado o Plano de Contratações Anual (PCA), fruto de uma discussão com as áreas técnicas da Secretaria, visando oferecer um panorama estratégico e organizado das contratações, sendo uma ferramenta essencial de gestão. Ele permite o planejamento antecipado das contratações, promovendo transparência ao publicizar o planejamento das despesas, o que proporciona visibilidade sobre os gastos.	
<p>3. Adotar melhores práticas, no sentido de observar o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes, como também assegurar a regular liquidação das despesas realizadas, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do direito ao recebimento pela empresa contratada pela administração, quais sejam, o contrato, a nota de empenho e os comprovantes de efetiva entrega do material ou da prestação do serviço</p>	Implementada	Para os contratos são emitidos termos de designação de fiscal e gestor.	
<p>Processo TC nº: 20100493-8 Auditoria Especial – Conformidade Exercício: 2020</p>	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://eice.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?codigo_documento=440bc198-2c0a-40cd-8559-0503ecce31d

<p>1. Que, em futuras contratações relacionadas ao fornecimento de produtos médico-hospitalares para as unidades de saúde do município, o processo de avaliação da referência do mercado seja plenamente apto a evidenciar a plausibilidade dos preços praticados e, por consequência, a razão da escolha do fornecedor, de modo a minorar quaisquer riscos de sobrepreço /superfaturamento.consequência, a razão da escolha do fornecedor, de modo a minorar quaisquer riscos de sobrepreço /superfaturamento.</p>	<p>Implementada</p>	<p>Foi implantado o Check List de Gestão de Compras Públicas na Secretaria de Saúde de Recife, na qual todas as modalidades de licitação são realizadas pesquisa de preços conforme IN n° 001/2023.</p>	
<p>Processo TC n°: 20100744-7 Auditoria Especial - Conformidade Exercício: 2020</p>	<p>SITUAÇÃO</p>	<p>AÇÕES</p>	<p>JUSTIFICATIVA</p>
<p>1.Estruturar uma verdadeira unidade de coordenação do controle interno, com quadro próprio de pessoal efetivo, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação desta deliberação, a fim de que esta cumpra o papel que a Constituição Federal lhe conferiu (art. 74) – implementar adequada e contínua rotina de controle dos segmentos administrativos da Secretaria de Saúde, fiscalizando as despesas quanto aos aspectos de (a) legalidade (conformidade dos atos); e (b) avaliação dos resultados (desempenho da gestão) –, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do art. 73 da Lei Estadual n° 12.600/2004.</p>	<p>Implementada</p>	<p>A SESAU implementou ações de controle/governança realizadas pelas Secretarias Executivas e suas respectivas Unidades, com adoção de uma abordagem abrangente que visa aprimorar a gestão, incluindo a avaliação de gestão por resultados, a promoção de práticas de monitoramento e o desenvolvimento sistemático e participativo de monitoramento e avaliação das ações de saúde. Esta ferramenta não apenas facilita a identificação de áreas de melhoria, mas também serve como base para decisões estratégicas fundamentadas.</p>	<p>O controle interno, no âmbito do Município do Recife é exercido pela Controladoria-Geral (Lei Municipal n° 19.082 de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre o sistema de controle interno do Executivo Municipal).</p>



<p>2. Empreender, em futuras contratações relacionadas ao fornecimento de medicamentos, produtos e equipamentos médico hospitalares, bem como mobiliários para as unidades de saúde do município, processo de avaliação da referência do mercado plenamente apto a evidenciar a plausibilidade dos preços praticados e, por consequência, a razão da escolha do fornecedor, de modo a minorar quaisquer riscos de sobrepreço /superfaturamento.</p>	<p>Implementada</p>	<p>Foi implantado o Check List de Gestão de Compras Públicas na Secretaria de Saúde de Recife, na qual todas as modalidades de licitação são realizadas pesquisa de preços conforme IN n° 001/2023.</p>	
<p>3. Manter o respeito imperioso à obrigatoriedade de elaboração de termo/instrumento quando a contratação implicar obrigações futuras, nos termos do art. 62, §4º, da Lei n° 8.666/1993, não como cumprimento a uma mera formalidade, mas como exigência a uma Administração Pública responsável e ciente de seus deveres.</p>	<p>Implementada</p>	<p>A Secretaria de Saúde segue a Lei 14.133, que trata de licitações e contratos quanto à obrigatoriedade de formalização contratual como regra, admitindo a dispensa dele apenas em casos em que a legislação permita, como, por exemplo, quando não houver obrigação futura.</p>	
<p>Processo TC n°: 22100864-0 Auditoria Especial – Conformidade Exercício: 2020</p>	<p>SITUAÇÃO</p>	<p>AÇÕES</p>	<p>JUSTIFICATIVA</p>
<p>1. Adotar procedimentos que assegurem a melhoria da gestão dos estoques mantidos pela Secretaria de Saúde do Recife, especialmente no que se refere ao aprimoramento de práticas direcionadas ao aproveitamento tempestivo de medicamentos com prazo de validade próximo ao fim, uma vez que as medidas adotadas pela Administração Municipal, nesse sentido, não se mostraram exitosas</p>	<p>Implementada parcialmente</p>	<p>O processo de aquisição dos medicamentos é realizado com base em uma análise criteriosa da área técnica da Assistência Farmacêutica, considerando o consumo médio mensal de cada item. A partir dessa avaliação, estima-se a quantidade necessária para complementar o estoque existente, evitando excessos e garantindo o reabastecimento oportuno, especialmente para os itens de alto consumo que se encontram com estoque reduzido.</p>	



Processo TC nº: 22100699-3 Auditoria Especial – Conformidade Exercício: 2020	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
1. Que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta deliberação no Diário Eletrônico do TCE-PE, adote providências administrativas e/ou judiciais, com vistas ao recebimento efetivo (ainda que tardio) dos 250 (duzentos e cinquenta) colchões que deixaram de ser entregues à Secretaria de Saúde ou ao ressarcimento dos valores devidos pela empresa contratada ao erário municipal	Implementada Parcialmente	Realizada notificação da empresa por meio de AR e Diário Oficial do Município.	
2. Que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação desta deliberação no Diário Eletrônico do TCE-PE, estruture uma verdadeira unidade de coordenação do controle interno, com quadro próprio de pessoal efetivo, a fim de que esta cumpra o papel que a Constituição Federal lhe conferiu (art. 74) – implementar adequada e contínua rotina de controle dos segmentos administrativos da Secretaria de Saúde, fiscalizando as despesas quanto aos aspectos de (a) legalidade (conformidade dos atos); e (b) avaliação dos resultados (desempenho da gestão)	Implementada	A SESAU implementou ações de controle/governança realizadas pelas Secretarias Executivas e suas respectivas Unidades, com adoção de uma abordagem abrangente que visa aprimorar a gestão, incluindo a avaliação de gestão por resultados, a promoção de práticas de monitoramento e o desenvolvimento sistemático e participativo de monitoramento e avaliação das ações de saúde. Esta ferramenta não apenas facilita a identificação de áreas de melhoria, mas também serve como base para decisões	O controle interno, no âmbito do Município do Recife é exercido pela Controladoria-Geral (Lei Municipal nº 19.082 de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre o sistema de controle interno do Executivo Municipal).



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 44b0c198-2c0a-40cd-8359f0503eccc31b

		estratégicas fundamentadas.	
3. Que, em futuras contratações relacionadas ao fornecimento de móveis e equipamentos para as unidades de saúde do município, o processo de avaliação da referência do mercado seja plenamente apto a evidenciar a plausibilidade dos preços praticados e, por consequência, a razão da escolha do fornecedor, de modo a minorar os riscos de sobrepreço/superfaturamento;	Implementada	Foi implantado o Check List de Gestão de Compras Públicas na Secretaria de Saúde de Recife, na qual todas as modalidades de licitação são realizadas pesquisa de preços conforme IN n° 001/2023.	
4. Que evite a prática usual de antecipação de pagamentos, que refuja dos casos excepcionabilíssimos previstos em legislação específica, atentando para a orientação contida no Acórdão TCU n° 3.328/2023 – 2ª Câmara: “A antecipação de pagamentos, em descompasso com a execução física do objeto, sem previsão no edital e sem as devidas garantias ao resguardo do interesse da Administração Pública, constitui irregularidade grave, suficiente para macular as contas e ensejar aplicação de sanção aos responsáveis.” (Processo TCU n° 041.899/2018-0. Acórdão TCU n° 3.328/2023 – 2ª Câmara. Rel. Ministro Marcos Bemquerer, j. 09 /05/2023);	Implementada	Via de regra, o pagamento é realizado após regular liquidação da despesa, que ocorre após prestação de serviço ou fornecimento, em conformidade a Lei 4.320/64.	
5. Que adote melhores práticas, no sentido de observar o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes, como também assegurar a regular liquidação das despesas realizadas, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do direito ao	Implementada	Para os contratos são emitidos termos de designação de fiscal e gestor.	



recebimento pela empresa contratada pela administração, quais sejam, o contrato, a nota de empenho e os comprovantes de efetiva entrega do material ou da prestação do serviço;			
6. Que adote sistemático planejamento das aquisições necessárias à rede municipal de saúde, de modo a permitir, nos processos licitatórios e nos procedimentos de dispensa de licitação, a especificação adequada do objeto, no Termo de Referência, com a previsão de requisitos de habilitação indispensáveis a garantir que a empresa interessada no futuro contrato com a administração pública está apta a cumprir adequadamente os termos do contrato (prover o fornecimento do bem ou a prestação do serviço contratado, no tempo e na forma requeridos pelas necessidades prementes da coletividade);	Implementada	Foi implementado o Plano de Contratações Anual (PCA), fruto de uma discussão com as áreas técnicas da Secretaria, visando oferecer um panorama estratégico e organizado das contratações, sendo uma ferramenta essencial de gestão. Ele permite o planejamento antecipado das contratações, promovendo transparência ao publicizar o planejamento das despesas, o que proporciona visibilidade sobre os gastos.	
7. Que adote boas práticas de controle interno, com vistas a assegurar a necessária e regular ratificação do procedimento de dispensa de licitação antes do processamento da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento)	Implementada	O empenho da despesa ocorre a partir da ratificação do processo.	
Processo TC nº: 20100492-6 Auditoria Especial – Conformidade Exercício: 2020	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 44b0c198-2c0a-40cd-8339-6503eccc31b

<p>1. Que, em futuras contratações relacionadas ao fornecimento de equipamentos para as unidades de saúde do município, o processo de avaliação da referência do mercado seja plenamente apto a evidenciar a plausibilidade dos preços praticados e, por consequência, a razão da escolha do fornecedor, de modo a minorar quaisquer riscos de sobrepreço/superfaturamento.</p>	<p>Implementada</p>	<p>Foi implantado o Check List de Gestão de Compras Públicas na Secretaria de Saúde de Recife, na qual todas as modalidades de licitação são realizadas pesquisa de preços conforme IN n° 001/2023.</p>	
<p>Processo TC nº: 20100491-4 Auditoria Especial – Conformidade Exercício: 2020</p>	<p>SITUAÇÃO</p>	<p>AÇÕES</p>	<p>JUSTIFICATIVA</p>
<p>1. Que, em futuras contratações relacionadas ao fornecimento de equipamentos para as unidades de saúde do município, o processo de avaliação da referência do mercado seja plenamente apto a evidenciar a plausibilidade dos preços praticados e, por consequência, a razão da escolha do fornecedor, de modo a minorar quaisquer riscos de sobrepreço/superfaturamento.</p>	<p>Implementada</p>	<p>Foi implantado o Check List de Gestão de Compras Públicas na Secretaria de Saúde de Recife, na qual todas as modalidades de licitação são realizadas pesquisa de preços conforme IN n° 001/2023.</p>	

Mapa de Obras e Serviços de Engenharia
UJ: Fundo Municipal de Saúde do Recife
Exercício: 2024
Data de Expedição: 28/03/2025 11:41

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em cumprimento ao artigo 15 da Resolução TC nº 231, de 27 de março de 2024, que as informações enviadas ao Sistema RemessaTCEPE - Contratações e Obras através das remessas mensais, nos termos da Resolução TC Nº 231/2024, estão fielmente refletidas nos Quadros abaixo e exprimem a verdade relativa a UJ **Fundo Municipal de Saúde do Recife** a qual represento legalmente quanto a obras e serviços de engenharia executados direta ou indiretamente no exercício de **2024**

28 de março de 2025

Luciana Caroline Albuquerque D Angelo
Fundo Municipal de Saúde do Recife

Unidade Subunidade	Instrumento Jurídico	Contratado	Estágio do IJ	Descrição da obra	Naturezas da obra	Data de início Data Conclusão	Situação da Obra	Convênios associados	Valor Liquidado/ Medido acumulado	Valor Pago Acumulado	Saldo Contratual
Fundo Municipal de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 4031/2023	34131619000157 - Bernardino da Silva Neto Soluções em Metais.	Em execução	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Outros	04/08/2023	Em andamento		R\$ 3,282,369.4200	R\$ 3,282,369.4200	R\$ 1,415,126.2600
Fundo Municipal de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 4014/2023	19314966000121 - M & W Serviços de Construção e Reforma Ltda - EPP.	Em execução	OBRAS	Hospital/P. Saúde	25/04/2023 à 20/05/2024	Concluída	20227101/2022 231020/2023	R\$ 4,087,429.7300	R\$ 4,087,429.7300	R\$ 130,838.2400
Fundo Municipal de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 4012/2024	23187835000106 - SAME Construtora Ltda.	Em execução	OBRAS	Hospital/P. Saúde	28/02/2024	Em andamento		R\$ 1,548,858.9300	R\$ 1,548,858.9300	R\$ 4,120,452.3000
Fundo Municipal de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 4010/2024	19314966000121 - M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA	Em execução	Contratação de Empresa de Engenharia para obras de reforma geral das unidades da rede da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife - LOTE 01	Outros	21/02/2024	Em andamento		R\$ 2,741,994.2600	R\$ 2,741,994.2600	R\$ 8,246,412.7200

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7939936d-b66c-462c-9f4b-9723b95fd400



Unidade Subunidade	Instrumento Jurídico	Contratado	Estágio do IJ	Descrição da obra	Naturezas da obra	Data de início Data Conclusão	Situação da Obra	Convênios associados	Valor Liquidado/ Medido acumulado	Valor Pago Acumulado	Saldo Contratual
Fundo Municipal de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 4009/2024	19314966000121 - M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA	Em execução	Obras de reforma das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Recife.	Hospital/P. Saúde	22/02/2024	Em andamento		R\$ 1,954,881.6600	R\$ 1,954,881.6600	R\$ 3,406,464.5500
Fundo Municipal de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 4008/2024	19314966000121 - M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA	Em execução	Contratação de Empresa de Engenharia para Obras de Reforma Geral das Unidades da Rede da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife	Hospital/P. Saúde	28/02/2024	Em andamento		R\$ 313,543.7700	R\$ 313,543.7700	R\$ 5,271,642.5000
Fundo Municipal de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 4007/2024	23277087000144 - A. C. QUEIROZ CONSTRUCOES LTDA	Em execução	Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma Com Ampliação da US 162 Policlínica Albert Sabin, Situada na Cidade do Recife/PE, com Implantação de NDI Recife - Núcleo de Desenvolvimento integral, da Secretaria de Saúde,	Hospital/P. Saúde	19/02/2024	Em andamento		R\$ 4,840,385.6100	R\$ 4,840,385.6100	R\$ 90,682.4700
Fundo Municipal de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 4004/2023	02760686000144 - POTENZA Construções Ltda.	Em execução	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Hospital/P. Saúde	27/02/2023	Em andamento		R\$ 2,415,969.8900	R\$ 2,415,969.8900	R\$ 2,491,251.0600
Fundo Municipal de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 4002/2024	24161531000124 - CONTREL CONSTRUCOES E REALIZACOES EMPRESARIAIS LTDA	Em execução	Contratação de empresa de engenharia para obra de reforma, com ampliação de área do Centro de Reabilitação Física, com implantação de NDI Recife - Núcleo de Desenvolvimento Integral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife.	Hospital/P. Saúde	11/03/2024	Em andamento		R\$ 2,245,082.8700	R\$ 2,245,082.8700	R\$ 521,428.1100
Fundo Municipal de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 4002/2023	11542750000101 - Trópicos Engenharia e Comércio Ltda.	Em execução	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Hospital/P. Saúde	27/02/2023	Em andamento		R\$ 4,666,074.2600	R\$ 4,666,074.2600	R\$ 295,631.7400
Fundo Municipal de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 1027/2022	13953116000197 - MAX Construções e Engenharia Ltda.	Em execução	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Outros	02/08/2022	Em andamento		R\$ 2,702,205.8800	R\$ 2,702,205.8800	R\$ 2,347,218.6400
Fundo Municipal de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 1026/2023	11542750000101 - TRÓPICOS Engenharia e Comércio Ltda.	Em execução	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Hospital/P. Saúde	21/11/2023	Em andamento		R\$ 5,665,870.7800	R\$ 5,665,870.7800	R\$ 205,715.4200
Fundo Municipal de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 1024/2023	02760686000144 - POTENZA Construções Ltda.	Em execução	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Hospital/P. Saúde	09/11/2023	Em andamento		R\$ 3,729,858.9000	R\$ 3,729,858.9000	R\$ 7,337,322.3400
Fundo Municipal de Saúde do Recife	Contrato com PC / ARP 1020/2022	03367118000140 - Construtora SINARCO Ltda.	Em execução	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Hospital/P. Saúde	19/07/2022	Em andamento		R\$ 18,970,667.6500	R\$ 18,970,667.6500	R\$ 23,984,259.9100





**RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE GESTÃO - SESAU
 EXERCÍCIO 2024**

Programa / Ação / Subação	Dotação Autorizada	Despesa Liquidada	% C/B	Produto	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	Comentários	Indicador do Programa
1. 1.236 - Expansão e Melhoria na Infraestrutura de Atendimento em Saúde								
1.1 1.032 - Construção Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde na Atenção Básica	R\$ 6.203.189,75	R\$ 5.923.462,95	95,49%	Unidades Construídas ou Ampliadas/requalificadas	01 nova unidade implantada 02 unidades requalificadas	01 nova unidade implantada 18 unidades requalificadas	Foi implantado o Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSI), o CAPSI Marcela Lucena. Além disso, foram requalificadas as seguintes unidades: USF Vila São Miguel Marrom Glace; CAPS Rene Ribeiro; CAPS Boa Vista; CAPS Luiz Cerqueira; USF Bianor Teodósio; CAPS Centro Médico Psico Pedagógico Infantil; USF Orlinto de Oliveira; USF Jardim Uchoa; USF Joaquim Costa Carvalho; USF Alto do Céu; CAPS Esperança; USF Santo Amaro II; USF Alto da Bela vista; USF Dom Miguel de Lima Valverde; USF - Vila dos Milagres; Farmácia da Família Ponto de Parada; Serviço Integrado de Saúde Mental - SIM; Centro de Convivência Fatima Caio - CeCon	Unidades construídas
1.2 1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde na Atenção Básica	R\$ 5.627.613,78	R\$ 120.000,00	2,13%	Unidades de Saúde Equipadas/requalificadas	02 unidades de saúde a requalificar	02 unidades requalificadas	Foram requalificadas as seguintes unidades: Beira Rio; PAC Brasília Teimosia	Unidades requalificadas
1.3 1.658 - Construção Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde na Média e Alta Complexidade	R\$ 12.664.664,32	R\$ 11.130.289,92	87,88%	Unidades Construídas ou Ampliadas/requalificadas	08 unidades a ampliar/requalificar	11 unidades requalificadas	Requalificações concluídas: implantação do prontuário eletrônico na unidade Gouveia de Barros; implantação do prontuário eletrônico na unidade Policlínica Lessa de Andrade; a implantação do prontuário eletrônico na unidade Policlínica Agamenon Magalhães; a implantação do prontuário eletrônico na unidade Policlínica Gouveia de Barros; implantação do prontuário eletrônico na unidade Policlínica Arnaldo Marques; a implantação do serviço NDI-TEA na UPA-e Mustardinha; implantação do serviço jardim sensorial na UPA-e Mustardinha; reforma de áreas da Maternidade Barros Lima; Requalificação do SPA Maternidade Arnaldo Marques; implantação do serviço NDI-TEA na UPA-e Arruda; implantação do serviço NDI-TEA Policlínica Lessa de Andrade	Unidades requalificadas
1.4 1.659 - Construção Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	R\$ 643.775,51	R\$ 422.413,26	65,61%	Unidades Construídas ou Ampliadas/requalificadas	01 unidade a ampliar/requalificar	01 unidade requalificada	Requalificação concluída: ampliação da área de espera da Maternidade Helena Moura.	Unidades requalificadas
1.5 1.660 - Reforma e equipagem de unidades de saúde na Média e Alta Complexidade	R\$ 6.684.820,65	R\$ -	0,00%	Unidades de Saúde Equipadas	00 nova unidade a requalificar	00 unidades requalificadas	—	—
2. 1.216 - Fortalecimento e qualificação da Atenção Básica em Saúde								
2.1 2.620 - Implementação das Estratégias para Grupos Específicos	R\$ 10.905.521,69	R\$ 6.397.809,74	58,67%	Apoiar Políticas de Grupos Populacionais Específicos	11 Políticas Específicas	11 Políticas Específicas	<p>Ações e Projetos de Apoio às Políticas de Ciclos de Vida com Referência ao Ano de 2024:</p> <p>Saúde da Criança - Entre Setembro/2023 e dezembro/2024, foi ofertado o curso de apoio ao aleitamento humano, para 2270 ACS, tendo até esta data 1357 profissionais ACS concluído a formação, ação importante para o aumento do indicador de aleitamento exclusivo até o 6º mês de vida; - Foram certificadas mais 04 USF como Unidade Amiga da Criança (UAI/UNICEF) para melhoria de indicadores materno-infantil, totalizando 14 USF no Município;</p> <p>Saúde da Criança, Programa de Alimentação e Nutrição e Saúde da Pessoa com Deficiência - Publicação do Protocolo de acesso da criança com APLV ao Programa Criança Sensível e da Síndrome Congênita do Zika Vírus; Saúde do Adolescente e Jovem e Adolescente em Conflito com a Lei - Adeção à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade – PNAISARI, importante iniciativa para qualificação e co-financiamento ministerial na rede de cuidado ao adolescente em Conflito com a Lei</p> <p>Saúde da Mulher - Oferta e treinamento de profissionais Enfermeiros e Médicos da Atenção Básica em inserção do contraceptivo implante Subdérmico para grupos vulneráveis de pessoas com útero em situação de rua de qualquer idade e adolescentes, tendo neste ano 1000 pessoas beneficiadas na rede com este método contraceptivo de longa duração e alta tecnologia.</p> <p>Saúde da Pessoa com Deficiência - Formação de 72 profissionais da atenção básica em LIBRAS, totalizando 184 profissionais formados atuando em diversas unidades básica de saúde, possibilitando mais acesso à população surda.</p> <p>Saúde do Homem e Pessoas Privadas de Liberdade - Publicação do Protocolo de Acesso para realização de Vasectomia; - 100% das unidades básicas de saúde com o pré-natal do parto implantado, importante oferta em parceria com Ministério da Saúde, tendo como base a importância da participação ativa do pai.</p> <p>Saúde da População LGBTQIA+, Saúde da População em Situação de Rua, Saúde da População Negra e Saúde da Pessoa com Deficiência - Publicação da Portaria SESAU Recife Nº 142/2024, de 17 de setembro de 2024, que institui as diretrizes antirracistas, antiLGBTQIA+ e antipacifistas para implantação e implementação de políticas públicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do município do Recife. Importante iniciativa para atenção em saúde com equidade no âmbito da gestão e serviços de saúde do município.</p> <p>Saúde da População em Situação de Rua - Ampliação de Cobertura do Consultório na Rua com a habilitação de mais 01 equipe junto ao Ministério da Saúde, totalizando 04 equipes de consultório na rua.</p> <p>Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis - Realizada Formação sobre o Programa de Controle do Tabagismo para os profissionais gestores dos 8 distritos sanitários.</p>	Políticas Específicas apoiadas
2.2 2.083 - Implementação de Programas Estratégicos	R\$ 360.846,20	R\$ 138.973,53	38,51%	Apoiar o Funcionamento de Políticas Estratégicas	12 Políticas/programas estratégicos	12 Políticas/programas estratégicos	<p>Programa academia da cidade - Ampliação 41 para 43 polos do PAC; - Nomeação de novos profissionais.</p> <p>Programa de combate à tuberculose - 01 Capacitação de novos profissionais para aplicação e leitura do PPD - Ampliação da oferta do PPD de 07 para 09 locais - Implantação da entrega do RX com laudo em até 5 dias</p> <p>Programa Saúde na Escola - SAMU vai às escolas - 34 ações do projeto prevenção de acidentes. Mais de 1000 alunos participantes; - Uso racional e descarte de medicamentos - 03 ações do projeto com a participação de mais de 200 alunos; - Promoção de Saúde ambiental - Realizadas mais ações de combate ao mosquito Aedes aegypti, com mais de 1000 alunos. - Avaliação Antropométrica dos Estudantes - 25 ações de promoção de alimentação saudável. Avaliados 2.596 alunos. - Saúde Bucal - 55 ações de Avaliação de Saúde Bucal com 2.674 alunos das escolas vinculadas ao PSE;</p> <p>Programa de Combate à Hanseníase - 74 ações de avaliação dermatoneurológica para detecção de novos casos - 125 processos formativos sobre a temática da Hanseníase, totalizando 2.038 participantes; - 42 atividades de educação em saúde para divulgação da temática para a população; - Implantação para toda a rede do Teste Rápido para contatos de casos confirmados - Implantação do GT de monitoramento dos menores de 15 anos.</p> <p>Programa Mãe Coruja - Inauguração de 02 novos espaços e requalificação 01 já existente e a equipe gestor, no nível central, recebe mais uma técnica, assistente social, para compor a equipe. Também foram apoiadas as seguintes políticas/programas estratégicos: Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal, Saúde Mental, Imunização, Práticas Integrativas e Complementares, equipes Multiprofissionais da Atenção Primária, Serviço de Atendimento Domiciliar.</p>	Políticas Estratégicas apoiadas
2.3 2724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	R\$ 128.007.253,27	R\$ 115.504.633,21	90,23%	Manter a rede básica de saúde	Manter a Rede de Saúde Própria em Funcionamento	138 Unidades de Saúde da Família 19 Unidades Básicas Tradicionais 370 equipes de Saúde da Família (eSF) 308 Equipes de Saúde Bucal (eSB) 31 eACS 43 polos do PAC 20 eMulti 18 CAPS 01 Serviço de Integrado de Saúde Mental 01 Centro de Convivência	Rede própria de atenção básica apoiada e em funcionamento. Destaca-se a expansão da Atenção básica, com a implantação de 87 novas eSF e 115 novas eSB em 58 USF+, equivalente à cobertura de 80% da eSF e 66% da eSB, de acordo com o censo IBGE 2022; a implantação do Serviço de Integrado de Saúde Mental, do Centro de Convivência e do Caps infanto juvenil. A transformação de 03 UBTS em USF, passando de 21 para 19. A ampliação do Consultório na Rua em 2024 com a implantação e habilitação junto ao Ministério da Saúde de mais 01 equipe, totalizando 04 equipes de Consultório na Rua na rede de atenção básica e ainda a ampliação do Programa Mãe Coruja Recife, com a implantação de 02 novos espaços Mãe Coruja Recife e 01 espaço requalificado	Rede básica mantida
2.4 2.321 - Garantia da Oferta de Procedimentos através da Rede Complementar - Atenção Básica	R\$ 43.002.525,93	R\$ 43.002.525,93	100,00%	Manter a rede básica de saúde	Manter a oferta regular dos Serviços Contratados e Conveniados	Mantidos os convênios para a oferta de serviços	Mantidos contratos e convênios para oferta de serviços no âmbito da atenção básica. - Convênio de cooperação técnica nº 4801.2.007/2022 entre o Município de Recife/Secretaria de Saúde e o Instituto de Medicina Integral Fernando Figueira - MIP com Ações de Educação em Saúde, Contratação de Profissionais; Apoio ao Território e outros profissionais para matriciamento, pagamentos de aluguéis, e serviços de água, luz, IPTU e Taxa de Bombeiros.	Oferta de serviços mantida



3 1.238 - Melhoria da Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar											
3.1	2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	R\$	418.837.188,28	R\$	378.831.361,95	90,45%	Apoiar a Rede Própria Especializada e Hospitalar	Manter a Rede de Saúde Própria em Funcionamento	04 Maternidades 03 Hospitais 03 UPAE 03 NDI 01 Centro Especializado em Reabilitação (CER II) 06 Serviços de Pronto atendimento 15 Serviços especializados 12 Policlínicas 10 CEO 01 SAMU (8 motolâncias e 26 ambulâncias (22 USB + 04 USA) 01 Laboratório Municipal	Rede própria Especializada apoiada e em funcionamento (04 Maternidades, 01 Hospital de Pediatría, um 01 Hospital da Mulher, 01 Hospital do Idoso, 03 UPAE, 03 Núcleos de Desenvolvimento Integral, 01 Centro Especializado em Reabilitação (CER II); 06 Serviços de Pronto atendimento (SPA), 15 serviços especializados de saúde e 12 Policlínicas, 10 Centros de Especialidades Odontológicas, 01 SAMU (8 motolâncias e 26 ambulâncias (22 USB + 04 USA) e 01 Laboratório Municipal de Saúde Pública).	Unidades especializadas de Saúde mantida
3.2	2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	R\$	199.070.896,71	R\$	196.864.046,98	98,89%	Manter o Fornecimento Regular dos Serviços Contratados e Conveniados ao SUS	Manter a oferta regular dos Serviços Contratados e Conveniados	Mantidos os credenciamentos com 28 unidades e os convênios com 09 Serviços Diversos e 04 Hospitais	Contratações celebradas através de credenciamentos (28) para prestação de serviços nas áreas de Patologia Clínica, Diagnóstico por Imagem (ultrassonografia, mamografia, radiologia), Oftalmologia (consultas, exames e cirurgias) e Reabilitação; e de convênios (15), dos quais 4 são Hospitais de médio e grande porte e 9 serviços diversos, tais como Clínicas/Centro de Especialidades	Serviços Diversos mantidos
3.3	2.324 - Fortalecimento e Qualificação de Programas Estratégicos	R\$	20.416.672,12	R\$	19.896.240,53	97,45%	Apoiar o Funcionamento de Programas Estratégicos	Fortalecer as ações estratégicas para o bom Funcionamento dos Programas	Ações de aperfeiçoamento dos Programas Estratégicos mantidas	Manutenção do Serviço de Estomatopatia nas UPAs Mustardinha, Iburá e Arruda, além do Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa (HECPI). Garantia de Testagem e Tratamento das gestantes e RN com Sífilis Congênita nas maternidades municipais; Oferta da linha de cuidado em fisioterapia e psicologia; Realização dos testes de triagem neonatal: Testes do Pezinho, Teste do Olhinho, Teste da Orelhinha, Teste do Coraçãozinho e Teste da Linguinha.	Programas Estratégicos mantidos
4 1.233 - Melhoria do Acesso à Assistência Farmacéutica											
4.1	2.086 - Realização de Ações Estratégicas da Assistência Farmacéutica	R\$	153.864,87	R\$	52.691,00	34,24%	Implementar e Manter Ações da Farmácia Popular, Programa de Homeopatia e Farmácia da Família	Manter Estruturar e Ações Estratégicas para o bom Funcionamento dos Programas	Estruturadas e Mantidas ações estratégicas para o correto funcionamento das farmácias.	Unidades mantidas e funcionado. Com recomposição de farmacêuticos, qualificação profissional e aperfeiçoamento do sistema Hórus para todos os profissionais que operam o sistema, para o pleno funcionamento das unidades dispensadoras.	Estruturas e ações Estratégicas mantidas
4.2	2.881 - Manutenção do Adequado Suprimento da Rede em Assistência Farmacéutica	R\$	36.196.618,54	R\$	30.551.125,88	84,40%	Manter o Adequado Fornecimento de Medicamentos e Material Médico Hospitalar	Manter a Rede Própria (Básica, Especializada e Hospitalar) Abastecida dos Insumos e Medicamentos Necessários	Mantida a Rede Própria (Básica, Especializada e Hospitalar) abastecida dos Insumos e Medicamentos Necessários	Mantido o abastecimento e a dispensação de medicamentos e insumos necessários em toda rede de saúde do município.	Insumos e Medicamentos Fornecidos
4.3	2.322 - Manutenção do adequado suprimento da Rede em Assistência Farmacéutica na Atenção Básica, Média e Alta Complexidade	R\$	17.605.574,79	R\$	15.708.101,04	89,22%	Manter o Adequado Fornecimento de Medicamentos e Material Médico Hospitalar	Manter a Rede Própria (Básica, Especializada e Hospitalar) Abastecida dos Insumos e Medicamentos Necessários	Mantida a Rede Própria (Básica, Especializada e Hospitalar) abastecida dos Insumos e Medicamentos Necessários	Mantido o abastecimento e a dispensação de medicamentos e insumos necessários em toda rede de saúde do município.	Insumos e Medicamentos Fornecidos
4.4	2.323 - Manutenção do adequado suprimento da Rede em Assistência Farmacéutica na Média e Alta Complexidade	R\$	1.591.668,38	R\$	1.053.636,11	66,20%	Manter o Adequado Fornecimento de Medicamentos e Material Médico Hospitalar	Manter a Rede Própria (Especializada e Hospitalar) Abastecida dos Insumos e Medicamentos Necessários	Mantida a Rede Própria (Especializada e Hospitalar) abastecida dos Insumos e Medicamentos Necessários	Mantido o abastecimento e a dispensação de medicamentos e insumos necessários em toda rede de saúde do município.	Insumos e Medicamentos Fornecidos
5 1.217 - Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde											
5.1	2.088 - Desenvolvimento da Política de Vigilância em Saúde do Trabalhador	R\$	3.301.107,08	R\$	1.683.958,48	51,01%	Realizar Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador	Promover ações para favorecer ambientes e processos de trabalho seguros e saudáveis, bem como prestar assistência especializada aos trabalhadores acometidos por doenças e/ou agravos relacionados ao trabalho.	Desenvolvimento e execução de ações para promoção de ambientes e processos de trabalho seguros e saudáveis. Atendimento especializado por equipe multiprofissional aos trabalhadores acometidos por doenças e/ou agravos relacionados ao trabalho.	Ações realizadas pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST): Realização de 45 inspeções em ambientes laborais por solicitação do Ministério Público do Trabalho (MPT), com o objetivo de fiscalizar as condições de saúde e segurança no trabalho, assegurando o cumprimento das normas regulamentadoras e a proteção da saúde dos trabalhadores. Desenvolvimento de 121 ações de promoção da saúde com foco na prevenção de agravos e na melhoria das condições de trabalho. Atuação em festividades de massa, com 1.576 intervenções realizadas (carnaval, São João, Expo Agro, Festa do Morro e Revellon). Ações de educação permanente, com 57 atividades destinadas à formação e capacitação de profissionais de saúde e trabalhadores, como: webinários, capacitações e matriciamentos para unidades notificadoras e distritos sanitários; oficinas para a Atenção Básica; capacitações para trabalhadores informais. Notificações de 4.833 casos de agravos relacionados à saúde do trabalhador em decorrência das ações de capacitação e matriciamento realizadas pelo CEREST junto às unidades de saúde do Recife. Realização de 2.002 atendimentos, incluindo consultas médicas, atendimentos psicológicos e acolhimentos com suporte inicial e encaminhamentos adequados. A partir de agosto de 2024, foi implementado o prontuário eletrônico no CEREST, facilitando o acompanhamento de casos e integrando as informações com outras unidades de saúde. Nota: - O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) Regional Recife atuou como unidade regional até julho de 2024. Com a sua municipalização, o CEREST reduziu gradativamente sua atuação no território de abrangência até dezembro/2024, concentrando suas atividades em Recife. - O CEREST Regional Recife sempre trabalhou em parceria com o Núcleo de Atenção à Saúde do Trabalhador (NAST), compartilhando responsabilidades em vigilância, promoção e assistência. Com a desativação do NAST em abril de 2024, todas essas atividades foram incorporadas integralmente pelo CEREST	Ações do NAST realizadas
5.2	2.725 - Fortalecimento das Ações de Vigilância sanitária	R\$	18.198.578,64	R\$	3.401.669,06	18,69%	Realizar Ações de Vigilância Sanitária	Manter as Ações de Vigilância Sanitária	Ações de Vigilância Sanitária Mantidas	Ações de rotina e fiscalização realizadas, com mais de 14 mil inspeções sanitárias efetuadas nos estabelecimentos regulados pela Vigilância Sanitária, além da emissão de 3.162 licenças sanitárias. Destaque também para a redução do tempo para o licenciamento sanitário e aumento do número de processos deferidos - 2021 (N= 1.789); 2024 (N= 3.162). Outro destaque foi a implantação da pesquisa de satisfação do contribuinte. Ao final do processo de licenciamento (seja deferido ou indeferido), o contribuinte recebe por e-mail um link para avaliação do serviço. Das 985 avaliações concluídas, 79% foram positivas, com notas 4 (Bom) ou 5 (Ótimo). Foram realizadas 38 ações educativas para a população e o setor regulado, com a participação de 1.858 pessoas. Entre o público alvo foram contemplados: Alunos do ensino fundamental e médio das escolas municipais, Comerciantes formais e informais do setor de alimentos, Profissionais da atenção básica, Responsáveis Técnicos e Conselho Regional de Farmácia, trabalhadores da construção civil, camereiras e auxiliares de serviços gerais dos hotéis, usuários sala de espera das Unidades Básicas de Saúde. Voluntários e permissionários da parquinho morro da conceição. Além das ações educativas, foram realizadas 395 ações de orientação quanto ao uso de produtos fumígenos derivados do tabaco em ambientes coletivos fechados, públicos ou privados.	Ações Mantidas
5.3	2.612 - Fortalecer as ações de Vigilância Ambiental para o Controle de Doenças e Agravos	R\$	41.204.471,31	R\$	32.048.915,59	77,78%	Realizar Ações de Vigilância Ambiental para o Controle de Doenças, Especialmente no Combate ao Mosquito Aedes aegypti	Manter o Programa de Saúde Ambiental em Pleno Funcionamento Através do Fornecimento de Equipamento e Insumos para o Trabalho dos Agentes de Saúde Ambiental e Controle de Endemias (ASACES)	Mantido o Programa de Saúde Ambiental em Pleno Funcionamento Através do Fornecimento de Equipamento e Insumos para o Trabalho dos Agentes de Saúde Ambiental e Controle de Endemias (ASACES)	Ações mantidas e reforçadas com foco especial no combate às arboviroses (Zika, Chikungunya e Dengue), com 3.249.925 milhões de imóveis visitados pelos Agentes de Saúde Ambiental e Controle de Endemias (ASACES); Estabelecimento de calendário de ações de desatização e desinsetização em cooperativas de recicláveis, parques, praças e orla da cidade; Ampliação das ações educativas em empresas públicas e privadas com temas de relevância a saúde pública no município; Realização de vacinação antirrábica animal de rotina durante todo o ano e com a estratégia de vacinação em massa, por meio da Campanha de Vacinação Animal. Em 2024 foram vacinados 107.949 cães e 59.741 gatos, totalizando 167.690 animais neste ano; Acampamento de animais domiciliados em imóveis de pessoas em situação de acumulação para monitoramento das principais zoonoses do município, fornecendo vacinação e exames; Fornecimento ininterrupto de fardamento completo, equipamentos de segurança e insumos para os ASACES no desenvolvimento de suas atividades; Em agosto de 2024 foi finalizada a reforma do canal do Centro de Vigilância Ambiental.	Programa de Saúde Ambiental mantido
5.4	2.087 - Fortalecer as Ações de Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	R\$	8.977.123,77	R\$	1.781.064,18	19,84%	Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica das Doenças	Manter as Ações de Vigilância Epidemiológicas Relacionadas às Doenças, Óbitos e Nascimentos, por meio do monitoramento contínuo e da análise de dados epidemiológicos. Manter o Controle de Doenças e Agravos.	Ações de Vigilância Epidemiológicas Relacionadas às Doenças, Óbitos e Nascimentos, por meio do monitoramento contínuo e da análise de dados epidemiológicos mantidas.	As ações para os agravos de notificação compulsória e o monitoramento da saúde da população foram mantidas e reforçadas, com destaque para o combate às arboviroses (Zika, Chikungunya e Dengue). Para isso, foram realizadas 17 capacitações para profissionais da Atenção Básica. A oferta da Profilaxia Pré-Exposição ao HIV (PrEP) foi ampliada para mais seis serviços, assim como o acesso à testagem rápida para IST e à realização da PrEP nos equipamentos de saúde, por meio da estratégia "PrePara a Prevenção". Também houve a ampliação da oferta da Profilaxia Pós-Exposição (PEPE) para HIV e outros IST em mais um serviço. A testagem rápida foi expandida, alcançando 154 equipamentos de saúde. Além disso, a estratégia "Vamos Testar/Vamos Prevenir" resultou na realização de 13.935 testes rápidos para as IST. Foi implantada a Coordenação Geral de Emergências em Saúde Pública (CGESP) e adotada a métrica global 7-1-7 para fortalecer a preparação, vigilância e resposta às Emergências em Saúde Pública (ESP). O objetivo é detectar um ESP em até 7 dias, notificação em 1 dia e estruturar uma resposta em até 7 dias, garantindo maior controle em até 15 dias. Em 2024, foram registrados 80 ESP, com 70% atingindo a meta de detecção, 93% a de notificação e 67% a de resposta. Além disso, foi aprimorada a notificação e o monitoramento com a implantação da plataforma municipal de notificações e a integração ao Sistema de Monitoramento e Resposta aos Eventos de Saúde Pública (SIMORESP). Realização de seminários e simulados sobre vigilância de doenças e agravos, incluindo a atualização da investigação de surtos de DTHA e os Simulados de Mesa do Vigildesastres. Os núcleos de vigilância epidemiológica foram fortalecidos por meio da requalificação tecnológica e descentralização do SINAN NET. No âmbito das doenças de notificação não transmissíveis, foram realizadas ações de fiscalização antibagatismo em bares e restaurantes, com foco nos Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs), resultando em 55 estabelecimentos vistoriados. Também foi realizada uma ação de prevenção à acidentes de trânsito voltada para ciclistas, promovida durante o Maio Amarelo, alcançando 177 participantes. Na vigilância do óbito, foram investigados e discutidos 85,7% dos óbitos maternos (meta 100%), 56,2% dos óbitos fetais (meta 55%) e 93% dos óbitos infantis (meta 70%), além da investigação de 96% dos óbitos de mulheres em idade fértil (meta 95%).	Ações de Vigilância Epidemiológica Realizadas



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
 Acesso em: https://eic.pec.ce.gov.br/pt/validarDoc.seam?CodigoDocumento=11993e-a8ed-4412-b68d-b08348b89b7

5.5	2.893 - Desenvolvimento de ações de combate e controle de situações de emergências sanitárias	R\$ 60.719.644,49	R\$ 58.520.441,92	96,38%	Realizar Ações de Prevenção e de Vigilância Epidemiológica da Covid- 19	Implantar as ações de prevenção e de Vigilância Epidemiológica da Covid-19, Através de Adequado Fornecimento de Insumos.	As ações de prevenção e de Vigilância Epidemiológica da Covid-19 implantadas.	Foram mantidos 05 centros de vacinação e 172 salas de vacinação distribuídas nos 8 distritos sanitários. Produção e divulgação de 05 boletins de Vírus respiratórios, incluindo a covid-19, para monitoramento e acompanhamento do comportamento e indicadores da doença. Fortalecimento do diagnóstico da covid-19, com a disponibilização da testagem rápida para diagnóstico da doença em 07 unidades de saúde do Recife, funcionando em todos os dias da semana.	As ações de prevenção e de Vigilância Epidemiológica da COVID-19 realizadas
6 1.239 - Melhorar da Gestão do Sistema de Saúde									
6.1	2.089 - Fortalecimento do planejamento e da transparência pública no SUS	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	100,00%	Manter ações contínuas da ouvidoria, auditoria e do sistema de planejamento do SUS	Ações contínuas da ouvidoria, auditoria e do sistema de planejamento do SUS	Sistemas mantidos e documentos e prazos planejados realizados	Os sistemas de ouvidoria e auditoria estão estruturados e mantidos em pleno funcionamento. E todos os instrumentos de planejamento do SUS elaborados e apresentados aos órgãos de controle, dentro dos prazos legais.	Sistemas funcionando e documentos e prazos realizados
6.2	2.091 - Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços de Saúde e Telessaúde	R\$ -	R\$ -	0,00%	Manter Ações de Telessaúde	Manter a Oferta de Serviços de Teleconsultoria para Equipes de Saúde da Família	Oferta de Serviços de Teleconsultoria para Equipes de Saúde da Família mantida	Ampliação dos serviços de telessaúde para o cidadão, @Atende em Casa, com novas linhas de cuidado para além da síndrome gripal e Covid-19, como o atendimento a mulheres no ciclo gravídico-puerperal e telemonitoramento para monkeypox e dengue. Aumento expressivo do volume de teleconsultorias realizadas pelos profissionais de saúde do município: de 2021 a dezembro de 2024, foram realizadas 7.721 teleconsultorias. Desse total, 3.434 ocorreram entre janeiro e dezembro de 2024	Serviços de Teleconsultoria para Equipes de Saúde da Família mantidos
6.3	2.092 - Implementação e Implementação da Rede SUS Escola	R\$ -	R\$ -	0,00%	Manter as ações contínuas da Escola de Saúde do Recife	Manter as ações contínuas da Escola de Saúde do Recife	Escola de Saúde do Recife mantida com ações contínuas realizadas	A Escola de Saúde do Recife (ESR) ampliou a educação permanente com cursos, webinários e seminários, promovendo 608 formações para mais de 30 mil profissionais em 2024. Fortaleceu estágios e residências, preparando especialistas para o SUS. Tornou-se membro da RedEscola, impulsionando projetos como a Oficina Regional Nordeste e a modernização do AVA. A ESR coordena Núcleos de Educação Permanente em Saúde (NEPS), que cresceram de 8 para 25 entre 2021 e 2024, qualificando profissionais e fortalecendo a integração ensino-serviço. Além disso, formulou a Política Municipal de Educação Popular em Saúde, publicada em dezembro de 2024.	Ações da Escola de Saúde do Recife mantidas
6.4	2.886 - Implementação do Fortalecimento do controle Social na Gestão das Políticas de Saúde do Município	R\$ 1.586.526,68	R\$ 1.363.975,36	85,97%	Manter o Conselho Municipal e Distritais de Saúde em Pleno Funcionamento.	Manter um Conselho Municipal e Oito Distritais	Mantido o Conselho Municipal e os Oitos Distritais de Saúde.	Conselho Municipal e os Distritais mantidos em funcionamento, com a realização de reuniões semanais das comissões e grupos de trabalhos, bem como a realização de reunião plenária ordinária mensal.	Conselho Municipal e Oito Distritais mantidos
7 3.102 - Gestão dos Encargos Gerais do Setor de Saúde									
7.1	9.021 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores Regime Próprio	R\$ 98.980.000,00	R\$ 97.761.886,38	98,77%	Recoher as Contribuições Previdenciárias em Favor dos Servidores Municipais do Setor de Saúde Vinculados ao Regime Próprio	Recoher em 100%	Recolhido	Contribuições Recoehidas.	Contribuições Recoehidas
7.2	9.022 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores Regime Geral	R\$ 10.500.000,00	R\$ 6.503.471,52	61,94%	Recoher as Contribuições Previdenciárias em Favor dos Servidores Municipais do Setor de Saúde Vinculados ao Regime Geral	Recoher em 100%	Recolhido	Contribuições Recoehidas.	Contribuições Recoehidas
7.3	2.158 - Encargos com Benefícios aos Servidores do Setor Saúde	R\$ 4.754.017,39	R\$ 4.065.582,10	85,52%	Conceder Vales Transporte para Servidores e Auxílio Funeral de Direito do Trabalhador e Outras Medidas	Conceder 100% dos Vales e dos Auxílios aos Trabalhadores que Fazem Jus.	Concedido	Concessões Realizados.	Concessões Realizados
8 2.165 - Gestão Administrativa do Sistema Municipal de Saúde									
8.1	2.617 - Apoio administrativo às ações do fundo municipal de saúde	R\$ 181.934.661,06	R\$ 175.357.734,05	96,39%	Apoiar administrativamente as ações do fundo municipal de saúde	Manter o apoio administrativo as ações do Fundo municipal de saúde	Mantido	Ações administrativas mantidas.	Ações mantidas e apoiadas
9 2.107 - Gestão das Políticas Municipais de Saúde									
9.1	2.074 - Coordenação Supervisão e Execução das Políticas de Saúde na Atenção Básica	R\$ 721.718.233,35	R\$ 657.529.038,24	91,11%	Consolidar e Aperfeiçoar a Gestão das Políticas Municipais de Saúde	Consolidar e Aperfeiçoar a Gestão das Políticas Municipais de Saúde na Atenção Básica	Ações de aperfeiçoamento da Gestão das Políticas Municipais de Saúde mantidas	As ações de coordenação de supervisão e execução das políticas foram mantidas, com implantação do plano estratégico para a Gestão da Saúde, o Recife Cuida, que tem como referência a gestão por resultados.	Ações mantidas e apoiadas
9.2	2.325 - Coordenação Supervisão e Execução das Políticas de Saúde na Média e Alta Complexidade	R\$ 41.746.125,43	R\$ 41.484.674,84	99,37%	Consolidar e Aperfeiçoar a Gestão das Políticas Municipais de Saúde	Consolidar e Aperfeiçoar a Gestão das Políticas Municipais de Saúde na Média e Alta Complexidade	Ações de aperfeiçoamento da Gestão das Políticas Municipais de Saúde mantidas	As ações de coordenação de supervisão e execução das políticas foram mantidas, com implantação do plano estratégico para a Gestão da Saúde, o Recife Cuida, que tem como referência a gestão por resultados.	Ações mantidas e apoiadas
9.3	2.326 - Coordenação Supervisão e Execução das Políticas de Saúde na Vigilância em Saúde	R\$ 212.738,25	R\$ 66.436,56	31,23%	Consolidar e Aperfeiçoar a Gestão das Políticas Municipais de Saúde	Consolidar e Aperfeiçoar a Gestão das Políticas Municipais de Saúde na Vigilância em Saúde	Ações de aperfeiçoamento da Gestão das Políticas Municipais de Saúde mantidas	As ações de coordenação de supervisão e execução das políticas foram mantidas, com implantação do plano estratégico para a Gestão da Saúde, o Recife Cuida, que tem como referência a gestão por resultados.	Ações mantidas e apoiadas



Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Extrato de informações enviadas ao SAGRES - Módulo de Pessoal - Exercício 2024

Data de Expedição: 31/03/2025

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que as informações enviadas ao Sagres - Módulo de Pessoal através das remessas mensais e/ou de correção, nos termos das Resoluções TC N° 20/2016 e 26/2016, estão fielmente refletidas nos quadros abaixo e exprimem a verdade relativa à folha de pagamento do(a) Prefeitura da Cidade do Recife a qual represento legalmente.

Quadro 1 - Quantidade de servidores por tipo de vínculo ao longo do exercício

Tipo de Vinculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
À Disposição - Cessão de Servidor de outro Órgão/Entidade	1072	1108	1088	1088	1093	1082	1072	1052	1039	1031	1028	1023
Cargo Comissionado	1713	1727	1835	1877	1914	1908	1954	1976	1982	2006	1999	2005
Contratação por Excepcional Interesse Público	3311	3087	3129	3178	3225	3195	3272	3242	3175	3154	3119	3067
Efetivo / Vitalício	19259	20400	20405	20406	20352	20319	20306	20489	20732	21228	21170	21096
Eletivo	40	41	40	40	40	40	38	41	40	40	41	40
Emprego Público	64	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65
Função Pública Relevante (Membros de Conselho Administrativo)	243	253	255	323	352	343	341	339	335	334	331	331
Pensionista Especial	72	73	73	75	74	75	75	75	75	75	75	75
Total	25774	26754	26890	27052	27115	27027	27123	27279	27443	27933	27828	27702

Quadro 2 - Valor bruto pago por tipo de vínculo ao longo do exercício

Tipo de Vinculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
À Disposição - Cessão de Servidor de outro Órgão/Entidade	2.635.088,97	3.077.830,45	3.583.994,01	3.041.564,83	2.843.610,99	2.943.328,00	3.118.509,46	2.832.114,35	2.743.990,13	2.694.043,41	2.747.370,09	2.849.298,99	35.110.743,68
Cargo Comissionado	11.251.271,33	10.880.259,02	12.545.280,96	12.085.053,88	11.250.664,60	11.125.909,70	12.193.908,58	11.664.025,36	11.457.898,64	11.515.144,52	11.639.340,37	11.699.153,35	
Contratação por Excepcional Interesse Público	20.865.762,76	16.185.474,32	16.903.213,44	18.430.832,73	16.104.552,51	15.825.653,51	14.773.737,54	15.081.888,88	14.523.050,41	14.544.523,39	18.365.139,99	14.213.407,50	





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Tipo de Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Efetivo / Vitalício	140.918.456,39	131.651.123,77	147.362.135,32	143.139.957,03	138.414.040,96	142.584.922,34	150.942.303,26	146.997.774,71	144.818.997,63	155.999.908,95	161.241.282,76	147.886.342,76	1.751.957.245,88
Eletivo	185.025,50	254.372,74	256.219,50	254.340,42	251.230,04	253.722,46	241.367,51	274.030,10	253.896,24	251.773,56	269.872,31	255.065,89	3.000.916,27
Emprego Público	286.866,02	267.934,70	289.392,52	276.135,02	284.452,26	278.184,70	283.159,89	272.425,89	283.201,27	299.370,64	434.610,22	274.032,49	3.529.765,62
Função Pública Relevante (Membros de Conselho Administrativo)	627.651,69	504.533,45	507.957,38	843.000,71	874.322,80	848.271,90	832.350,40	829.404,55	820.619,73	813.520,67	812.658,91	801.750,05	9.116.042,24
Pensionista Especial	90.671,51	96.105,44	82.924,13	95.296,69	82.924,13	84.168,11	83.756,86	90.455,42	83.131,46	83.131,46	83.542,69	83.542,69	1.039.650,59
Total	176.860.794,17	162.917.633,89	181.531.117,26	178.166.181,31	170.105.798,29	173.944.160,72	182.469.093,50	178.041.620,36	174.984.785,51	186.201.416,60	195.593.817,34	178.062.593,76	2.138.879.012,71

Quadro 3 - Quantidade de servidores por cargo ao longo do exercício

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
ADMINISTRADOR	4	4	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4
AGENTE ADM ESCOLAR - CTD							114	133	130	130	127	123
AGENTE ADMINISTR DA ASS SOCIAL	63	68	66	75	78	78	84	82	82	82	81	81
AGENTE ADMINISTRATIVO	514	514	512	508	504	500	498	495	496	492	491	489
AGENTE ADMINISTRATIVO (CTD)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	307	303	302	302	300	300	298	298	298	298	296	293
AGENTE APOIO DESEN ESCOL (CTD)	446	440	434	429	423	421	523	534	533	528	524	525
AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	250	233	229	230	228	222	221	218	216	215	215	214
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2061	2136	2129	2126	2123	2121	2113	2109	2107	2274	2269	2265
AGENTE DE ADMINISTRACAO GERAL	85	84	84	83	83	80	79	79	78	78	76	76
AGENTE DE CONTROLE SANITARIO	17	17	17	17	17	16	16	16	16	16	16	16
AGENTE DE DEFESA DO PATRIMONIO	61	61	62	61	61	61	61	61	61	61	61	61





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

AGENTE DE MANUTENCAO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
AGENTE DE NECROPOLE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
AGENTE DE REDUCAO DE DANOS	31	31	31	30	30	29	29	29	29	29	29	29
AGENTE DE SERVICO DE PESSOAL	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2
AGENTE DE SERVICOS GERAIS	79	80	80	80	80	80	80	79	78	76	76	76
AGENTE OPERACIONAL	75	74	74	74	73	74	74	74	74	74	73	73
AGENTE SAU AMB E COMB ÀS ENDEM	917	919	919	917	913	914	916	915	914	919	919	914
AGENTE SERVICOS GERAIS	68	68	69	67	66	66	66	66	66	66	66	66
AGENTE SOCIAL	4	4	4	2								
AGRONOMO	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1	1	1
AJUDANTE DE JARDINEIRO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANA. CONCESS.PUB.-ARQUITETURA							1	1	1	1	1	1
ANA. CONCESS.PUB.-ECONOMIA							2	2	2	2	2	2
ANA. CONCESS.PUB.-ENGENHARIA							2	2	2	2	2	2
ANA. CONCESS.PUB.-JURIDICA							5	5	5	5	5	5
ANA. CONCESS.PUB.-MODEL.FINANC							1	1	1	1	1	1
ANA. EM SEG.CID-ARTE EDUC-CTD							10	12	11	11	11	10
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ADMINIST	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SOCI	159	168	168	170	178	177	179	178	178	178	177	173
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ENFERMAG	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - NUTRICIO	4	4	6									

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://eic.ce.gov.br/validador/validador.jspx?seamCodigoDocumento: c7533f6-9358-4563-ab559849fca8d60f 9





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PEDAGOG	24	23	23	23	22	22	22	22	21	21	21	21
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOLOG	102	102	99	99	100	100	103	104	105	102	100	99
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - SOCIOLOG	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - TERAP.OC	5	6	6	6	6	6	6	6	7	7	7	7
ANA.PRO.DIR.MULHER-ASSIST.SOC	14	14	14	14	14	13	13	12	12	12	12	12
ANA.PRO.DIR.MULHER-CIENC.SOC	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
ANA.PRO.DIR.MULHER-JURIDICA	9	9	9	9	9	9	8	8	8	8	8	8
ANA.PRO.DIR.MULHER-PEDAGOGIA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANA.PRO.DIR.MULHER-PSICOLOGIA	9	10	10	9	8	7	7	7	7	6	6	6
ANAL.OBR.PRO - ENG.CIVIL.OU.PR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANAL.GES.ADM - ADM.GER.FIN	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ANAL.GES.ADM - GES.CONT.PROJET	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ANAL.GES.SOC - ASSIST.SOCIAL	2	2	2	4	4	4	4	4	4	4	4	4
ANAL.OBR.PRO - ARQUITETO	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
ANAL.OBR.PRO - ARQUITETO/LUMIN	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANAL.OBR.PRO - ARQUITETO/UR/PA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANAL.OBR.PRO - ENG.CIVIL	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	28
ANAL.OBR.PRO - ENG.CIVIL/ESP.C	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ANAL.OBR.PRO - ENG.CIVIL/ESP.H	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANAL.OBR.PRO - ENG.ELETRONICO	1	1	1	1	1	1	1					
ANAL.OBR.PRO - SEG.TRABALHO	1	1	1	1	1	1	1					





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

ANALI ACESS (AUDIO)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
ANALI ACESS (BRAILLE)	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALI ACESS (LIBRAS)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALIS PROJETOS ENGENH CIVIL				1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA CLINICO	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36
ANALISTA CONCESSAO PUB.PRI	2	2	2	2	2	2	4	4	4	4	4	4
ANALISTA DE DEFES CIV - PSICOL	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA DE DEFESA CIV - ENGQI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA DE DEFESA CIV - GEOGR	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
ANALISTA DE DEFESA CIV - GEOL	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ANALISTA DE DEFESA CIVIL - ARQ	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
ANALISTA DE DEFESA CIVIL - SSO	23	23	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
ANALISTA DE DEFESA CIVIL-ENG C	10	10	10	10	10	10	10	10	11	11	11	11
ANALISTA DE DES AMBIEN - PEDAG	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
ANALISTA DE DES AMBIENT - AGR	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
ANALISTA DE DES AMBIENT - ARQU	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
ANALISTA DE DES AMBIENT - CBIO	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
ANALISTA DE DES AMBIENT - DIR	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ANALISTA DE DES AMBIENT - ECIV	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA DE DES AMBIENT - EFLO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
ANALISTA DE DES AMBIENT - GEOG	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

ANALISTA DE DES AMBIENT - GEOL	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
ANALISTA DE DES AMBIENT - QIND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA DE DES AMBIENT - SSOC	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
ANALISTA DE DESEN URBAN - SSOC	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA DE DESENV URBAN - DIR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA DE DESENV URBANO ARQU	19	19	19	19	17	17	17	17	17	17	17	17
ANALISTA DE DESENV URBANO ENGC	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO	4	4	4	4	4	4	3	3	3	3	3	3
ANALISTA DE GESTAO					22	22	22	22	21	22	22	22
ANALISTA DE GIS	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ANALISTA DE OCORRENCIA	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
ANALISTA DE PROCESSO DE TI	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
ANALISTA DE PROJETOS	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
ANALISTA GESTAO CONTABIL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA JURIDICO	3	3	2	2	4	4	3	3	3	3	3	3
APOIO SIST MUN UNID PROTEG	1	1	1		1							
ARQUITETO	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
ASSESSOR	132	133	136	131	133	133	132	137	138	141	144	148
ASSESSOR ESPECIAL	24	24	24	26	26	26	27	27	27	27	27	27
ASSESSOR EXECUTIVO	3	3	3	3	3	3	3	3	3	4	4	4
ASSESSOR JURIDICO	6	6	6		6							





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

ASSESSOR TECNICO	129	132	128	131	135	137	138	135	136	143	142	143
ASSIS ACESS (BRAILLE)	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2
ASSIS ACESS (LIBRAS)	8	7	6	5	5	4	4	4	4	4	4	4
ASSIST TEC DE ADMI E SERVICOS	15	16	16	16	16	14	14	14	14	14	14	14
ASSIST. SOCIAL 30H PLANT. CTD							3	3	2	2	2	1
ASSIST. SOCIAL EDUCACIONAL CTD							12	16	16	15	14	13
ASSISTENTE	134	134	138	131	139	137	144	145	148	145	144	145
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	2	2	2	2	2	3	3	3	3	3	3
ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
ASSISTENTE DE GABINETE	2	2	2	2	2	2	3	3	3	2	2	2
ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	51	51	52	52	52	51	51	51	51	49	48	47
ASSISTENTE DE SERVICOS	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ASSISTENTE SOCIAL 20H	32	33	33	33	33	33	33	32	33	35	35	35
ASSISTENTE SOCIAL 30H	140	140	140	140	140	140	140	139	139	146	146	146
ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO	41	42	42	42	41	40	40	40	39	37	37	37
ASSISTENTE TECNICO	101	98	98	101	107	109	112	118	117	118	117	116
ASSISTENTE TECNICO - CONTABILI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ASSISTENTE TECNICO - TEC.EDIFI	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ASSISTENTE TECNICO - TEC.SEG.T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	105	103	105	102	104	104	104	104	104	104	104	104
AUX. DE CAMARA CLARA E ESCURA	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

AUXILIAR	16	16	16	16	17	16	16	16	16	16	15	16
AUXILIAR DE ADM GERAL	12	12	12	12	12	12	12	12	12	13	13	13
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	24	24	24	23	23	23	22	22	21	21	21	21
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16	16	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	561	558	558	555	554	550	549	549	549	548	545	543
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	192	190	190	190	189	189	189	188	188	188	186	186
AUXILIAR DE LABORATORIO	27	27	28	27	27	27	27	26	26	25	25	25
AUXILIAR DE MICROFILMAGEM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
AUXILIAR DE SERVICIO DE SAUDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
AUXILIAR DESENV INFANTIL (CTD)	498	471	547	618	673	706	742	682	670	666	661	658
AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	643	623	615	612	603	597	595	586	805	807	800	796
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	124	124	124	124	124	124	124	124	122	122	122	122
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	181	202	203	203	203	203	203	203	202	284	284	283
AUXILIAR TECNICO	9	9	9	9	8	8	8	8	9	9	9	9
BIBLIOTECARIO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
BIOLOGO	16	16	16	16	16	16	16	16	16	17	17	17
BIOMEDICO	9	9	9	9	9	9	9	9	9	13	13	13
CEDIDO NO AMBITO SUS (RPPS)		2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3
CHEFE ADJUNTO												





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

CHEFE DE DIVISAO	221	219	220	230	228	228	240	241	240	240	238	238
CHEFE DE GABINETE	15	16	16	16	17	18	18	17	17	18	18	18
CHEFE DE SETOR	190	181	189	196	197	190	184	189	190	192	192	190
CIENTISTA DE DADOS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
CIRURGIAO DENTISTA 20H	126	128	128	128	128	128	128	128	127	129	128	128
CIRURGIAO DENTISTA 40H	205	227	226	226	226	225	224	223	223	310	309	308
CLARINETE EM BB	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
CLARINETE EM BB/ REQUINTA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
CONS. MUN. EDUCACAO SOC.CIVIL	7	7	7	6	7	7	7	7	7	6	6	6
CONS.CULTURAL SOC.CIVIL	1	9	12	1	12		2			5	1	6
CONSELHEIRO ADMINIST. FISCAL	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
CONSELHEIRO REVIS. ADM.	2	2	2	2	2	2	2	2	2		2	2
CONSELHEIRO TUTELAR	40	40	40	40	40	40	37	37	37	37	40	40
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE		1					1	4	3	3	1	
CONTRABAIXO	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
COORDENADOR	15	15	17	16	18	18	20	19	19	19	19	19
COORDENADOR PEDAGOGICO	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2
CUIDADOR DE RESID TERAPEUTICA	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27
DESENHISTA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
DESENVOLVEDOR SOLUCOES BI	1	1	1	1	1	1	1	1				
DESIGNER DE UX/UI	3	3	3	3	3	3	3	3				

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://eic.ce.gov.br/pp/validador.seam?codigo_documento:c7533f6-9358-4563-ab5849fca8d60f





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

ECONOMISTA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
EDUCADOR SOCIAL	172	196	195	201	208	210	217	217	216	216	215	213
ENF POL/MAT PLANTONISTA	4											
ENFERMEIRA-SERV.PREST.DEC.1330	31	30	30	29	29	28	3	3	1	1	1	
ENFERMEIRO 30H	716	722	723	721	718	716	717	716	714	730	726	723
ENFERMEIRO 30H DIARISTA CTD							1	1	1	1	1	
ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA CTD						1	2	3	3	3	3	
ENFERMEIRO 40H	397	465	467	473	469	474	475	476	476	512	512	512
ENFERMEIRO POL/MAT	1	1	1	1	1	1						
ENG. DE SEGURANCA DO TRABALHO	4	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5
ENGENHEIRO	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
ENGENHEIRO DE TESTE SOFTWARE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ESPEC PLENO PLANEJAM PROSPEC	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ESPEC SENIOR PROMO INVESTIMENT	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1
ESPECIALISTA CONCESSAO PUB.PRI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ESPECIALISTA EM EDUCACAO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ESPECIALISTA JUNIOR	5	5	5	5	5	4	3	2	2	2	2	2
ESPECIALISTA PLENO COMUNICACAO	1	1	1									
ESPECIALISTA PLENO LICENCIAMEN	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ESPECIALISTA SENIOR JURIDICO	1	1			1	1						
EUPHONINUM B.C.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

EXTRA QUADRO	72	73	73	75	74	75	75	75	75	75	75	75
FAGOTE/ CONTRAFAGOTE	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
FARMACEUTICO 30H	99	99	99	99	99	99	98	98	98	103	103	103
FARMACEUTICO 30H PLANT. CTD						1	2	2	2	2	2	
FARMACEUTICO 40H	31	31	31	30	31	31	32	32	32	32	32	32
FISCAL DE HIGIENE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
FISCAL DE OBRAS	5	5	5	5	5	5	5	5	4	4	4	4
FISCAL DE OBRAS E SERVICOS	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
FISCAL DE SERVICOS URBANOS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
FISCAL DE URBANISMO	1	1	1									
FISIOTERAPEUTA 30H PLANT. CTD						4	5	5	5	5	5	1
FISIOTERAPEUTA 20H	8	8	8	8	8	7	8	7	7	8	8	8
FISIOTERAPEUTA 30H	21	21	21	21	21	20	20	20	20	22	22	22
FLAUTA	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
FLAUTIM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
FONOAUDIOLOGO 30H	23	23	23	23	23	23	23	23	22	26	27	27
FONOAUDIOLOGO 40H	11	12	12	12	12	12	12	12	12	13	13	13
GERENTE	204	206	206	208	211	207	215	219	223	226	224	225
GERENTE GERAL	134	138	138	144	143	141	145	152	150	151	151	150
GESTOR	80	81	81	87	87	88	93	91	92	94	92	93
GESTOR DE UNIDADE	161	162	159	165	164	163	161	160	159	158	157	156





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

GESTOR GOV. - AREA CONTR INTER	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43
GESTOR GOV. - AREA GESTAO ADMI	59	59	58	58	58	57	57	58	58	58	58	57
GESTOR GOV. - AREA GESTAO CONT	31	31	31	31	30	30	30	30	30	30	30	30
GESTOR GOV. - AREA PLA ORC GES	27	27	27	27	26	25	26	26	26	26	26	26
GESTOR TECNICO	4	4	4	6	5	6	6	6	6	6	6	5
GUARDA VIDA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
INST.CURSO PROF.-GASTRONOMIA							1	1	1	1	1	1
INST.CURSO PROF.-LAB.AUDIOV.							2	2	2	2	2	2
INST.CURSO PROF.-MODA/COSTURA							2	2	2	2	2	2
INSTRUTOR EDUCACAO PROFISSIONA	91	87	87	87	90	90	88	86	86	86	85	85
INTÉRPRETE DE LIBRAS CTD							5	4	4	4	4	4
JARDINEIRO	18	18	18	17	17	17	17	16	16	16	16	16
JORNALISTA	5	5	5	5	5	5	5	5	4	4	3	3
LABORATORISTA DE ENGENHARIA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MEDICO 20H	1135	1139	1141	1132	1126	1120	1118	1115	1112	1148	1145	1137
MEDICO 20H INFECTOLOGISTA CTD						1						
MEDICO 40H	328	326	325	324	321	319	316	316	316	314	313	308
MEDICO DO TRABALHO	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10	10
MEDICO PEDIATRA 20H PLANT. CTD						1	1	1	1	1	1	
MEDICO PMBR	6	6	6	6	6	6	6	6	5	5	5	5
MEDICO PMM	225	227	226									





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

MEDICO VETERINARIO	52	53	53	53	51	53	53	53	53	53	48	47
MEMBRO DA COMIS.LIC.PROM. DDR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MESTRE DE JARDINAGEM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MONITOR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MOTORISTA	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
MUSICO DA B S R	53	54	54	55	55	55	55	55	55	55	55	55
MUSICO DA O S R	44	44	44	44	44	44	43	43	43	42	42	42
NUTRICIONISTA 30H	43	43	44	44	44	44	44	44	44	46	46	46
NUTRICIONISTA 30H PLANT. CTD						2	3	2	2	2	2	
NUTRICIONISTA 40H	10	10	10	10	10	9	9	9	9	9	9	9
NUTRICIONISTA CTD	11	11	11	11	11	12	12	11	11	10	10	9
NUTRICIONISTA ESCOLAR									35	35	35	35
OBOE/ CORNE INGLES	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
OFICIAL ADMINISTRATIVO	12	12	12	11	11	11	11	11	10	10	10	10
OFICIAL DE MANUT. E REPAROS	3	3	3	3	3	2	2	2	2	1	1	1
OPERADOR DE DRONE	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2	2	2
OPERADOR DE MICROFILMAGEM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PERCUSSAO ERUDITA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PREFEITO DA CAPITAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROCURADOR JUDICIAL	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61

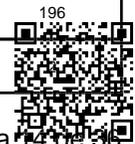
Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Código de Verificação: 7558-4563-ab5298491ea8d60f-63
Acesse em: https://tce.pe.gov.br/pp/validador/seam?codigo_documento=7533167858-4563-ab5298491ea8d60f-63





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

PROF. ED. FIS 2 -ATLETISMO-CTD							1	1	1	1	1	1
PROF. ED. FIS 2 -CORR. RUA-CTD							3	3	3	3	3	3
PROF. ED. FIS 2 -DANCA-CTD							4	4	4	4	3	3
PROF. ED. FIS 2 -GOALBALL-CTD							1	1	1	1	1	1
PROF. ED. FIS 2 -HANDEBOL-CTD							2	1	1	1	1	1
PROF. ED. FIS 2 -HIDROGISM-CTD							2	4	4	4	4	4
PROF. ED. FIS 2 -NATACAO-CTD							3	6	6	6	6	6
PROF. ED. FIS2 -BOCHA PAR.-CTD							1	1	1	1	1	1
PROF. ED. FIS2 -FUT. CAMP.-CTD							3	4	3	3	3	3
PROF. ED. FIS2-ATLET PARA.-CTD							1	1	1	1	1	1
PROF. ED.FIS2-ESP. AUTISTA-CTD							5	5	5	5	5	5
PROFESSOR 145H (CTD)	1570	1406	1388	1382	1378	1311	1129	1119	1102	1096	1093	1094
PROFESSOR AUXILIAR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR DE EDUCACAO.FISICA1	25	25	25	25	25	25	32	36	34	34	26	21
PROFESSOR DE EDUCACAO.FISICA2	16	16	16	16	16	16	11	11	10	9	9	1
PROFESSOR DE EDUCACAO.FISICA3	1	1	1	1	1	1						
PROFESSOR I	4165	4880	4895	4920	4909	4899	4895	5130	5126	5118	5110	5103
PROFESSOR II	861	1022	1028	1023	1016	1021	986	981	993	991	986	982
PROFESSOR REGENTE A	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1
PROFISSIONAL DE ED FISICA	187	188	190	190	191	193	192	192	192	197	196	196
PROG DE SOFTWARE (PHP)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

PROG DE SOFTWARE (DEVOPS)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROG DE SOFTWARE PYTHO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROG SOFTWARE (FULL STACK JA)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PSICOLOGO	4	4	4	3	3	3	2	2	2	2	2	2
PSICOLOGO 30H	118	119	121	121	120	122	122	122	121	125	125	123
PSICOLOGO 40H	23	22	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
PSICOLOGO CTD	14	13	13	12	13	13	12	7	7	7	7	6
PSICOLOGO EDUCACIONAL CTD							8	17	17	17	17	17
QGP * SEGURANCA PATRIMONIAL *	1708	1708	1703	1696	1692	1692	1688	1677	1677	1673	1670	1662
QUIMICO	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
RELACOES PUBLICAS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
SANITARISTA 30H	54	55	56	56	56	56	56	56	55	58	58	57
SANITARISTA 40H	16	16	16	16	16	16	16	16	17	18	18	17
SECRETARIA DE GABINETE	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2
SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
SECRETARIO ESPECIAL											1	1
SECRETARIO EXECUTIVO	4	5	5	7	7	7	7	6	6	6	6	6
SECRETARIO MUNICIPAL	11	11	11	10	11	11	10	11	11	11	11	11
SECRETARIO(A)	5	5	5	4	4	4	4	4	4	4	4	4
SECRETARIO(A)EXECUTIVO(A)	53	53	53	52	52	52	54	52	51	52	52	52
SERV DA INDIRETA DE RGPS	487	482	479	480	483	482	478	477	474	474	473	472





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

SERV DE FUND/AUT A DISP DA PR	15	15	15	14	14	14	14	14	14	14	14	14
SERV DE ORGAO MUNICIPALIZ RPPS	451	440	433	440	444	437	429	418	406	400	397	390
SERV DE OUTROS ORGAOS DE RGPS	7	18	15	14	15	13	12	11	11	11	11	11
SERV OUT ORGAOS - REG PROPRIO	112	151	144	138	135	133	133	131	131	129	128	130
SUPERINTENDENTE	20	22	22	24	24	27	32	33	33	34	35	36
SUPERVISOR DE NECROPOLE	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
SUPERVISOR(A)	30	41	138	144	133	134	138	138	139	139	139	141
TEC LAB ANALISES CLINICAS						1	1	1	1	1	1	
TEC PRO DIR MUL AP ESP ART EDU	6	6	6	6	6	5	5	5	5	5	5	5
TEC PRO DIR MUL COORD ADMIN	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1
TEC PRO DIR MUL COORD PEDAG	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
TEC SIST MUN UNID PROTEG - ASS	1	1	1		1							
TEC SIST MUN UNID PROTEG - BIO	1	1	1		1							
TEC SIST MUN UNID PROTEG - ENF	1	1	1		1							
TEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	9	8	8	8	7	7	6	6	6	6	6	6
TEC. DE ENF. 30H PLANT. CTD						3	10	12	12	12	11	
TEC. DE SEGURANCA DO TRABALHO	7	7	7	7	7	8	8	8	8	8	8	8
TEC. DE VIGILANCIA SANITARIA	12	12	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
TEC.DE LABORATORIO CITOTECNICO	6	6	6	5	4	4	4	4	4	4	4	4
TEC.LAB. 30H PLANT. A.CLIN-CTD							1	1	1	1	1	
TEC.PRO.DIR.MULHER-ARTE.EDU	8	12	11									

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://eice.ice.gov.br/validador/seamCodigoDocumento: c753c3f6-9358-4563-ab50849fca8d60f 01





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

TEC.PRO.DIR.MULHER-EDU.SOC	11	11	11	11	10	10	10	10	9	9	9	9
TEC.SUP.DIR.MULHER-ARTE EDUCAC							5	6	6	6	6	6
TEC.SUP.DIR.MULHER-ASSIST. SOC							2	3	3	3	3	3
TEC.SUP.DIR.MULHER-CIENC. SOC							1	1	1	1	1	1
TEC.SUP.DIR.MULHER-EDUCAD. SOC							1	3	3	3	3	3
TEC.SUP.DIR.MULHER-JURIDICA							1	1				
TEC.SUP.DIR.MULHER-PEDAGOGIA							1	1	1	1	1	1
TECNICO CONTABIL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TECNICO DE CADASTRO IMOBILIARI	13	13	13	12	13	13	13	13	12	12	12	12
TECNICO DE CONTABILIDADE	13	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	817	806	801	801	800	807	777	768	750	768	766	766
TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	137	201	201	204	204	204	205	205	205	235	236	236
TECNICO DE LABORATORIO	79	78	78	78	76	76	75	74	73	74	73	73
TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	3	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1
TECNICO DE RELACOES PUBLICAS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TECNICO EM HISTOPATOLOGIA	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
TECNICO EM RADIOLOGIA	36	36	37	37	37	37	37	37	37	38	39	38
TECNICO EM SANEAMENTO	11	11	11	11	11	10	10	9	9	9	9	9
TECNICO EM SAUDE BUCAL 30H	10	10	10	10	10	10	10	10	10	9	9	9
TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65
TECNICO FISC DE CONT AMBIENTAL	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

TECNICO FISCAL DE CONTR URBANO	75	75	75	75	75	74	74	74	74	74	73	73
TECNICO FISCAL DE DEFESA CIVIL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TÉCNICO IMOB ORTOPÉDICA	13	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
TELEFONISTA	5	5	5	5	5	5	4	4	4	4	4	4
TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	10	10	10	10	9	9	8	8	8	8	8	8
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	70	71	71	71	71	75	76	76	75	80	80	80
TRABALHADOR	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	23	22
TROMBONE TENOR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TROMPA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TUBA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
VICE-PREFEITO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
VIGIA	35	35	35	34	33	33	33	33	33	33	33	33
VIOLA	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
VIOLINO	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	10	10
VIOLONCELO	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Total	25774	26754	26890	27052	27115	27027	27123	27279	27443	27933	27828	27702

Obs: O nome do cargo segue a nomenclatura definida pela própria Unidade Jurisdicionada.

Quadro 4 - Valor bruto pago por cargo ao longo do exercício

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
ADMINISTRADOR	51.052,43	41.331,31	34.450,84	45.375,51	45.309,51	47.152,09	45.375,51	40.929,78	40.528,25	41.331,31	41.331,31	41.331,31	515.499,16
AGENTE ADM ESCOLAR - CTD													





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
AGENTE ADMINISTR DA ASS SOCIAL	179.588,24	177.083,89	186.410,53	193.863,61	284.306,52	209.214,62	304.798,23	255.837,79	257.810,62	257.724,08	262.202,64	253.616,42	2.822.457,19
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.743.661,28	1.632.706,17	1.808.563,43	1.733.924,61	1.681.099,67	1.676.538,54	1.720.497,16	1.728.086,06	1.765.105,11	1.636.758,42	1.665.815,82	1.680.580,85	20.473.337,12
AGENTE ADMINISTRATIVO (CTD)	5.792,00	5.792,00	8.368,00	5.968,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	65.920,00
AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	1.153.697,47	1.092.515,26	1.182.424,03	1.143.666,71	1.108.075,02	1.227.481,65	1.250.025,51	1.217.992,74	1.200.804,39	1.491.484,19	1.491.311,63	1.183.374,72	14.742.853,32
AGENTE APOIO DESEN ESCOL (CTD)	1.251.326,46	1.018.203,33	1.270.613,50	1.033.489,41	816.085,08	815.659,92	989.095,96	1.095.265,25	1.043.377,97	1.059.650,84	1.433.114,54	1.028.519,45	12.854.401,71
AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	900.314,37	627.300,84	749.154,41	644.758,08	635.672,59	726.571,67	668.130,90	654.115,32	649.150,27	950.937,84	1.035.363,12	568.329,06	8.809.798,47
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.636.220,98	8.128.587,40	11.722.403,73	10.398.897,75	8.106.695,72	8.410.491,44	12.298.873,83	10.511.672,31	8.865.423,94	9.661.466,58	9.267.001,60	9.077.165,79	115.084.901,07
AGENTE DE ADMINISTRACAO GERAL	315.118,28	279.838,49	318.732,09	287.399,24	294.368,68	279.449,69	287.630,51	272.145,19	282.878,67	272.057,93	275.452,11	268.689,19	3.433.760,07
AGENTE DE CONTROLE SANITARIO	63.264,24	54.844,08	59.252,65	59.096,44	56.111,70	49.165,41	54.401,72	53.151,82	57.349,89	51.307,10	56.568,90	51.056,08	665.570,03
AGENTE DE DEFESA DO PATRIMONIO	342.365,22	351.330,20	348.703,84	322.042,54	318.703,10	338.895,93	315.710,05	313.830,56	329.797,91	387.746,61	361.082,99	342.797,26	4.073.006,21
AGENTE DE MANUTENCAO	3.585,01	2.747,67	2.747,67	2.747,67	2.747,67	2.747,67	2.805,50	2.805,50	2.805,50	2.843,40	2.843,40	2.843,40	34.270,06
AGENTE DE NECROPOLE	1.671,54	1.671,54	1.671,54	1.671,54	1.671,54	1.671,54	1.671,54	3.171,47	2.709,47	2.709,79	4.161,29	2.753,79	27.206,59
AGENTE DE REDUCAO DE DANOS	80.977,32	79.309,49	82.412,98	77.441,52	81.896,66	80.091,18	88.100,22	75.523,13	76.914,84	78.464,90	75.774,83	76.140,76	953.047,83
AGENTE DE SERVICO DE PESSOAL	10.777,97	8.301,60	8.301,60	12.444,41	12.266,00	11.346,14	11.854,14	11.255,33	10.080,08	11.239,08	10.007,08	6.209,82	124.083,25
AGENTE DE SERVICOS GERAIS	262.275,02	270.907,31	273.087,79	245.046,24	250.419,72	261.746,21	250.899,88	265.739,14	267.769,57	265.022,39	249.278,24	235.899,49	3.098.091,00
AGENTE OPERACIONAL	413.100,73	357.670,17	401.352,63	347.932,67	319.494,33	346.536,70	417.031,51	356.066,43	379.083,78	360.437,12	365.254,58	363.754,81	4.427.715,46
AGENTE SAU AMB E COMB ÀS ENDEM	3.950.550,57	3.748.667,30	6.368.256,59	3.914.007,93	3.775.407,45	3.855.064,57	6.182.002,21	4.078.424,71	4.100.471,76	4.084.568,56	4.658.154,49	4.091.604,81	52.807.180,95
AGENTE SERVICOS GERAIS	216.527,82	203.699,32	212.438,55	203.898,14	192.775,14	210.973,75	214.020,55	199.457,79	213.286,48	261.881,15	245.862,95	197.645,72	2.572.467,36
AGENTE SOCIAL	6.248,97	5.648,00	4.255,26	2.070,96									
AGRONOMO	24.780,38	21.780,15	21.780,15	21.780,15	25.148,38	21.780,15	21.780,15	21.780,15	21.780,15	21.780,15	21.780,15	21.780,15	21.780,15





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
AJUDANTE DE JARDINEIRO	4.635,65	4.445,66	4.406,63	4.444,32	5.359,05	5.381,05	6.367,91	4.714,52	3.863,04	5.969,44	7.549,35	5.006,05	62.142,67
ANA. CONCESS.PUB.-ARQUITETURA							9.271,80	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	60.781,80
ANA. CONCESS.PUB.-ECONOMIA							18.543,60	20.604,00	20.604,00	20.604,00	20.604,00	20.604,00	121.563,60
ANA. CONCESS.PUB.-ENGENHARIA							18.543,60	20.604,00	20.604,00	20.604,00	20.604,00	20.604,00	121.563,60
ANA. CONCESS.PUB.-JURIDICA							46.359,00	51.510,00	51.510,00	51.510,00	51.510,00	51.510,00	303.909,00
ANA. CONCESS.PUB.-MODEL.FINANC							9.271,80	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	60.781,80
ANA. EM SEG.CID-ARTE EDUC-CTD							24.664,50	38.001,60	30.145,50	30.145,50	30.145,50	27.405,00	180.507,60
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ADMINIST	22.049,31	24.274,49	19.772,98	20.856,38	22.386,98	32.125,31	33.237,08	27.574,71	26.880,71	31.334,06	34.078,73	31.763,99	326.334,73
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SOCI	707.463,51	705.256,71	733.722,88	703.417,81	903.084,90	728.166,27	921.963,22	874.524,85	852.127,20	854.441,86	823.127,94	810.000,75	9.617.297,90
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ENFERMAG	5.791,47	4.680,50	10.853,18	6.374,63	6.339,21	6.094,00	7.179,84	9.002,67	8.454,90	7.951,13	8.613,49	5.614,41	86.949,43
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - NUTRICIO	15.787,30	14.609,65	16.564,07	19.119,83	31.684,39	21.675,57	24.663,19	24.663,19	25.974,18	29.519,47	25.063,19	25.746,52	275.070,55
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PEDAGOG	101.345,39	89.066,33	95.066,31	89.457,16	110.442,60	93.379,60	106.474,26	99.115,29	99.617,52	97.466,88	95.210,19	95.076,19	1.171.717,72
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOLOG	447.314,94	398.866,89	406.232,05	422.065,07	495.849,46	402.024,45	472.468,93	460.112,05	478.828,39	460.579,48	461.833,45	448.218,12	5.354.393,28
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - SOCIOLOG	26.851,08	27.673,72	24.078,60	23.278,60	30.006,60	25.126,41	32.300,75	28.838,42	28.282,42	28.150,42	28.538,42	30.023,62	333.149,06
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - TERAP.OC	19.242,04	22.254,71	21.511,48	22.273,69	27.920,30	22.797,95	26.181,31	24.847,97	27.598,39	44.896,50	28.083,07	28.083,07	315.690,48
ANA.PRO.DIR.MULHER-ASSIST.SOC	37.014,12	34.304,00	44.104,00	39.928,00	38.304,00	37.492,00	44.868,00	31.032,00	33.880,00	32.544,00	33.244,00	31.615,33	438.329,45
ANA.PRO.DIR.MULHER-CIENC.SOC	9.857,25	9.257,25	12.533,83	9.721,25	8.069,25	8.269,25	11.869,25	8.069,25	10.958,99	8.269,25	8.069,25	8.069,25	113.013,32
ANA.PRO.DIR.MULHER-JURIDICA	51.918,26	47.412,00	57.684,00	48.804,00	45.472,00	43.848,00	43.776,00	38.976,00	42.224,00	38.976,00	40.600,00	38.976,00	538.666,26
ANA.PRO.DIR.MULHER-PEDAGOGIA	3.982,33	3.085,75	3.173,75	4.573,75	2.889,75	2.689,75	3.689,75	2.689,75	3.089,75	2.889,75	2.889,75	2.906,42	38.550,25
ANA.PRO.DIR.MULHER-PSICOLOGIA	39.918,10	43.365,26	48.411,67	37.813,60	30.856,00	30.970,34	28.999,00	28.284,67	28.284,67	23.142,00	23.142,00	23.142,00	23.142,00





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
ANAL OBR PRO ENG CIVIL OU PR	10.698,00	10.698,00	10.786,00	10.786,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	125.384,00
ANAL.GES.ADM - ADM.GER.FIN	12.792,00	12.792,00	12.968,00	12.968,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.200,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	147.720,00
ANAL.GES.ADM - GES.CONT.PROJET	12.792,00	12.792,00	12.968,00	12.968,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	14.000,00	14.000,00	13.400,00	152.920,00
ANAL.GES.SOC - ASSIST.SOCIAL	9.000,00	9.000,00	9.000,00	16.650,00	18.000,00	18.000,00	19.500,00	19.500,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	190.650,00
ANAL.OBR.PRO - ARQUITETO	85.584,00	85.584,00	86.288,00	86.288,00	82.416,00	82.416,00	82.416,00	89.284,00	89.284,00	92.718,00	82.416,00	82.416,00	1.027.110,00
ANAL.OBR.PRO - ARQUITETO/LUMIN	10.698,00	10.698,00	10.786,00	10.786,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	125.384,00
ANAL.OBR.PRO - ARQUITETO/UR/PA	10.698,00	10.698,00	10.786,00	10.786,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	125.384,00
ANAL.OBR.PRO - ENG.CIVIL	288.846,00	288.846,00	291.222,00	302.492,00	288.456,00	288.456,00	291.890,00	305.626,00	319.362,00	298.758,00	291.890,00	288.456,00	3.544.300,00
ANAL.OBR.PRO - ENG.CIVIL/ESP.C	21.396,00	21.396,00	21.572,00	21.572,00	20.604,00	20.604,00	20.604,00	20.604,00	20.604,00	20.604,00	24.038,00	20.604,00	254.202,00
ANAL.OBR.PRO - ENG.CIVIL/ESP.H	10.698,00	10.698,00	10.786,00	10.786,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	13.736,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	128.818,00
ANAL.OBR.PRO - ENG.ELETRONICO	10.698,00	10.698,00	10.786,00	10.786,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00						73.874,00
ANAL.OBR.PRO - SEG.TRABALHO	10.838,60	10.698,00	10.786,00	10.786,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	125.524,60
ANALI ACESS (AUDIO)	13.867,20	13.867,20	16.019,20	14.219,20	18.355,20	14.219,20	21.219,20	14.692,80	14.978,80	13.955,20	13.911,20	13.889,20	183.193,60
ANALI ACESS (BRAILLE)	6.933,60	3.466,80	4.354,80	3.554,80	4.538,80	3.554,80	3.554,80	3.532,80	3.554,80	4.402,40	3.532,80	3.554,80	48.536,00
ANALI ACESS (LIBRAS)	5.714,40	3.466,80	5.354,80	3.378,80	4.538,80	3.378,80	7.154,80	3.532,80	3.554,80	3.488,80	4.932,80	7.754,80	56.251,20
ANALIS PROJETOS ENGENH CIVIL				5.146,20	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	87.562,20
ANALISTA CLINICO	219.154,15	183.677,80	220.273,78	215.757,86	196.891,90	202.618,96	201.010,52	206.584,19	211.996,75	197.354,20	207.555,79	209.933,15	2.472.809,05
ANALISTA CONCESSAO PUB.PRI	24.479,40	21.177,20	21.441,20	21.133,20	20.473,20	20.473,20	39.016,80	41.077,20	41.077,20	41.077,20	41.077,20	41.077,20	373.580,20
ANALISTA DE DEFES CIV - PSICOL	17.048,74	12.885,55	13.173,55	8.862,96	8.796,96	8.862,96	9.062,96	8.640,96	8.462,96	8.218,96	8.240,96	7.778,96	120.036,48
ANALISTA DE DEFESA CIV - ENQI	7.798,75	5.749,06	6.149,06	5.149,06	4.949,06	4.949,06	4.949,06	4.949,06	4.949,06	4.949,06	4.949,06	4.949,06	49.990,62





Estado de Pernambuco Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
ANALISTA DE DEFESA CIV - GEOGR	22.364,18	21.373,19	21.468,70	22.668,09	19.296,53	25.644,54	23.277,06	26.004,58	23.132,21	19.220,26	21.458,43	21.402,06	267.309,83
ANALISTA DE DEFESA CIV - GEOL	16.702,80	16.982,32	17.166,02	14.635,43	12.021,85	23.640,19	18.090,78	17.600,78	19.955,52	18.038,44	16.473,99	15.222,27	206.530,39
ANALISTA DE DEFESA CIVIL - ARQ	99.379,80	91.478,98	106.671,09	85.860,91	83.886,25	88.900,06	90.067,80	87.121,13	89.182,64	81.218,53	100.145,99	102.243,12	1.106.156,30
ANALISTA DE DEFESA CIVIL - SSO	212.924,77	185.001,32	203.637,95	194.886,15	192.525,43	199.690,13	199.004,75	202.783,84	206.584,67	192.507,47	192.517,12	215.362,14	2.397.425,74
ANALISTA DE DEFESA CIVIL-ENG C	106.720,86	86.399,94	100.145,17	88.686,89	85.885,12	95.895,40	88.600,96	89.221,87	96.333,46	93.410,89	93.450,20	103.405,98	1.128.156,74
ANALISTA DE DES AMBIEN - PEDAG	23.236,28	22.386,59	21.216,23	21.031,05	22.431,05	24.080,74	26.521,98	20.660,69	25.488,41	22.935,32	21.792,29	23.318,68	275.099,31
ANALISTA DE DES AMBIENT - AGR	40.290,13	39.019,78	49.117,27	39.126,03	38.546,62	43.562,69	43.823,56	38.025,30	46.473,27	40.327,36	38.602,72	45.794,68	502.709,41
ANALISTA DE DES AMBIENT - ARQU	34.451,22	29.779,39	31.144,98	31.539,14	30.241,38	33.403,05	31.742,83	31.935,08	39.162,81	34.035,68	34.079,68	30.399,72	391.914,96
ANALISTA DE DES AMBIENT - CBIO	78.770,80	80.020,38	86.856,53	77.364,77	76.297,37	84.351,05	87.024,10	80.530,77	99.295,46	83.155,61	86.485,85	90.534,97	1.010.687,66
ANALISTA DE DES AMBIENT - DIR	11.132,93	11.132,93	11.132,93	11.132,93	11.132,93	11.132,93	11.132,93	11.132,93	13.673,47	11.256,66	13.243,50	14.051,65	141.288,72
ANALISTA DE DES AMBIENT - ECIV	4.949,06	4.949,06	4.949,06	4.949,06	4.949,06	4.949,06	5.800,30	4.949,06	5.887,73	5.329,60	5.329,60	5.329,60	62.320,25
ANALISTA DE DES AMBIENT - EFLO	34.474,60	41.798,49	40.804,34	38.990,07	36.817,33	36.660,71	48.013,52	43.894,49	64.969,27	45.718,75	48.961,28	48.877,58	529.980,43
ANALISTA DE DES AMBIENT - GEOG	30.338,50	26.708,09	29.615,32	23.899,12	26.332,93	28.757,53	30.979,84	25.827,42	33.543,11	28.306,12	28.306,12	27.145,99	339.760,09
ANALISTA DE DES AMBIENT - GEOL	20.216,08	21.792,19	20.787,37	18.679,10	22.746,90	22.319,64	27.679,10	23.383,12	24.151,73	18.378,22	17.408,12	28.710,78	266.252,35
ANALISTA DE DES AMBIENT - QIND	7.154,29	5.504,60	5.319,42	5.504,60	5.504,60	4.949,06	5.504,60	4.949,06	4.949,06	4.949,06	4.949,06	4.949,06	64.186,47
ANALISTA DE DES AMBIENT - SSOC	23.193,94	20.013,80	20.134,49	18.394,52	20.003,49	21.653,18	22.894,52	17.173,08	24.126,65	20.669,56	19.269,56	21.066,02	248.592,81
ANALISTA DE DESEN URBAN - SSOC	5.737,78	5.572,78	5.572,78	5.572,78	5.649,16	5.628,33	5.572,78	5.572,78	6.828,13	7.432,80	5.671,82	5.755,15	70.567,07
ANALISTA DE DESENV URBAN - DIR	6.745,22	6.259,24	5.319,42	7.013,88	6.280,07	7.908,93	5.504,60	6.259,24	7.228,46	6.382,97	6.382,97	6.382,97	77.667,97
ANALISTA DE DESENV URBANO ARQU	190.554,85	190.311,51	174.121,91	171.148,74	158.766,67	163.528,86	158.547,80	158.517,62	182.279,90	159.565,15	160.037,30	162.357,17	2.029.737,48
ANALISTA DE DESENV URBANO ENGC	196.984,20	181.864,19	182.826,78	185.324,16	174.678,89	178.764,42	181.912,54	175.436,61	202.444,64	184.920,77	188.145,12	190.043,36	2.202.444,64



Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO	38.764,36	33.079,00	35.394,46	34.656,00	35.575,00	32.720,00	29.351,66	24.155,00	24.155,00	24.155,00	24.155,00	24.155,00	360.315,48
ANALISTA DE GESTAO					95.390,12	90.098,12	99.581,52	98.866,24	92.006,96	91.649,72	90.089,72	91.275,37	748.957,77
ANALISTA DE GIS	17.922,00	18.922,00	18.498,00	18.098,00	17.130,00	17.130,00	17.130,00	17.130,00	19.985,00	19.985,00	17.130,00	17.130,00	216.190,00
ANALISTA DE OCORRENCIA	13.611,40	13.611,40	15.163,40	13.963,40	12.027,40	12.027,40	12.027,40	12.027,40	14.031,96	13.029,68	12.027,40	12.027,40	155.575,64
ANALISTA DE PROCESSO DE TI	44.591,00	43.791,00	44.520,68	44.319,00	36.824,00	48.861,00	43.605,00	43.605,00	43.605,00	41.415,00	43.605,00	41.415,00	520.156,68
ANALISTA DE PROJETOS	17.860,83	21.019,36	19.948,40	19.948,40	18.012,40	15.816,94	19.412,40	18.012,40	18.012,40	18.012,40	18.012,40	18.012,40	222.080,73
ANALISTA GESTAO CONTABIL	6.396,00	6.396,00	6.484,00	6.484,00	6.000,00	6.000,00	8.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	75.760,00
ANALISTA JURIDICO	19.188,00	19.188,00	12.968,00	12.968,00	25.000,00	24.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	20.000,00	18.000,00	18.000,00	223.312,00
APOIO SIST MUN UNID PROTEG	1.918,50	3.118,50	3.543,75		1.400,00								9.980,75
ARQUITETO	179.968,20	162.972,12	164.464,07	224.427,91	166.739,58	167.741,87	172.494,48	174.399,31	162.094,06	167.259,10	166.407,81	167.363,59	2.076.332,10
ASSESSOR	689.374,24	653.307,83	776.427,41	673.549,38	622.762,41	610.171,20	655.209,41	674.320,73	647.078,76	644.827,51	660.457,87	687.283,23	7.994.769,98
ASSESSOR ESPECIAL	244.453,97	226.188,95	234.087,62	258.651,15	229.450,94	231.598,87	253.350,34	259.697,99	245.772,56	242.136,34	249.342,24	240.622,22	2.915.353,19
ASSESSOR EXECUTIVO	33.663,09	32.134,71	31.729,11	31.729,11	30.277,11	30.277,11	30.277,11	30.277,11	30.277,11	57.623,69	47.546,27	44.182,15	429.993,68
ASSESSOR JURIDICO	78.823,15	65.627,64	65.948,37	65.948,37	65.332,37	65.464,37	68.759,18	54.498,62	62.325,58	57.828,27	55.070,62	55.114,62	760.741,16
ASSESSOR TECNICO	709.349,20	709.124,16	764.676,94	716.741,48	690.891,06	704.877,92	735.910,78	685.513,10	674.988,23	694.641,80	700.552,28	702.932,50	8.490.199,45
ASSIS ACESS (BRAILLE)	6.981,97	6.402,57	6.761,97	6.666,57	9.818,57	6.666,57	6.866,57	5.097,18	4.290,38	4.312,38	4.180,38	4.290,38	72.335,49
ASSIS ACESS (LIBRAS)	17.454,92	15.122,73	18.533,14	11.565,75	16.430,95	9.270,16	16.688,76	8.580,76	8.800,76	8.360,76	8.800,76	11.688,76	151.298,21
ASSIST TEC DE ADMI E SERVICOS	91.962,23	89.068,67	90.267,59	86.379,37	79.163,85	76.006,91	83.401,59	74.824,91	82.026,31	74.442,12	77.826,94	77.693,83	983.064,32
ASSIST. SOCIAL 30H PLANT. CTD							12.176,97	9.068,28	7.225,54	7.563,84	8.028,19	4.943,55	49.008,37
ASSIST. SOCIAL EDUCACIONAL CTD													42.881,93

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Assinado em: https://tce.ce.gov.br/validador/validador.asp?codigo_documento=52.777,76
Assinado em: https://tce.ce.gov.br/validador/validador.asp?codigo_documento=67.621,51
Assinado em: https://tce.ce.gov.br/validador/validador.asp?codigo_documento=35.825,00
Assinado em: https://tce.ce.gov.br/validador/validador.asp?codigo_documento=50.823,95
Assinado em: https://tce.ce.gov.br/validador/validador.asp?codigo_documento=46.180,54
Assinado em: https://tce.ce.gov.br/validador/validador.asp?codigo_documento=42.881,93





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
ASSISTENTE	472.868,85	512.941,00	536.729,79	426.836,70	398.579,16	394.458,92	484.214,73	425.549,40	418.079,36	429.475,60	407.467,17	417.538,28	5.324.738,96
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7.873,20	5.598,20	8.063,60	6.574,20	4.806,20	5.206,20	10.838,05	9.038,05	9.038,05	9.038,05	9.638,05	16.542,79	102.254,64
ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	68.144,38	58.637,48	68.725,57	61.180,98	59.595,61	67.728,03	64.533,97	64.084,02	63.576,20	72.214,52	73.944,92	62.746,25	785.111,93
ASSISTENTE DE GABINETE	3.616,00	3.616,00	3.792,00	3.792,00	2.824,00	2.824,00	4.236,00	4.236,00	4.236,00	2.824,00	3.294,67	2.824,00	42.114,67
ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	317.541,59	301.346,14	325.739,17	325.347,28	327.023,88	327.918,74	330.184,23	313.489,79	316.435,00	298.768,68	300.158,48	289.237,96	3.773.190,94
ASSISTENTE DE SERVICOS	4.735,40	6.185,80	9.051,40	6.555,47	3.943,40	3.943,40	5.343,40	5.343,40	3.943,40	3.943,40	3.943,40	3.943,40	60.875,27
ASSISTENTE SOCIAL 20H	95.942,46	98.972,72	109.087,70	102.393,14	97.162,09	105.215,98	110.235,11	103.268,05	108.190,83	109.129,99	107.993,33	108.343,63	1.255.935,03
ASSISTENTE SOCIAL 30H	748.513,03	686.785,84	765.751,04	713.630,13	719.435,14	728.279,30	754.035,48	770.038,26	794.237,37	768.007,21	747.020,02	773.607,67	8.969.340,49
ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO	166.128,19	150.256,19	161.498,98	151.868,71	146.264,25	146.914,87	157.781,02	171.867,18	147.924,72	140.823,41	144.500,13	139.051,07	1.824.878,72
ASSISTENTE TECNICO	326.155,83	283.101,50	321.744,69	305.751,56	274.176,44	274.156,90	341.278,65	315.835,54	293.623,28	301.048,95	292.674,19	288.055,80	3.617.603,33
ASSISTENTE TECNICO - CONTABILI	3.596,00	3.596,00	4.884,00	3.684,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	41.360,00
ASSISTENTE TECNICO - TEC.EDIFI	7.192,00	7.192,00	7.368,00	7.368,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	7.466,67	6.400,00	81.386,67
ASSISTENTE TECNICO - TEC.SEG.T	3.596,00	3.596,00	3.684,00	3.684,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	40.160,00
AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	5.302.890,65	4.788.104,18	4.764.230,27	4.919.734,51	4.997.475,56	5.216.130,62	4.999.660,86	5.051.448,24	4.969.592,79	5.094.500,68	5.016.832,29	4.968.677,35	60.089.278,00
AUX. DE CAMARA CLARA E ESCURA	19.181,50	15.507,63	22.252,77	17.403,58	18.344,55	17.858,57	18.318,20	17.882,55	18.215,63	19.035,79	17.813,01	19.569,87	221.383,65
AUXILIAR	33.576,08	30.027,88	32.361,04	32.761,04	25.622,80	24.210,80	24.210,80	24.681,47	25.152,14	24.210,80	26.502,12	25.622,80	328.939,77
AUXILIAR DE ADM GERAL	40.245,47	40.937,21	41.168,92	40.851,92	39.737,38	43.632,92	38.833,52	43.251,65	45.069,86	46.330,81	53.948,46	47.648,95	521.657,07
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	89.547,52	84.378,27	95.552,70	81.392,72	95.175,89	83.194,83	107.443,09	96.463,70	93.249,08	90.914,66	93.705,84	93.293,34	1.104.311,64
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2.022,70	2.022,70	2.022,70	2.022,70	2.022,70	2.022,70	2.022,70	2.022,70	2.022,70	2.056,95	2.056,95	2.056,95	24.375,15
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	58.139,12	52.501,62	48.319,70	48.099,70	66.583,82	57.113,50	49.373,31	71.046,69	82.598,84	63.810,73	58.112,73	68.055,10	680.555,10





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	2.050.042,46	1.573.246,52	2.302.136,77	1.966.214,63	1.880.792,99	1.901.534,29	1.942.918,27	2.199.278,65	1.960.072,23	1.909.081,85	1.892.614,74	2.167.014,21	23.744.947,61
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	912.110,27	746.517,87	876.036,13	979.265,60	789.487,80	819.259,15	812.550,89	1.059.557,28	810.872,73	779.299,23	792.309,28	883.287,51	10.260.553,74
AUXILIAR DE LABORATORIO	106.973,86	79.296,43	106.125,73	96.594,63	89.855,67	90.610,13	95.489,37	88.120,74	83.562,58	82.283,43	81.866,41	101.232,28	1.102.011,26
AUXILIAR DE MICROFILMAGEM	3.565,06	4.565,06	4.853,06	3.653,06	3.587,06	3.653,06	3.653,06	3.668,84	13.793,49	3.961,61	4.845,40	3.829,61	57.628,37
AUXILIAR DE SERVICO DE SAUDE	2.261,81	2.232,12	2.232,12	2.232,12	2.232,12	2.826,31	2.320,09	2.406,69	2.300,19	2.335,28	2.335,28	2.335,28	28.049,41
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11.596,34	11.152,82	11.526,82	11.836,80	11.262,82	11.777,51	13.055,69	11.567,69	13.271,16	11.677,26	11.834,20	11.922,20	142.481,31
AUXILIAR DESENV INFANTIL (CTD)	1.499.898,44	1.199.558,87	1.643.348,71	1.790.894,56	1.477.513,27	1.570.334,92	1.586.411,48	1.489.053,70	1.435.933,85	1.501.682,10	1.454.961,58	1.410.927,29	18.060.518,77
AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	2.577.425,12	1.901.987,40	2.065.583,07	1.878.715,07	1.861.598,58	2.054.214,20	1.918.897,17	1.869.016,73	2.620.103,85	4.296.378,73	2.699.133,96	2.512.054,93	28.255.108,81
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	287.427,25	260.863,10	268.811,37	288.872,31	278.219,92	269.795,81	336.238,97	287.578,61	275.747,26	284.789,52	269.604,00	319.088,10	3.427.036,22
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	594.021,49	590.715,91	607.852,61	778.161,02	597.395,31	594.751,97	1.371.940,24	769.393,60	676.367,61	922.984,93	887.648,19	1.455.934,07	9.847.166,95
AUXILIAR TECNICO	23.229,53	24.197,27	26.498,40	19.102,80	22.920,36	16.064,60	20.322,47	14.664,60	16.029,53	16.076,60	17.476,60	17.709,87	234.292,63
BIBLIOTECARIO	7.309,98	7.309,98	7.309,98	7.309,98	7.309,98	7.309,98	7.309,98	7.309,98	7.309,98	9.447,40	7.309,98	7.309,98	89.857,18
BIOLOGO	88.823,69	90.426,10	88.633,96	89.943,29	86.517,02	84.497,62	86.388,28	106.682,77	91.236,46	93.765,08	93.130,44	97.487,13	1.097.531,84
BIOMEDICO	67.739,40	63.245,51	62.304,09	60.415,69	58.287,28	58.290,50	58.613,58	61.614,20	52.431,84	82.368,28	72.950,34	75.647,24	773.907,95
CEDIDO NO AMBITO SUS (RPPS)		26.542,26	12.768,13	12.223,13	12.294,09	12.268,13	12.013,13	15.610,84	11.018,13	14.595,13	18.301,07	13.287,51	160.921,55
CHEFE ADJUNTO				11.779,98	7.095,98	7.095,98	8.695,98	9.995,71	7.095,98	9.461,31	7.095,98	7.095,98	75.412,88
CHEFE DE DIVISAO	1.074.547,22	987.696,43	1.196.506,31	1.141.521,61	1.003.892,13	1.014.568,17	1.199.457,35	1.027.566,28	995.287,81	1.010.903,95	1.002.446,29	1.011.693,58	12.666.087,13
CHEFE DE GABINETE	229.872,29	227.271,98	236.013,57	237.519,74	223.995,51	246.446,30	243.268,09	205.783,32	206.730,00	228.545,65	234.809,93	231.443,27	2.751.699,65
CHEFE DE SETOR	731.115,69	649.183,59	808.804,33	765.826,55	618.207,94	540.447,97	686.627,39	605.432,88	568.048,08	573.154,73	593.679,43	581.631,16	7.722.159,74
CIENTISTA DE DADOS	9.111,00	9.111,00	9.199,00	9.199,00	8.715,00	8.715,00	8.715,00	8.715,00	8.715,00	8.715,00	8.715,00	8.715,00	8.715,00



Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CIRURGIAO DENTISTA 20H	840.808,52	807.519,75	763.321,80	777.782,41	730.705,38	754.285,19	865.958,58	784.907,58	767.237,54	753.292,57	781.628,10	875.085,92	9.502.533,34
CIRURGIAO DENTISTA 40H	2.346.559,14	2.331.538,76	2.314.199,22	2.515.476,84	2.309.948,87	2.387.422,00	3.232.400,08	2.532.570,66	2.393.460,06	3.232.977,39	3.388.312,79	3.795.952,77	32.780.818,58
CLARINETE EM BB	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	169.505,28
CLARINETE EM BB/ REQUINTA	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	56.501,76
CONS. MUN. EDUCACAO SOC.CIVIL	3.788,81	4.435,68	4.727,34	3.511,58	3.934,64	5.729,44	4.066,04	4.343,27	4.158,45	3.881,22	4.250,86	3.788,81	50.616,14
CONS.CULTURAL SOC.CIVIL	1.800,00	1.749,96	2.624,94	1.020,81	6.418,83		3.223,08			2.187,45	437,49	1.749,96	21.212,52
CONSELHEIRO ADMINIST. FISCAL	11.952,00	11.952,00	11.952,00	11.952,00	11.952,00	11.952,00	11.952,00	11.952,00	11.952,00	11.952,00	11.952,00	11.952,00	143.424,00
CONSELHEIRO REVIS. ADM.	1.509,28	1.509,28	1.509,28	3.018,56	1.509,28	1.509,28	1.509,28	1.509,28	1.509,28		3.018,56	1.509,28	19.620,64
CONSELHEIRO TUTELAR	185.025,50	248.279,76	256.219,50	254.340,42	251.230,04	253.722,46	235.957,87	235.947,59	235.378,89	239.949,24	269.682,10	255.065,89	2.920.799,26
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE		6.092,98					5.409,64	38.082,51	18.517,35	11.824,32	190,21		80.117,01
CONTRABAIXO	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	15.694,93	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	171.074,77
COORDENADOR	86.602,06	87.565,62	122.268,67	97.482,85	102.482,11	98.849,38	121.616,64	110.623,49	112.622,72	109.541,75	108.539,47	109.994,28	1.268.189,04
COORDENADOR PEDAGOGICO	14.298,74	11.680,06	14.368,06	12.768,06	16.593,40	15.134,06	12.986,60	14.867,77	14.867,77	12.867,77	11.039,75	10.173,08	161.645,12
CUIDADOR DE RESID TERAPEUTICA	89.379,13	88.736,95	99.993,21	91.210,30	87.323,73	97.512,09	95.854,08	90.465,85	90.621,12	86.477,31	86.697,09	87.733,39	1.092.004,25
DESENHISTA	22.653,15	19.267,19	20.694,25	19.294,25	18.898,25	20.245,67	18.854,25	19.371,33	18.997,62	18.588,64	19.569,68	19.129,68	235.563,96
DESENVOLVEDOR SOLUCOES BI	6.966,00	6.966,00	7.054,00	7.054,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00					54.320,00
DESIGNER DE UX/UI	20.898,00	20.898,00	21.162,00	21.162,00	19.710,00	19.710,00	19.710,00	21.900,00	21.900,00	21.900,00	19.710,00	19.710,00	248.370,00
ECONOMISTA	9.859,55	7.493,66	7.581,66	7.581,66	7.515,66	7.581,66	7.581,66	7.559,66	7.581,66	9.727,55	11.272,87	7.273,66	98.610,91
EDUCADOR SOCIAL	723.888,04	781.431,14	789.439,69	743.004,84	957.334,89	783.287,70	1.059.718,15	969.922,11	948.145,96	919.484,47	926.434,82	878.881,96	10.480.973,77
ENF POL/MAT PLANTONISTA	22.474,21												





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
ENFERMEIRA-SERV.PREST.DEC.1330	167.880,30	154.166,87	196.555,79	160.982,50	152.335,75	136.133,37	14.359,26	12.383,90	7.478,49	4.781,25	4.781,25		1.011.838,73
ENFERMEIRO 30H	5.289.394,75	4.779.208,45	5.953.628,66	5.263.341,26	5.063.651,28	5.239.959,14	5.157.203,13	5.361.117,28	5.330.528,48	5.289.219,25	5.224.143,02	5.281.437,64	63.232.832,34
ENFERMEIRO 30H DIARISTA CTD							5.392,67	3.613,63	3.730,63	3.730,63	4.888,18		21.355,74
ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA CTD						2.954,89	6.229,14	15.195,06	13.035,87	12.375,80	16.953,00		66.743,76
ENFERMEIRO 40H	4.628.486,96	4.744.057,52	5.150.181,49	5.356.303,87	4.971.718,45	5.100.593,36	5.130.349,34	5.495.237,47	5.261.537,91	5.556.770,98	5.500.202,27	5.455.001,59	62.350.441,21
ENFERMEIRO POL/MAT	3.851,57	6.628,11	3.851,57	3.851,57	3.851,57	5.058,76							27.093,15
ENG. DE SEGURANCA DO TRABALHO	31.140,14	31.965,57	31.222,61	31.522,20	29.549,86	38.680,28	39.821,10	37.373,44	40.445,68	37.769,40	41.280,72	36.903,16	427.674,16
ENGENHEIRO	189.386,33	160.460,33	172.280,34	163.616,46	161.380,62	169.141,20	167.559,02	168.187,58	165.129,06	172.241,14	166.299,06	157.842,27	2.013.523,41
ENGENHEIRO DE TESTE SOFTWARE	6.966,00	6.966,00	7.054,00	7.054,00	6.570,00	6.570,00	8.760,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	82.790,00
ESPEC PLENO PLANEJAM PROSPEC	5.992,32	5.992,32	6.080,32	2.349,44	9.327,20	7.461,76	5.596,32	5.596,32	5.596,32	5.596,32	5.596,32	5.596,32	70.781,28
ESPEC SENIOR PROMO INVESTIMENT	16.710,76	16.710,76	16.886,76	6.539,57	28.919,08	18.571,89	15.918,76	15.918,76	7.959,38	7.959,38	7.959,38	7.959,38	168.013,86
ESPECIALISTA CONCESSAO PUB.PRI	8.796,00	8.796,00	11.508,00	8.664,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	104.964,00
ESPECIALISTA EM EDUCACAO	9.170,48	7.095,71	7.095,71	7.618,64	7.380,78	7.428,00	7.380,78	7.380,78	7.380,78	7.380,78	7.380,78	7.380,78	90.074,00
ESPECIALISTA JUNIOR	18.766,85	18.766,85	19.206,85	16.297,13	20.815,69	14.548,60	11.191,23	7.833,86	6.714,74	6.714,74	6.714,74	6.714,74	154.286,02
ESPECIALISTA PLENO COMUNICACAO	5.992,32	5.992,32	5.596,32										17.580,96
ESPECIALISTA PLENO LICENCIAMEN	5.992,32	5.992,32	6.080,32	6.080,32	5.596,32	7.461,76	5.596,32	5.596,32	5.596,32	5.596,32	5.596,32	5.596,32	70.781,28
ESPECIALISTA SENIOR JURIDICO	8.355,38	8.355,38			14.061,57	7.959,38							38.731,71
EUPHONIMUM B.C.	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	56.501,76
EXTRA QUADRO	90.671,51	96.105,44	82.924,13	95.296,69	82.924,13	84.168,11	83.756,86	90.455,42	83.131,46	83.131,46	83.542,69	83.542,69	1.039.650,59
FAGOTE/ CONTRAFAGOTE	9.416,96	9.416,96	9.416,96	9.416,96	9.416,96	9.416,96	9.416,96	9.416,96	9.416,96	9.416,96	9.416,96	9.416,96	117.000,00





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FARMACEUTICO 30H	555.829,95	535.964,32	555.061,08	540.828,01	524.059,29	554.552,94	524.885,38	555.723,05	544.397,87	564.789,05	553.703,06	596.895,25	6.606.689,25
FARMACEUTICO 30H PLANT. CTD						2.532,67	5.635,69	5.964,90	10.240,68	8.856,32	9.429,92		42.660,18
FARMACEUTICO 40H	207.718,72	194.334,49	210.339,51	194.810,37	205.915,17	223.089,39	216.568,54	228.957,75	233.474,74	218.150,87	228.201,77	222.003,05	2.583.564,37
FISCAL DE HIGIENE	2.697,25	2.750,20	2.950,20	2.688,28	2.771,48	2.803,32	2.732,84	2.780,82	2.889,11	3.418,40	5.172,38	3.874,82	37.529,10
FISCAL DE OBRAS	9.080,88	8.535,16	8.535,16	8.535,16	9.062,07	8.535,16	8.535,16	10.159,69	9.213,71	8.087,83	9.191,62	7.528,36	104.999,96
FISCAL DE OBRAS E SERVICOS	10.988,02	10.241,28	12.629,28	10.329,28	11.963,28	12.750,12	11.589,15	12.163,06	12.262,61	13.895,21	13.125,96	11.963,73	143.900,98
FISCAL DE SERVICOS URBANOS	2.341,24	2.341,24	2.341,24	2.341,24	2.341,24	2.341,24	2.341,24	2.341,24	3.025,81	2.429,15	2.409,26	2.409,26	29.003,40
FISCAL DE URBANISMO	3.017,12	3.017,12	3.017,12										9.051,36
FISIOTERAPEUTA 30H PLANT. CTD						12.053,75	14.917,42	20.144,01	20.275,43	21.936,44	21.687,48	4.747,95	115.762,48
FISIOTERAPEUTA 20H	32.209,19	27.538,97	26.974,93	26.567,09	26.908,93	27.286,31	36.204,35	25.845,65	25.279,83	28.214,81	29.566,42	28.679,17	341.275,65
FISIOTERAPEUTA 30H	92.954,01	85.179,91	84.527,49	87.349,75	91.388,43	84.615,30	88.451,95	89.428,23	97.552,14	102.970,49	97.350,23	100.504,91	1.102.272,84
FLAUTA	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	169.505,28
FLAUTIM	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	56.501,76
FONOAUDIOLOGO 30H	91.521,35	87.628,84	93.687,82	94.486,77	88.779,93	93.428,41	93.271,14	96.275,55	90.638,44	107.079,47	105.787,99	110.315,80	1.152.901,51
FONOAUDIOLOGO 40H	74.759,39	81.812,87	82.304,07	83.470,29	81.408,89	88.421,90	92.356,37	87.680,58	85.975,28	94.159,39	94.203,35	94.404,49	1.040.956,87
GERENTE	1.853.409,25	1.743.073,29	1.895.097,89	1.797.778,27	1.729.126,39	1.727.678,43	1.853.175,39	1.773.876,26	1.784.724,43	1.808.989,18	1.803.845,95	1.807.241,01	21.578.015,74
GERENTE GERAL	1.630.585,44	1.608.532,97	1.671.648,95	1.716.643,43	1.610.528,29	1.593.640,59	1.664.317,77	1.725.016,98	1.691.676,19	1.647.280,95	1.694.869,41	1.682.279,26	19.937.020,23
GESTOR	459.056,17	464.114,96	518.841,03	516.379,76	469.041,21	477.541,58	525.449,42	491.528,70	502.664,67	506.707,97	490.641,40	495.022,70	5.916.989,57
GESTOR DE UNIDADE	1.021.564,31	949.261,26	1.040.137,38	1.061.835,51	916.125,10	897.661,74	971.786,25	884.596,22	883.628,32	884.971,01	899.910,64	890.633,88	11.302.141,62
GESTOR GOV. - AREA CONTR INTER	627.837,63	611.384,70	619.333,84	617.953,25	621.121,19	641.967,15	702.795,57	650.229,42	664.074,79	645.096,56	631.470,39		6.641.967,15





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
GESTOR GOV. - AREA GESTAO ADMI	822.180,06	788.626,96	805.446,41	806.599,82	822.704,80	824.169,61	821.154,33	867.466,73	845.660,73	870.266,24	840.010,21	836.888,50	9.951.174,40
GESTOR GOV. - AREA GESTAO CONT	539.145,73	502.187,37	506.135,94	502.755,82	466.539,89	506.913,15	484.173,15	485.924,55	502.484,02	484.239,06	494.315,25	480.130,57	5.954.944,50
GESTOR GOV. - AREA PLA ORC GES	320.245,93	304.073,67	323.546,21	315.695,20	321.948,27	301.149,91	305.046,25	313.448,26	314.735,70	333.085,87	307.937,46	298.347,33	3.759.260,06
GESTOR TECNICO	21.057,20	23.768,24	26.919,20	31.838,32	23.280,25	30.653,50	29.156,32	27.537,30	27.537,30	27.537,30	27.537,30	23.496,92	320.319,15
GUARDA VIDA	6.049,82	3.512,11	4.800,11	5.427,25	4.934,11	4.049,25	4.400,11	4.090,50	3.851,41	3.632,96	3.676,96	3.698,96	52.123,55
INST.CURSO PROF.-GASTRONOMIA							1.984,50	2.205,00	2.205,00	2.205,00	2.205,00	2.205,00	13.009,50
INST.CURSO PROF.-LAB.AUDIOV.							3.969,00	5.010,00	5.210,00	4.810,00	4.410,00	4.843,33	28.252,33
INST.CURSO PROF.-MODA/COSTURA							3.969,00	5.210,00	5.210,00	4.610,00	4.610,00	5.493,33	29.102,33
INSTRUTOR EDUCACAO PROFISSIONA	166.241,69	159.426,77	168.626,77	168.392,09	165.861,23	214.024,54	172.324,36	156.167,26	158.567,26	156.967,26	158.624,25	155.167,15	2.000.390,63
INTÉRPRETE DE LIBRAS CTD							5.940,00	5.648,00	5.648,00	6.894,40	5.648,00	5.648,00	35.426,40
JARDINEIRO	38.954,36	36.201,66	37.663,67	33.692,22	32.393,56	33.971,70	33.354,07	47.120,59	34.702,00	48.967,36	38.443,94	33.087,13	448.552,26
JORNALISTA	20.463,89	20.303,47	24.189,47	19.989,47	20.499,85	19.945,47	19.989,47	19.923,47	15.739,62	15.607,62	13.205,75	13.249,75	223.107,30
LABORATORISTA DE ENGENHARIA	14.136,64	10.756,63	10.844,63	10.844,63	10.778,63	10.936,63	10.844,63	10.873,37	11.098,34	12.201,11	10.925,11	10.463,11	134.703,46
MEDICO 20H	14.384.713,68	13.139.749,94	14.044.764,81	13.474.609,40	13.095.795,92	13.284.845,57	13.806.324,83	13.949.850,35	13.786.285,89	13.953.124,01	13.789.826,78	14.761.230,08	165.471.121,26
MEDICO 20H INFECTOLOGISTA CTD						7.533,59							7.533,59
MEDICO 40H	6.860.542,48	6.505.186,41	6.383.759,21	6.414.397,84	6.091.000,93	6.197.645,42	6.274.987,90	6.408.782,96	6.285.589,68	6.203.198,42	6.119.669,49	6.352.270,86	76.097.031,60
MEDICO DO TRABALHO	84.859,23	70.935,48	74.027,63	80.008,03	73.702,08	77.450,82	86.706,78	93.821,24	88.300,79	91.078,11	95.555,82	95.403,69	1.011.849,70
MEDICO PEDIATRA 20H PLANT. CTD						4.670,83	6.872,78	6.922,90	8.175,78	8.141,06	25.696,77		60.480,12
MEDICO PMBR	7.000,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	75.200,00
MEDICO PMM	601.601,60	478.286,53	480.543,82	816.897,76	843.908,05	822.481,18	805.000,00	797.500,00	790.000,00	787.500,00	777.250,00	777.250,00	7.772.250,00





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MEDICO VETERINARIO	412.213,60	378.464,94	400.470,17	428.138,09	376.624,72	393.745,47	397.561,36	404.171,96	397.544,14	384.764,25	379.988,46	521.702,88	4.875.390,04
MEMBRO DA COMIS.LIC.PROM. DDR	6.109,29	6.109,29	6.197,29	7.797,29	5.713,29	5.913,29	6.513,29	8.417,72	5.713,29	5.713,29	5.713,29	5.713,29	75.623,91
MESTRE DE JARDINAGEM	1.803,21	1.803,21	1.803,21	1.803,21	1.803,21	1.803,21	1.803,21	2.330,46	1.803,21	1.876,04	1.876,04	1.876,04	22.384,26
MONITOR	8.914,42	3.808,92	3.801,04	4.093,94	3.952,01	4.373,66	3.952,01	3.967,77	3.959,89	5.279,89	3.959,89	3.959,89	54.023,33
MOTORISTA	43.452,90	40.216,59	44.794,03	42.129,32	43.138,17	40.853,84	44.928,31	42.410,15	42.475,87	41.159,49	46.030,66	38.550,44	510.139,77
MUSICO DA B S R	483.192,97	475.418,92	480.549,56	528.490,54	467.668,90	474.161,44	520.449,79	477.060,00	476.465,95	475.166,43	471.933,84	467.720,82	5.798.279,16
MUSICO DA O S R	419.940,33	416.429,40	413.445,75	441.869,52	432.968,52	417.010,55	399.954,89	408.405,92	400.028,27	394.121,33	397.471,33	387.435,81	4.929.081,62
NUTRICIONISTA 30H	208.413,02	181.352,99	206.303,26	213.029,96	213.784,74	216.284,78	224.194,47	229.758,06	222.694,49	223.847,06	227.079,22	230.723,99	2.597.466,04
NUTRICIONISTA 30H PLANT. CTD						4.644,37	11.727,06	6.831,72	7.430,52	8.816,64	8.590,97		48.041,28
NUTRICIONISTA 40H	63.765,35	59.003,85	62.901,64	61.228,87	61.184,87	59.339,76	64.483,50	68.608,71	58.559,87	59.178,66	57.752,75	61.850,24	737.858,07
NUTRICIONISTA CTD	43.101,86	34.805,65	34.834,66	46.564,36	33.819,56	36.768,61	37.026,65	35.223,69	35.576,75	32.231,83	33.392,81	25.847,06	429.193,49
NUTRICIONISTA ESCOLAR									189.191,47	279.826,15	172.705,49	156.535,49	798.258,60
OBOE/ CORNE INGLES	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	56.501,76
OFICIAL ADMINISTRATIVO	65.066,86	62.605,93	70.617,89	63.313,52	59.974,75	61.583,83	64.716,65	64.456,17	57.822,35	58.856,15	59.383,98	57.236,00	745.634,08
OFICIAL DE MANUT. E REPAROS	11.326,55	9.746,99	12.192,87	11.066,16	10.420,49	7.271,03	8.973,03	7.755,03	7.755,03	4.936,28	4.958,28	5.021,76	101.423,50
OPERADOR DE DRONE	12.098,00	13.698,00	13.762,00	12.362,00	10.910,00	9.438,33	8.090,00	9.438,33	8.090,00	8.090,00	8.090,00	8.956,66	123.023,32
OPERADOR DE MICROFILMAGEM	4.047,26	4.132,34	5.141,03	4.004,80	4.132,34	4.176,34	4.176,34	4.217,09	4.439,66	5.108,01	4.282,72	3.693,36	51.551,29
PERCUSSAO ERUDITA	4.708,48	4.708,48	4.708,48	6.908,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	58.701,76
PREFEITO DA CAPITAL	33.729,33	25.396,00	25.484,00	25.484,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	314.093,33
PROCURADOR GERAL DO MUNICPIO	39.924,00	36.274,00	36.362,00	36.362,00	35.878,00	35.878,00	35.878,00	35.878,00	35.878,00	35.878,00	35.878,00	35.878,00	48.015,50





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PROCURADOR JUDICIAL	2.832.178,85	3.042.650,36	2.999.483,93	2.920.730,74	3.062.763,71	3.075.386,51	3.064.920,91	3.083.299,44	3.032.422,64	3.034.176,63	3.035.567,12	2.988.666,66	36.172.247,50
PROF. ED. FIS 2 -ATLETISMO-CTD							2.474,08	2.748,98	2.748,98	2.748,98	2.748,98	2.748,98	16.218,98
PROF. ED. FIS 2 -CORR. RUA-CTD							7.422,24	8.246,94	8.246,94	8.246,94	8.246,94	8.246,94	48.656,94
PROF. ED. FIS 2 -DANCA-CTD							9.896,32	10.995,92	10.995,92	10.995,92	8.246,94	8.246,94	59.377,96
PROF. ED. FIS 2 -GOALBALL-CTD							2.474,08	2.748,98	2.748,98	2.748,98	2.748,98	2.748,98	16.218,98
PROF. ED. FIS 2 -HANDEBOL-CTD							4.948,16	2.748,98	2.748,98	2.748,98	2.748,98	2.748,98	18.693,06
PROF. ED. FIS 2 -HIDROGISEN-CTD							4.948,16	16.127,34	10.995,92	10.995,92	10.995,92	10.995,92	65.059,18
PROF. ED. FIS 2 -NATACAO-CTD							7.422,24	24.191,01	16.493,88	16.493,88	16.493,88	16.493,88	97.588,77
PROF. ED. FIS2 -BOCHA PAR.-CTD							2.474,08	2.748,98	2.748,98	2.748,98	2.748,98	2.748,98	16.218,98
PROF. ED. FIS2 -FUT. CAMP.-CTD							7.422,24	13.561,63	8.246,94	8.246,94	8.246,94	8.246,94	53.971,63
PROF. ED. FIS2-ATLET PARA.-CTD							2.474,08	2.748,98	2.748,98	2.748,98	2.748,98	2.748,98	16.218,98
PROF. ED.FIS2-ESP. AUTISTA-CTD							12.370,40	13.744,90	13.744,90	13.744,90	13.744,90	13.744,90	81.094,90
PROFESSOR 145H (CTD)	13.261.599,60	10.001.192,55	9.887.196,95	11.539.165,10	10.015.162,72	9.614.954,95	8.235.677,50	8.281.414,43	8.081.326,81	8.039.526,21	11.009.902,69	8.082.406,47	116.049.525,98
PROFESSOR AUXILIAR	15.256,11	12.049,38	11.629,08	11.819,98	11.753,98	12.211,98	11.819,98	11.797,98	11.819,98	11.753,98	11.797,98	11.335,98	145.046,39
PROFESSOR DE EDUCACAO.FISICA1	69.143,00	53.210,84	55.101,90	52.428,75	52.828,75	53.228,75	72.752,89	97.785,35	84.776,21	81.976,21	67.583,71	58.058,60	798.874,96
PROFESSOR DE EDUCACAO.FISICA2	43.547,76	33.170,40	33.170,40	33.861,45	33.861,45	33.170,40	22.804,65	22.804,65	20.731,50	18.658,35	18.658,35	2.073,15	316.512,51
PROFESSOR DE EDUCACAO.FISICA3	2.273,15	2.473,15	3.473,15	2.673,15	3.073,15	3.273,15							17.238,90
PROFESSOR I	37.105.931,71	36.195.216,02	36.669.184,10	39.821.930,13	39.829.478,45	41.856.319,36	39.818.314,29	40.273.964,80	40.668.556,66	46.267.584,07	53.101.730,67	39.028.759,04	490.636.969,30
PROFESSOR II	8.456.122,29	7.746.856,79	7.534.158,85	8.404.579,22	7.810.365,71	8.134.838,73	7.758.657,48	7.668.974,51	7.945.048,78	8.689.814,36	9.780.758,08	7.767.007,97	97.697.182,77
PROFESSOR REGENTE A	4.419,93	3.314,95	3.314,95	4.212,64	3.446,47	4.237,82	3.446,47	3.446,47	3.446,47	16.331,15	3.659,34	3.074,14	30.714,14





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PROFISSIONAL DE ED FISICA	1.015.802,60	874.453,60	952.569,17	893.684,73	931.890,61	950.575,91	923.391,09	932.599,21	927.025,06	925.526,24	917.327,30	940.113,32	11.184.958,84
PROG DE SOFTWARE (PHP)	15.927,00	15.927,00	16.103,00	17.853,00	15.135,00	15.135,00	15.135,00	17.990,00	15.135,00	15.135,00	15.135,00	15.135,00	189.745,00
PROG DE SOFTWARE (DEVOPS)	6.966,00	6.966,00	7.054,00	7.054,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	80.600,00
PROG DE SOFTWARE PYTHO	6.966,00	6.966,00	8.760,00	7.054,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	82.306,00
PROG SOFTWARE (FULL STACK JA)	5.523,85	5.523,85	5.611,85	5.611,85	5.127,85	5.127,85	5.127,85	5.127,85	5.127,85	5.127,85	5.127,85	5.127,85	63.294,20
PSICOLOGO	11.364,96	9.913,97	9.913,97	5.498,21	14.424,15	7.658,88	6.505,92	5.705,92	5.956,91	5.956,91	5.105,92	5.105,92	93.111,64
PSICOLOGO 30H	578.647,86	551.101,25	608.561,34	629.462,21	578.332,34	598.581,26	624.222,06	643.444,81	671.547,43	609.633,64	626.509,71	627.946,33	7.347.990,24
PSICOLOGO 40H	148.031,19	134.861,66	152.050,12	152.403,76	147.577,41	154.173,80	160.994,67	159.019,41	155.574,56	162.510,53	158.395,79	162.736,17	1.848.329,07
PSICOLOGO CTD	38.454,63	33.996,85	36.745,86	30.334,20	39.460,14	36.351,24	34.941,91	17.274,98	17.274,98	17.274,98	17.274,98	14.722,02	334.106,77
PSICOLOGO EDUCACIONAL CTD							23.750,00	85.763,87	56.076,37	58.667,57	56.076,37	56.100,54	336.434,72
QGP * SEGURANCA PATRIMONIAL *	11.418.016,57	9.086.338,90	12.982.783,99	10.572.728,97	10.485.109,04	10.619.251,94	11.604.927,79	11.058.249,12	10.866.189,23	11.333.863,22	11.267.021,32	10.797.151,11	132.091.631,20
QUIMICO	152.694,76	127.765,79	125.251,48	131.106,91	124.494,65	144.731,12	136.439,31	136.848,49	129.725,24	134.963,63	136.656,36	199.635,20	1.680.312,94
RELACOES PUBLICAS	8.970,03	8.970,03	8.970,03	8.970,03	11.592,85	8.970,03	8.970,03	8.970,03	8.970,03	8.970,03	8.970,03	8.970,03	110.263,18
SANITARISTA 30H	329.494,50	309.385,93	334.828,98	383.696,56	334.463,45	340.972,05	335.484,91	350.439,85	328.374,20	344.376,30	340.208,58	345.620,64	4.077.345,95
SANITARISTA 40H	114.640,82	132.123,27	118.939,44	128.001,72	113.099,01	125.002,22	133.169,62	129.549,97	128.558,30	148.671,00	143.329,12	141.899,11	1.556.983,60
SECRETARIA DE GABINETE	6.053,05	6.053,05	6.141,05	6.141,05	9.227,48	9.914,10	9.914,10	11.333,12	9.914,10	8.514,10	9.914,10	10.030,76	103.150,06
SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR	2.651,95	2.651,95	2.651,95	2.651,95	2.651,95	2.651,95	2.651,95	2.704,99	2.917,16	3.565,82	2.759,07	2.759,07	33.269,76
SECRETARIO ESPECIAL											12.051,03	13.905,04	25.956,07
SECRETARIO EXECUTIVO	50.247,98	73.690,90	68.457,12	97.744,50	95.750,21	92.870,69	95.065,20	77.660,16	77.160,16	77.760,16	77.760,16	77.843,49	962.040,73
SECRETARIO MUNICIPAL	231.806,00	214.884,99	203.324,00	202.430,50	221.400,00	175.800,00	175.800,00	228.000,00	222.000,00	222.000,00	228.000,00	226.550,00	2.288.000,00





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
SECRETARIO(A)	25.641,00	21.938,72	27.097,00	17.637,67	13.601,67	14.301,67	18.801,67	14.201,67	14.501,67	14.901,67	14.901,67	15.126,67	212.652,75
SECRETARIO(A)EXECUTIVO(A)	843.150,98	828.917,91	840.129,52	817.747,54	793.897,66	775.093,97	840.084,04	815.868,30	786.203,21	771.819,04	777.233,61	779.184,34	9.669.330,12
SERV DA INDIRETA DE RGPS	1.440.201,25	1.248.546,85	1.472.479,49	1.305.980,52	1.234.160,15	1.266.810,26	1.481.475,86	1.229.751,22	1.244.195,09	1.196.043,83	1.249.814,70	1.260.097,56	15.629.556,78
SERV DE FUND/AUT A DISP DA PR	52.245,88	49.041,23	55.763,95	49.185,42	44.761,77	48.929,79	48.282,08	38.582,07	40.627,79	44.712,03	45.548,87	41.998,06	559.678,94
SERV DE ORGAO MUNICIPALIZ RPPS	512.175,73	366.040,44	782.894,03	570.232,06	542.351,40	524.506,94	564.779,52	601.948,71	523.090,13	573.821,18	548.390,20	573.787,74	6.684.018,08
SERV DE OUTROS ORGAOS DE RGPS	78.588,23	160.217,83	157.370,16	115.712,92	108.915,63	109.636,11	94.848,68	83.778,92	84.867,45	81.108,74	81.152,74	96.226,11	1.252.423,52
SERV OUT ORGAOS - REG PROPRIO	551.877,88	1.227.441,84	1.102.718,25	988.230,78	901.127,95	981.176,77	917.110,19	862.442,59	840.191,54	783.762,50	804.162,51	863.902,01	10.824.144,81
SUPERINTENDENTE	194.761,50	214.202,51	210.268,61	229.576,42	232.234,81	242.672,92	312.246,93	301.757,10	291.735,26	307.837,54	317.470,81	336.071,69	3.190.836,10
SUPERVISOR DE NECROPOLE	4.524,71	4.524,71	4.524,71	4.524,71	4.524,71	4.524,71	4.524,71	4.594,42	4.873,30	6.099,17	4.665,54	4.665,54	56.570,94
SUPERVISOR(A)	103.112,97	169.686,84	804.822,50	727.823,46	661.724,03	646.836,78	654.862,95	685.109,98	696.728,97	669.309,64	712.238,78	731.829,58	7.264.086,48
TEC LAB ANALISES CLINICAS						1.677,31	1.618,33	1.860,00	1.860,00	1.860,00	4.758,43		13.634,07
TEC PRO DIR MUL AP ESP ART EDU	15.517,37	13.362,21	21.521,78	17.738,13	13.665,85	10.310,37	18.362,00	12.836,32	10.809,05	12.209,05	12.227,32	12.465,23	171.024,68
TEC PRO DIR MUL COORD ADMIN	4.253,00	4.253,00	4.341,00	4.541,00	3.857,00		7.714,00	3.857,00	5.257,00	3.857,00	3.857,00	3.857,00	49.644,00
TEC PRO DIR MUL COORD PEDAG	10.391,67	8.506,00	13.282,00	9.082,00	7.914,00	7.714,00	10.514,00	8.114,00	8.514,00	9.114,00	8.714,00	9.230,67	111.090,34
TEC SIST MUN UNID PROTEG - ASS	3.835,12	6.235,12	1.974,29		1.400,00								13.444,53
TEC SIST MUN UNID PROTEG - BIO	3.835,12	5.235,12	1.974,29		1.400,00								12.444,53
TEC SIST MUN UNID PROTEG - ENF	3.835,12	5.235,12	4.374,29		1.400,00								14.844,53
TEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	79.172,04	68.407,43	68.955,01	63.449,63	60.072,21	59.926,70	54.205,83	58.038,11	56.779,52	56.542,52	51.518,20	55.080,55	732.147,75
TEC. DE ENF. 30H PLANT. CTD						3.610,91	13.264,36	22.370,79	35.591,29	35.049,90	30.116,47		140.003,72
TEC. DE SEGURANCA DO TRABALHO	23.901,27	22.327,84	25.526,92	28.621,06	23.024,96	28.583,47	29.628,90	31.149,42	27.579,49	25.919,66	27.413,63		283.149,00





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
TEC. DE VIGILANCIA SANITARIA	72.368,00	76.612,51	71.307,60	66.376,60	68.360,76	67.906,13	72.579,61	68.973,66	68.636,67	67.733,46	69.255,74	70.172,72	840.283,46
TEC.DE LABORATORIO CITOTECNICO	18.395,55	15.455,24	16.034,93	13.584,61	12.388,85	13.532,77	13.381,51	13.259,34	11.799,22	10.899,34	11.718,53	12.768,82	163.218,71
TEC.LAB. 30H PLANT. A.CLIN-CTD							3.136,21	2.059,59	2.142,92	2.142,92	2.035,59		11.517,23
TEC.PRO.DIR.MULHER-ARTE.EDU	30.032,50	42.369,03	48.069,50	39.445,00	29.205,00	26.664,50	37.491,50	28.464,50	28.578,00	27.464,50	26.064,50	24.881,17	388.729,70
TEC.PRO.DIR.MULHER-EDU.SOC	32.375,91	31.491,42	38.657,19	33.068,65	24.992,50	25.710,42	30.092,15	25.937,42	20.409,37	16.991,10	18.609,37	20.828,43	319.163,93
TEC.SUP.DIR.MULHER-ARTE EDUCAC							13.500,00	21.790,00	19.280,00	20.400,00	20.050,00	19.787,50	114.807,50
TEC.SUP.DIR.MULHER-ASSIST. SOC							5.400,00	11.800,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	53.200,00
TEC.SUP.DIR.MULHER-CIENC. SOC							3.150,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	20.650,00
TEC.SUP.DIR.MULHER-EDUCAD. SOC							2.700,00	14.600,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.216,67	53.516,67
TEC.SUP.DIR.MULHER-JURIDICA							3.150,00	3.500,00					6.650,00
TEC.SUP.DIR.MULHER-PEDAGOGIA							3.150,00	3.900,00	4.300,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.850,00
TECNICO CONTABIL	4.111,20	4.111,20	4.111,20	4.111,20	4.111,20	4.111,20	4.111,20	4.161,83	4.364,35	4.213,47	4.213,47	4.213,47	49.944,99
TECNICO DE CADASTRO IMOBILIARI	108.069,80	91.270,89	94.365,22	91.945,09	100.374,55	104.310,99	103.082,55	109.172,55	122.553,49	99.516,81	97.624,81	98.394,15	1.220.680,90
TECNICO DE CONTABILIDADE	76.685,43	58.217,85	56.915,65	55.616,21	56.636,96	57.691,41	59.106,64	55.078,06	58.010,92	57.033,71	62.044,81	58.225,42	711.263,07
TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	3.188.484,40	2.940.340,59	3.709.813,04	3.188.973,52	3.078.278,63	3.115.686,28	3.084.943,56	3.682.712,40	3.034.932,94	2.995.325,70	3.005.238,37	3.830.080,87	38.854.810,30
TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	665.395,56	804.609,75	854.895,71	911.188,84	928.390,16	978.610,22	1.011.803,15	1.150.667,97	1.008.122,64	1.110.003,53	1.132.522,89	1.484.905,86	12.041.116,28
TECNICO DE LABORATORIO	277.555,34	236.532,66	318.159,74	268.203,01	250.496,70	268.214,74	264.573,54	259.755,81	253.483,74	265.894,91	253.858,16	253.599,47	3.170.327,82
TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	86.460,72	23.580,21	14.902,35	16.852,35	16.852,35	7.680,58	7.588,58	7.588,58	7.588,58	8.908,58	7.588,58	7.588,58	213.180,04
TECNICO DE RELACOES PUBLICAS	7.127,56	7.067,56	10.235,41	7.215,56	7.149,56	7.215,56	7.215,56	7.193,56	7.215,56	8.975,41	7.193,56	7.215,56	91.020,42
TECNICO EM HISTOPATOLOGIA	8.034,23	8.018,66	7.353,06	8.007,31	7.353,06	7.353,06	8.131,99	9.561,99	8.621,91	8.555,91	8.584,91	8.703,59	91.020,42





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
TECNICO EM RADIOLOGIA	103.018,52	139.100,85	116.946,99	108.406,75	97.769,80	94.762,23	104.236,44	112.536,32	98.308,63	100.115,75	99.455,54	112.622,36	1.287.280,18
TECNICO EM SANEAMENTO	42.288,46	47.359,85	41.535,60	45.412,09	40.179,18	35.649,59	54.871,46	35.147,86	34.403,33	33.097,65	33.624,66	32.830,39	476.400,12
TECNICO EM SAUDE BUCAL 30H	30.169,30	27.919,76	29.767,83	27.382,76	28.850,73	29.021,35	28.528,91	28.507,10	29.924,53	25.885,00	27.461,79	27.146,19	340.565,25
TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	228.753,52	203.963,57	217.517,88	273.208,46	200.072,02	204.048,04	524.279,51	266.199,59	232.448,37	211.665,38	211.407,87	415.964,62	3.189.528,83
TECNICO FISC DE CONT AMBIENTAL	19.597,15	18.370,91	19.093,58	18.957,72	20.149,72	19.433,94	20.145,18	17.989,62	20.368,36	18.926,92	19.872,05	21.420,68	234.325,83
TECNICO FISCAL DE CONTR URBANO	509.299,47	439.365,69	477.282,45	433.469,83	397.335,72	425.103,11	459.317,37	407.020,23	494.246,73	417.519,11	413.408,78	458.036,22	5.331.404,71
TECNICO FISCAL DE DEFESA CIVIL	9.814,22	7.001,28	9.564,92	6.944,10	6.622,10	6.944,10	8.744,10	6.700,82	6.822,10	5.996,14	9.269,45	10.261,17	94.684,50
TÉCNICO IMOB ORTOPÉDICA	39.572,27	39.395,54	34.642,96	34.851,41	32.630,01	30.310,85	34.964,37	36.201,62	36.770,39	35.771,19	33.768,17	35.319,96	424.198,74
TELEFONISTA	21.531,45	18.980,10	19.707,48	17.589,40	17.515,23	17.907,36	15.206,27	14.577,84	13.285,25	12.796,12	16.286,07	16.067,57	201.450,14
TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	42.274,31	33.058,86	34.086,25	33.146,86	30.735,01	33.625,17	30.063,26	30.818,51	28.046,96	27.740,83	27.318,07	28.694,01	379.608,10
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	345.414,36	335.788,47	345.156,82	337.698,06	341.300,62	363.703,33	367.958,75	369.945,50	394.212,95	401.987,52	381.424,87	396.843,04	4.381.434,29
TRABALHADOR	59.216,77	58.243,19	63.858,71	54.332,29	59.196,36	57.699,12	61.439,92	61.422,71	66.646,63	59.152,15	69.605,91	58.518,24	729.332,00
TROMBONE TENOR	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	56.501,76
TROMPA	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	56.501,76
TUBA	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	56.501,76
VICE-PREFEITO	29.663,33	22.396,00	22.484,00	22.484,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	273.027,33
VIGIA	128.256,68	112.772,92	118.770,71	124.498,60	119.896,03	117.600,28	132.516,21	122.910,81	123.839,93	121.737,59	123.784,47	136.561,75	1.483.145,98
VIOLA	18.833,92	18.833,92	18.833,92	18.833,92	18.833,92	18.833,92	18.833,92	18.833,92	18.833,92	18.833,92	18.833,92	18.833,92	226.007,04
VIOLINO	51.793,28	51.793,28	51.793,28	51.793,28	51.793,28	51.793,28	51.793,28	51.793,28	51.793,28	51.793,28	47.084,81	47.084,80	612.102,41
VIOLONCELO	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total	176.860.794,17	162.917.633,89	181.531.117,26	178.166.181,31	170.105.798,29	173.944.160,72	182.469.093,50	178.041.620,36	174.984.785,51	186.201.416,60	195.593.817,34	178.062.593,76	2.138.879.012,71

Obs: O nome do cargo segue a nomenclatura definida pela própria Unidade Jurisdicionada.

Recife, 31/03/2025

null

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D
Prefeitura da Cidade do Recife
Acesse em: <https://etc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c7e3c3f6-7358-4563-ab5-3849fe3d60f

